ANNO XLIX. NUMERO 121 — QUARTA FEIRA 28 DE MAIO DE 1873.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

N. 933.—1.ª secção—Secretaria de policia de Pernambuco, em 17 de maio de 1873.—Illm. e Exm. Sr.—Passo ás mãos de V. Exc. o officio junto em original, que nesta data me dirigio o subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, afim de que V. Exc. tenha conhecimento de quanto communica a mesma autoridade, relativamente ás providencias por elle tomadas no intuito de obstar as scenas lamentaveis que se deram no Campo das Princezas.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Luiz Correia de Queiroz Barros.*

Primeiro districto da freguezia de S. José do Recife, 17 de maio de 1873.—Illm. Sr.—Hontem pelas seis horas e meia da tarde, tendo recebido ordem verbal de S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia em sentido de vigiar cauteloso este 1.º districto policial, para evitar-lhe as scenas lamentaveis que se acabaram de observar no Campo das Princezas, officiei ao tenente coronel commandante do 2.º batalhão de infantaria de linha, requisitando uma força de vinte homens para esse fim. Presente a força, que se não fez demorar, vigiei as principaes ruas da freguezia e depois fui estacionar no pateo do Terço, donde expedi algumas patrulhas rondantes. Pelas doze horas da noute reverteu a força para o quartel, depois de ser substituida por outra de igual numero de praças, que esteve igualmente de promptidão desde essa até ás cinco e meia horas da manhã, quando julguei acertado pedir novas ordens a S. Exc. para saber se devio ou não terminar minha tarefa; e obtendo resposta affirmativa mandei a força para o quartel.—Cheguei ao pateo do Terço ás 8 horas da noute; até ás quatro e vinte minutos da manhã foi o pateo visitado pelo official do dia, o Sr. major do 9.º batalhão de infantaria e por mais quatro officiaes commandantes de patrulhas de cavallaria. Dei audiencia a todos estes covalheiros que me acharam sempre alerta.

Muito aprasivel me é scientificar a V. S. que a freguezia gosa inalteravel tranquillidade, tendo me sido facilimo conter um ou outro exaltado que de espaço se apresentava.

Terminando peço licença a V. S. para consignar neste officio um voto de louvor ás quarenta praças do 2.º batalhão de infaria de linha que estiveram ás minhas ordens durante a noute e parte da presente manhã. Não é possivel mais respeito, mais observancia, mais disciplina do que exhibiram estes servidores do estado. Utiliso-me da opportunidade para affirmar a V. S. que ante as ordens de V. S., de S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia, não farei parcellas de incommodos e sacrificios, que os devo ao fiel desempenho de meus deveres, e aquella especial consideração de que V. S. e S. Exc. são dignos por muitos e preciosos titulos e eu cordialmente lhes tributo.

Deus guarde a V. S. Illm. Sr. Dr. Luiz Correia de Queiroz Barros, dignissimo chefe de policia da provincia.—O subdelegado supplente, *Americo Netto de Mendonça.*

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 26 DE MAIO DE 1873.

Abaixo assignados, proprietarios de predios d'esta cidade.—Informe o Sr. engenheiro fiscal.

Antonio Gomes.—Seja posto em liberdade.

Antonio Alves da Silva.—Sim.

Candido Emygdio Pereira Lobo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Conrado Ernestino Xavier Ramos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Cunha & Manta.—Deferido com officio desta data dirigido á thesouraria provincial.

Eduardo Gonçalves Valente.—Dê-se.

Felix José da Silva Gomes.—Como requer.

Francisco Tavares Correia.—Está preenchido o logar que o supplicante solicita.

Francisca Ludovina Ribeiro Bacellar.—Passe portaria concedendo dous mezes de licença com ordenado, e seja nomeado interinamente o indicado que terá direito á gratificação somente.

Luiz Francisco Rodrigues França.—Como requer.

Liberio Anisio Machado da Paz.—Ao Sr. Dr. chefe de policia para, em vista da petição e documentos, informar.

Bacharel Manoel Pereira de Moraes Pinheiro.—Deferido com o officio desta data á thesouraria provincial.

Manoel Alves Guerra.—Não tendo ainda tido decisão o litigio existente entre a fazenda e os herdeiros do extincto vinculo de Santo Amaro sobre o terreno em questão, não pode ter deferimento o que requer o supplicante.

Manoel Paulo dos Santos.—Sim.

Sociedade Amor á Beneficencia dos talhadores de carnes verdes.—Informe a Illma. camara municipal do Recife.

José Ignacio d'Avila.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 27 de maio de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 27 DE MAIO DE 1873.

Ordem do dia n. 732

O brigadeiro commandante das armas, tendo em consideração o que lhe representou o commandante do 9.º batalhão de infantaria, a respeito de alguns Srs. officiaes e inferiores que desejam prestar os exames praticos especificados nos artigos 28 e 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 722, de 31 de março de 1851, visto terem occorrido circumstancias pelas quaes não poderam apresentar-se para tal fim no mez de março ultimo, nomeia para a commissão que no quartel do Hospicio tem de proceder a esse exame, as 9 horas da manhã do dia 3 de junho vindouro, os Srs.:

Coronel honorario do exercito Alexandre de Barros e Albuquerque.

Tenente-coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello.

Tenente-coronel Alexandre Augusto de Frias Villar.

Tambem nomeia para a commissão que tem na manhã do dia 29 do corrente examinar praticamente n'arma de cavallaria, conforme requereu o Sr. tenente honorario José Ignacio Ribeiro Roma, addido a companhia dessa arma, aos Srs.:

Tenente-coronel reformado Sebastião Antonio do Rego Barros.

Capitão José Joaquim Coelho.

Capitão Manoel Joaquim Machado.

O mesmo brigadeiro delega nos Srs. coronel Alexandre e tenente-coronel Rego Barros a presidencia dos referidos exames.

Os examinandos serão apresentados ás respectivas commissões nos indicados dias.

O exame n'arma de infanteria comprehenderá tambem os Srs. officiaes e inferiores do 2.º batalhão que estiverem habilitados para presta-lo.

(Assignado.)—*Manoel da C. V. Lins.*

Conforme.—*José B. dos Santos Merguihão*, ajudante d'ordens encarregado do detalhe.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os seguintes Srs. deputados: Vieira de Araujo, Lamenha Lins, Silva Rego, Firmino de Novaes, A. Correia de Araujo, Tito Correia, Barro Wanderley, Cincinato Camboim, Ratis e Silva, Almeida Pernambuco, Góes Cavalcante, Albuquerque Lacerda, Gonçalves Ferreira, Pinto Junior, Tolentino de Carvalho, Ferreira de Aguiar, Henrique Mamede, Guedes Gondim, Gomes Parente, Uchôa Cavalcante, Alipio Costa, Ernesto Vieira e Cunha e Figueiredo.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Petições:

Da camara municipal da Victoria, solicitando a creação de uma cadeira da lingua latina.—A' commissão de instrucção publica.

Do barão do Livramento representando contra a pretenção ou possibilidade de conceder-se uma garantia de juros em favor do actual concessionario da estrada de ferro do Limoeiro.—A' commissão de petições.

De Jacques Bonnefon, solicitando providencias no sentido de ser levada novamente á praça a estrada de ferro do Limoeiro.—A' commissão de petições.

São lidas e approvadas as redacções dos projectos ns. 4 e 25 deste anno.

E' tambem lido, apoiado, posto em discussão e approvado o seguinte parecer:

« A' commissão de petições, tendo examinado a petição do bacharel Joaquim José de Carvalho de Siqueira Varejão, que pede pagamento de seus vencimentos como professor de desenho do gymnasio provincial durante o tempo em que esteve supprimida a cadeira que leccionava e attendendo que esta assembléa já decretou esse pagamento na lei n. 1,091 de 13 de junho de 1871, é de parecer que seja a petição remettida á nobre commissão de orçamento provincial para attender ao supplicante como fôr de justiça. Sala das commissões, 28 de abril de 1873.—*Pinto Junior.—Barros Wanderley.—Gonçalves Ferreira.* »

ORDEM DO DIA.

Entram em discussão as emendas apresentadas em 3.ª ao projecto n. 17 deste anno que crea diversas comarcas.

O Sr. Ratis e Silva não devolveu o seu discurso.

O Sr. Vieira de Araujo não devolveu o seu discurso.

O Sr. Góes Cavalcante pedindo a palavra manifesta se contra a emenda que dispõe a transferencia da séde do municipio de Agua Preta para o povoado dos Montes. O orador não desconhece a conveniencia de ser o povoado dos Montes elevado á categoria de villa, e até é de opinião que alli seja a residencia das autoridades judiciarias pela facilidade das relações com a capital; porém, entende tambem que isso não se oppõe a que seja conservada a villa de Agua Preta. Mostra que póde haver um termo contendo mais de um municipio, como succede no termo do Bonito, Serinhaem e Caruarú. O orador pensa ainda ser grande injustiça fazer-se retrogradar um lugar de tanta importancia como é Agua Preta, descendo da categoria de villa para simples povoado, concorrendo isso para sua decadencia. Declara finalmente que votando contra tal emenda, vota a favor de outra que eleva o povoado dos Montes a municipio, ficando subsistente a villa de Agua Preta.

O Sr. Vieira de Mello não devolveu o seu discurso.

Encerrada a discussão, foi approvado o projecto, bem como todas as emendas.

Unica discussão do projecto n. 113 do anno passado, que contém as posturas municipaes de Itambé.—E' approvado.

1.ª discussão do projecto n. 5 deste anno, que manda pertencer á freguezia do Bonito a parte do terreno do engenho Cá-me-vouzinho.—E' rejeitado.

2.ª discussão do projecto n. 7 deste anno, que autorisa o presidente da provincia a contratar com André de Abreu Porto ou com quem melhores vantagens offerecer o estabelecimento de trilhos de madeira e ferro nas ruas desta cidade onde não passarem os actuaes da companhia—Pernambuco Street Raylway.

São approvados os arts. 1.º e 2.º e rejeitado o 3.º

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 54 do anno passado, que reforma o ensino primario e secundario da provincia.

E' rejeitado o art. 28, que diz:

« Art. 28. Fica fundado um monte-pio para os professores e professoras de instrucção primaria e secundaria que concederá pensões ás viuvas e filhos menores dos mesmos funccionarios.

Acham se por consequencia prejudicados os arts. 29, 30, 31 e 32.

São approvados os seguintes artigos:

« Art. 33. Ficam em pleno vigor as disposições que regulam a jubilação dos professores e professoras, entendendo-se que a gratificação concedida por virtude do art. 24 da lei n. 598 de 18 de maio de 1864 sómente será attendida na jubilação quando houver sido percebida em dez annos de effectivo exercicio.

« Art. 34. O inspector da instrucção publica e os sub-inspectores serão substituidos em seus impedimentos por pessoas idoneas de livre nomeação do presidente da provincia, e perceberão os mesmos vencimentos que aos funccionarios effectivos competirem com o abatimento de 25 %.

« Os professores e professoras de qualquer cathegoria serão substituidos por pessoa idoneas mediante escolha do presidente da provincia sobre uma lista de tres nomes indicados pelo inspector.

« Os funccionarios, assim nomeados, perceberão o ordenado e gratificação correspondentes á entrancia em que devem servir, com abatimento de 25 % sobre os vencimentos.

Entra em discussão o art. 35:

Art. 35. Os cargos de inspector da instrucção publica, sob-inspectores, regedor do gymnasio, director da escola normal e professores publicos de qualquer cathegoria são incompativeis com quaesquer outros, geraes, provinciaes ou municipaes.

Os que, depois da publicação da presente lei, aceitarem qualquer outro cargo, entende-se que renunciam os que exercem na instrucção publica.»

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda:

« Ao final da 1.ª parte do artigo accrescente-se—salvo os de eleição popular.—*Silva Rego.* »

Encerrada a discussão, é approvado o artigo assim como a emenda.

São approvados o art. 36 e seus §§.

« Art. 36. Sob proposta dos conselhos de familia ou dos districtos, devidamente approvada pelo conselho litterario, ou sob proposta deste, poderá o presidente da provincia conceder premios:

« 1.º Ao professor ou professora que escrever ou traduzir qualquer trabalho referente á instrucção, de que possa resultar proveito aos progressos deste ramo de serviço;

« 2.º Ao que se distinguir por outro qualquer serviço, digno de nota, a causa da intrucção;

« 3.º Ao alumno indigente, dos de que trata o art. 8.º, que, prestando exame das materias professadas nas escolas, se fizer recommendavel pelas suas provas.

« Art. 37. Estes premios, que devem ser concedidos por conta do fundo destinado á instrucção publica, consistirão em dinheiro, impressão do trabalho ou em objectos d'arte apropriados á instrucção. »

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda;

« Suprimam-se as palavras—que devem ser concedidos por conta do fundo destinado á intrucção publica.—*Uchôa Cavalcante.* »

Deixa de ser votado por falta de numero.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os seguintes Srs. deputados: A. Correia de Araujo, Mello Rego, Freire Gameiro, Vieira de Araujo, Pinto Junior, Ernesto Vieira, Henrique Mamede, Albuquerque Lacerda, Tolentino de Carvalho, Cincinato Camboim, Guedes Gondim, Oliveira Andrade, Ratis e Silva, Ferreira de Aguiar, Góes Cavalcante, Firmino de Novaes, Barros Wanderley, Uchôa Cavalcante, Tito Corrêa, Gomes Parente e Alipio Costa.

Abre se a sessão.

E' lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do secretario do governo, remettendo o requerimento do engenheiro Jeronymo Luiz Ribeiro e Heitor Rademakur G. propondo-se a organisar uma companhia para a construcção de uma linha de bonds, para a freguezia da Varzea.—A' commissão de obras publicas.

Do mesmo, remettendo copia do officio do Exm. bispo diocesano, acerca do projecto n. 35 deste anno.—A quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo a informação do director da instrucção publica, sobre a frequencia da escola do sexo feminino da villa do Cabo.—A' quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo informações do director da instrucção publica, sobre as cadeiras do Gurjaú e a de S. Fr. Pedro Gonçalves, desta cidade.—A' quem fez a requisição.

Petições:

De João José da Fonceca, soldado aposentado do corpo de policia, e actualmente guarda da casa de detenção, pedindo providencias no sentido de ser paga a quantia de 18$000 mensaes, proveniente de sua aposentadoria, a qual tem deixado de receber desde que foi nomeado guarda.—A' commissão de petições.

De Hermenegildo Marcelino de Miranda, bedel do gymnasio, pedindo que na lei do orçamento se lhe marque quota para o pagamento de sua gratificação por mais de 30 annos de serviços.—A' commissão de orçamento provincial.

De Alexandrina Marques Mascarenhas de Souza, professora da villa do Triumpho, pedindo o pagamento de 33$320, proveniente de gratificações que deixou de perceber.—A' commissão de orçamento provincial.

De Primo Feliciano da Fonceca, ex-fiscal da camara municipal do Bom Jardim, pedindo o pagamento da quantia de 150$.—A' commissão de orçamento municipal.

Abaixo assignado dos habitantes da povoação de Nazareth, termo da Conceição do Cabo, pedindo a creação de uma escola nocturna.—A' commissão de instrucção publica.

Do gerente da companhia de illuminação a gaz, protestando contra qualquer contrato pendente ao mesmo fim, por julgar offensivo ao seu direito.—A' commissão de petições.

São lidos, apoiados, postos em discussão e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de fazenda e orçamento, á quem foi presente o requerimento de João Evangelista da Silva, pedindo o pagamento da quantia de.... 103$950, para dar seu parecer a respeito precisa e requer que sobre a mesma petição informe o inspector da thesouraria provincial.

« Sala das sessões da commissão, 28 de abril de 1873.—*Araujo. J. Mello Rego.*»

« A commissão de petições, tendo lido a petição que a esta assembléa dirigio o barão do Livramento, reclamando sobre a garantia de juros de 7 0/0 ao concessionario da estrada de ferro do Limoeiro, conforme é estipulado no projecto n. 49 deste anno, é de parecer que a referida petição seja tomada em consideração quando tiver lugar a discussão do referido projecto n. 49.

« Sala das commissões, 29 de abril de 1873.—*Pinto Junior.—Barros Wanderley.*»

« A commissão de petições, tendo examinado a petição de Jacques Bonnefond em que reclama contra a garantia de juros que se pretende conceder aos capitaes empregados na construcção da estrada de ferro do Limoeiro, e pede para ser levada novamente á praça a referida estrada, é de parecer que por occasião da discussão do projecto n. 49 deste anno, seja tomada por esta assembléa na consideração que merecer a petição do supplicante.

« Sala das commissões, 29 de abril de 1873.—*Pinto Junior.—Barros Wanderley.*»

E' lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o projecto n. 54 do orçamento provincial para o anno financeiro de 1873 a 1874.

ORDEM DO DIA.

1.ª discussão do projecto n. 48 deste anno, que crea uma nova freguezia annexa ao municipio de Panellas.

Vai á mesa e é apoiado o seguinte requerimento:

« Requeremos que seja sobre o projecto ouvido o prelado diocesano, sem prejuizo da 1.ª e 2.ª discussão.—*J. de Mello Rego.—Firmino de Novaes.—Tito de Barros.—Ratis e Silva.*»

Encerrada a discussão é approvado o projecto, assim como o requerimento.

2.ª discussão do projecto n. 31 deste anno, autorisando o presidente da provincia a mandar construir uma ponte sobre o rio Japomim.

Vai á mesa e é apoiado o seguinte artigo additivo:

« Se algum individuo ou companhia quizer encarregar-se dessa construcção, o presidente da provincia a poderá contratar, mediante privilegio de cobrar pedagio por espaço nunca superior a 40 annos.—*Guedes Gondim.*»

Encerrada a discussão, é approvado o projecto, bem assim o additivo.

2.ª discussão do projecto n. 37 deste anno, autorisando o presidente da provincia a nomear professora publica, independente de concurso, a D. Isabel Francisca Monteiro de Quintal Barros.—E' approvado.

2.ª discussão do projecto n. 21 deste anno, autorisando o presidente da provincia a mandar admittir a exame do 3.º anno do curso normal o alumno mestre Manoel Maria Cesar de Mello.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte artigo additivo:

« Artigo additivo.—Poderá ser admittido a concurso independente de exame de habilitação Anacleto Publio de Moraes Carvalho, professor particular.—*Góes Cavalcante.*»

O Sr. Uchôa Cavalcante não devolveu o seu discurso.

O Sr. Góes Cavalcante faz considerações sobre o additivo que apresentou.

O Sr. Uchôa Cavalcante faz ainda longas considerações sobre a materia em discussão.

Encerrada a discussão, e posto a votos o projecto, foi approvado, bem como o additivo.

Tendo dado a hora, o Sr. presidente designa para ordem do dia a continuação da anterior, 1ª discussão do projecto n. 74 do anno passado, 2ª do de 22 deste anno e 3ª do de n. 39, de 1871, e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem não houve sessão por falta de numero.

Jury.—Comparecendo hontem 44 juizes de facto, foi submettida a julgamento a ré Maria Caetana da Incarnação, pronunciada no art. 205 do codigo criminal.

Em virtude de decisão do jury passou a ser considerada incursa no art. 201 do mesmo codigo, julgando conseguintemente perempta a acusação e posta em liberdade.

Foi seu advogado o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

Honrosissima demonstração.—Hontem, por volta de 1 1/2 hora da tarde, dirigio-se ao palacio da presidencia e foi recebida pelo Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena uma deputação enviada pela Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes para o fim de manifestar áquelle Exm. Sr. os sentimentos da mesma distincta sociedade, relativamente aos tristes e deploraveis acontecimentos de que tanto se tem occupado a imprensa.

A commissão deputada leu á S. Exc. o Sr. presidente da provincia o discurso que abaixo publicamos, e que está firmado por distinctos membros da citada sociedade; e nesse documento verão os leitores quaes os nobres, generosos e patrioticos sentimentos daquelles que tão dignamente compõem a sociedade dos Artistas Mechanicos.

Respondendo ao discurso da commissão, o Exm. Sr. commendador Lucena, depois de agradecer com effusão tão eloquente prova das intenções patrioticas da sociedade dos artistas, firmou bem a sua opinião sobre os acontecimentos alludidos, declarando, como já o fizera na sua resposta á assembléa provincial, que de nenhum modo attribuia as lamentaveis scenas de 14 ao povo pernambucano, cuja indole pacifica e honesta, cujo patriotismo S. Exc. sabe que é inexcedivel.

A felicitação da sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes é por sem duvida de um valor immenso; e, entregando-a ao exame publico, é nossa intenção que todos apreciem o modo como se exprimem sobre aquelles acontecimentos todos os homens honestos e corpos societarios desta provincia.

Eis o discurso da deputação da sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes:

« *Exm. Sr. presidente da provincia.*—A Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes desta cidade, ao testemunhar as lamentaveis occurrencias ultimamente havidas, tomou-se de susto; e como era facil a todo bom cidadão, previo as funestas consequencias, que de tão desastrosos acontecimentos poderiam resultar á ordem publica, por elles tão repentinamente alterada, se por ventura o incendio que principiava a lavrar, não fosse de[illegible]gado.

[illegible] Exm. Sr. em que está a sociedade [illegible]tas Mechanicos e Liberaes de concorrer quanto em si couber para o progresso scientifico, moral e material da sociedade pernambucana e d'ahi para a abastança, paz e tranquillidade das familias, vio o ella quasi que burlado, senão para sempre, ao menos por tempo indeterminado.

« Que as riquezas, que só o commercio, a agricultura, as artes e a industria trazem, só neste se adquirem em tempos pacificos, sabe-o V. Exc., e ninguem ha sensato, que de bôa fé o conteste.

« Um povo amotinado esquece seus deveres, desconhece o principio da autoridade, ataca todos os direitos de propriedade, de honra e até o da conservação da propria vida.

« Em taes circumstancias ninguem se poderá julgar seguro, e aquelles a quem as paixões ruins não tiverem arrastrado ao commettimento de actos, que só ellas podem aconselhar, desejam com empenho o restabelecimento da ordem e a paz das familias, que importa a da sociedade.

« Era, pois, o que a sociedade das artes mechanicas e liberaes desejava anciosa que succedesse.

« Succedem afinal, e ella vio esse successo com prazer indivizivel, e como todo effeito tem uma causa, e a V. Exc., aos seus esforços e á docilidade do povo mesmo se deve attribuir o restabelecimento da ordem publica, da tranquillidade e socêgo das familias, a sociedade das artes mechanicas e liberaes, que tambem faz parte da grande sociedade pernanbucana, em seus extasis de contentamento, resolveu congratular-se com V. Exc. por tão feliz acontecimento; e em sessão de 20 do corrente deputou-nos para em seu nome felicitar a V. Exc. e significar-lhe que faz votos aos céos para que o actual estado de paz, que gozamos, seja duradouro.

« Sala da sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 27 de maio de 1873.—*Antonio Leonidas Durville e Silva.—José Vicente Ferreira Barros.—Pedro Paulo dos Santos.—Belchior Miguel dos Santos.*»

Bispo de S. Paulo.—Com destino á côrte do imperio embarcou ante-hontem, no vapor *Pará*, o Exm. e Rvm. Sr. D. Lino, bispo de S. Paulo. S. Exc. foi acompanhado até bórdo por diversas pessôas. Fez-lhe as honras militares uma guarda do 9º batalhão de linha.

Anniversario.—Amanhã é o dia anniversario da tomada de Constantinopla por Mahomet II em 1453.

Navios encontrados.—A barca ingleza *Gazelle*, vinda de Liverpool, fallou: a 11 do corrente, na long. O 26º com a barca allemã *M G Q J*, indo de Hamburgo para Buenos-Ayres; a 17, na lat. S. 3º e 33' e na long. O. 24º e 30º com o brigue francez *L B F N*, indo de Marselha para Buenos-Ayres, na lat. S. 3º e 30' e na long. O. 24º e 30', com a barca allemã *R B L J*, indo de Hambuago para Manilha, e com o brigue allemão *Q B S W*, indo de Fleissing para Souzabay. Tudo ia bem á bordo desses navios.

Companhia do Beberibe.—Amanhã ao meio dia devem reunir-se em assembléa geral os accionistas desta companhia, afim de approvarem as contas do anno findo e orçamento do vindouro, e eleger a nova directoria.

Arrematações provinciaes.—Perante a junta da thesouraria provincial vão á praça amanhã: a alimentação e dietas para os presos pobres da casa de detenção; o fornecimento dos objectos precisos ao expediente das repartições provinciaes; a impressão dos trabalhos das repartições provinciaes menos da secretaria do governo; e os impostos do pedagio das seguintes barreiras pelo preço annual:

Magdalena	7:361$200
Giquiá	4:298$600
Jaboatão	4:954$400
Caxangá	4:275$400
Manguinho e Capunga	2:653$200
S. João	2:004$750
Morenos	1:665$400
Motocolombó	1:651$100
Tapacurá	1:490$500
Ponte dos Carvalhos	803$000
Tacaruna	803$000
Bujary	553$300

Illustração hespanhola e americana.—Pelo vapor inglez *Neva* vieram para a respectiva agencia, á rua do Commercio n. 18 primeiro andar, os ns. 16, 17 e 18 deste importante jornal madrileno.

Entre as gravuras acham-se: os retratos do arcebispo de Santiago, do cura da Santa Cruz, do finado barão Liebig, de J. Fasteuratte, do capitão geral de Catalunha, do general Contreras e de D Nicolão Estevanez; diversas vistas de scenas dos movimentos hespanhóes.

Não são menos importantes e momentosos os artigos comprehendidos nesses numeros, d'entre os quaes se destaca a viagem á roda da exposição de Vienna d'Austria.

Ignora-se o autor.—No dia 3 do corrente foi encontrada em Quipapá, districto do termo de Panellas, gravemente ferida, uma escrava do tenente-coronel Izidoro Ferreira Botelho.

A autoridade competente procede a investigações, sem que porém da respectiva communicação official conste quem tenha sido o autor do delicto.

Cousas de casa.—No mesmo districto em que se deu o facto acima referido e no mesmo dia citado, uma Rosa Maria da Conceição foi espancada levemente por seu proprio cunhado.

Houve inquerito policial a respeito do crime.

Uma faquista.—Pelas 9 horas da manhã de 21 do corrente, na povoação de Pedra Tapada, do termo de Limoeiro, Maria Francisca de Salles ferio gravemente com duas facadas a Paula Antonia Maria da Conceição, e levemente com uma outra a Emilia Thereza de Jesus.

Por graça de Deus foi ella presa em flagrante e acha-se á disposição da lei criminal.

Governo do bispado.—Dispensas vindas do Rio de Janeiro, concedidas pela nunciatura apostolica:

Antonio Victor de Mello, e Antonia Maria de Souza Bezerra.

Antonio Jacintho Bezerra, e Balbina Maria Francisca de Jesus.

Antonio Jovino Gomes, e Maria Rosa do Espirito Santo.

Antonio Jeronymo dos Santos, e Ignacia Maria da Conceição.

Domingos Ramos de Lima Dias, e Maria Francisca do Espirito Santo.

Firmiano Baptista da Silva, e Anna Maria Baptista Cyriaca.

Gomes Augusto Gayo de Miranda, e Umbelina Leonor Pinto de Miranda.

José Dias da Silva Queiroz, e Isabel Idalina da Silva.

João Vicente do Nascimento, e Antonia Maria da Conceição.

José Gomes da Silva, e Severina Perpetua de Jesus.

Jeronymo Pereira da Rocha, e Josepha Maria do Espirito Santo.

João Bento de Medeiros, e Joaquina Maria da Conceição.

João Rodrigues da Silva, e Antonia Carolina Lima.

Luiz José da Silva, e Maria Francisca da Conceição.

Laurentino Ferreira dos Santos, e Maria Lucinda do Amor Divino.

Manoel Ribeiro da Silva, e Maria Antonia do Espirito Santo.

Martinho José de Passos, e Antonia Maria de Sant'Anna.

Manoel Alves dos Santos, e Maria Felippa da Conceição.

Norberto Lins de Souto, e Luiza Maria da Conceição.

Nicoláo Lopes de Souza, e Felisanna Emilia Pereira Chaves.

Hospital Portuguez.—Está de semana o Sr. mordomo João José Rodrigues Mendes. O movimento das enfermarias de 18 a 24 do corrente foi o seguinte: existiam doentes 69, entraram 19, sahiram 18, falleceu 1, existem 60.

Loteria.—A que se acha a venda é a 52ª, a beneficio da igreja do Amparo de Goyanna, a qual corre no dia 30.

Hospital Pedro II.—O movimento deste estabelecimento, de 19 ao dia 25 de maio de 1873, foi o seguinte: existiam 328, entraram 44, sahiram 37, falleceram 8, existem 327, sendo: 219 homens e 108 mulheres.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias ás 8, 8, 8 1/2, 9, 8 1/3, 9, pelo Dr. Beltrão, por ausencia do Dr. Ramos; ás 12, 1, 12, 12 1/2, pelo Dr. Sarmento; ás 8, 9, 9, 8, 9, 9, pelo Dr. Malaquias, ás 8, 8 1/2, 8, 9, 9 1/2, 9, pelo Dr. Vianna.

Fallecidos.

Firmino Corrêa Uchôa; aneurisma.

Cosme Damião; cancro no estomago.

Felizarda; apoplexia cerebral.

Estevão Alves de Aquino; tuberculos pulmonares.

Francisco José de Oliveira; ferida por arma de fogo.

Manoel Antonio dos Santos; tuberrulos pulmonares.

João Francisco Rosa; hypoemia e diarrhea.

Anna; hemorrhagia cerebral.

Casa de detenção.—Movimento do dia 26 de maio de 1873:

Existiam presos 342, entrou 1, sahiram 5, existem 339.

A saber:

Nacionaes 232, mulheres 7, estrangeiros 37, escravos 51, escravas 12.—Total 339.

Alimentados a custa dos cofres publicos 287.

— Movimento da enfermaria do dia 26 de maio de 1873.

Teve baixa:

Umbelino Gomes dos Santos, enterite gastrico.

Tiveram alta:

Serafim Bezerra dos Santos.

Nemezio Correia de Mello.

Vicente, escravo de Manoel Teixeira Leal.

Passageiros.—Vindos no vapor *Mandahu*, do Aracajú e portos intermedios:

José Rodrigues de Barros Lima, Maria Virginia dos Santos, Pedro, escravo.

— Vindos de Mamanguape no vapor brasileiro *Cururipe*:

Argemiro T. Silveira, Manoel V. Silva, Joaquim A. Gonçalves Rocha, Francisco S. M. Ferreira, Antonio José Forreira, Ermino E. Neves, Joaquim José Antonio Neves, Joaquim José de Medeiros, Manoel de Vasconcellos, Manoel da Cunha Lima, E. Lima, A. D. Machado.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 26 do corrente:

Vicencia Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 70 annos, viuva, S. José; diarrhea.

Um parvulo, ignora-se a filiação, branco, S. José.

Julião, escravo, preto, Pernambuco, 35 annos, casado, Boa-Vista; gangrena.

Anna, preta, Africa, 68 annos, solteira, Boa-Vista; hemorrhagia cerebral.

Graciano José de Freitas, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, S. José; pluvis.

Claudina Isabel de Mello Carvalho, branca, Pernambuco, 26 annos, casada, Recife; phtysica.

Adolpho Marques Bezerra, preto, Pernambuco, 20 annos, ignora se, militar, Boa-Vista; phtysica pulmonar.

Candida Emilia de Almeida Delsuc, branca, Pernambuco, 24 annos, casada, Recife; tuberculos pulmonares.

Ignacio, branco, Pernambuco, 3 mezes, S. Antonio; ignora-se a molestia.

Maria Ramos de Oliveira, branca, Pernambuco, 50 annos, viuva, S. José; gastro enterite chronica.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 27 DE MAIO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 11 horas da manhã tendo comparecido os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Domingues da Silva, procurador da corôa, Araujo Jorge e Neiva, e e juiz de direito Dr. Quintino de Miranda, que havia sido convidado para o julgamento de alguns *habeas-corpus*, o Exm. Sr. conselheiro presidente declarou que não podia hoje haver sessão por terem faltado os Srs. desembargadores Almeida e Albuquerque, que está na presidencia do jury desta cidade, Doria e Regueira Costa, por incommodo de saúde.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSAO ADMINISTRATIVA DE 26 DE MAIO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Candido Alcoforado e o Sr. supplente Sá Leitão, não tendo comparecido o Sr. supplente Pereira Rego, que fôra convidado, o Exm. Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão precedente.

EXPEDIENTE.

Officio do capitão do porto, communicando ter entrado em exercicio de seu cargo no dia 22 do corrente.—O tribunal resolveu que se accusasse o recebimento.

Officios do Sr. Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.—Foram respondidos com sciencia do tribunal.

Officio da junta dos corretores, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 19 a 24 do corrente. Para o archivo.

Officio do Sr. supplente Pereira Rego, participando que, em consequencia dos seus afazeres, não pode comparecer ás sessões do tribunal, para que fôra convidado.—O tribunal inteirado, mandou archivar dito officio, tendo já resolvido na ultima sessão, que não comparecendo o mesmo Sr. Pereira Rego, fosse convidado o Sr. supplente Cascão para tomar parte nos trabalhos de ambas as sessões.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De José Carlos do Rego Valença, trazendo a registro a nomeação de caixeiro despachante que lhe deram Silva Barroca & Filhos.—Como requer, depois de reconhecida a firma da nomeação.

De Okell Bindlos & C., pedindo que se dê parecer relativamente ao costume que teem os negociantes da Parahyba de carregarem a quantia de 400 réis por sacca de algodão embarcada naquella provincia.—Informe a secretaria.

De Antonio Gomes de Oliveira e Silva, offerecendo a registro a nomeação de caixeiros que concedêra a João Gurgel e Abdon Lustosa de Vasconcellos.—Como pede, sendo que o supplicante não provou, mas apenas declarou serem brasileiros os caixeiros que se suppõe ter querido nomear.

Papeis adiados da companhia de seguros Indemnisadora, devolvidos pela recebedoria, para onde haviam sido enviados, para ser revalidado o conhecimento de deposito de 20:000$.—Proceda-se ao registro depois de juntar a supplicante outro exemplar do titulo de deposito, afim de ser devolvido com a competente verba.—Foi vencido S. Exc. o Sr. conselheiro presidente.

Foram devolvidos para o archivo os officios do administrador da recebedoria a respeito do titulo de deposito feito na casa bancaria de Augusto Frederico de Oliveira & C., da nomeação de Alexandre Gadelha para guarda-livros da casa commercial de Fonceca Irmão e do requerimento da firma social Guimarães Irmão & C., officios estes que estavam sobre a mesa.

Nada mais havendo a despachar, o Exm. Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

SESSÃO JUDICIARIA EM 26 DE MAIO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario interino, o official Torres.

Ao meio dia achando-se presentes os Srs. desembargadores Silva Gumarães, Accioli e Doria, e os Srs. deputados Olinto Bastos, Candido Alcoforado, e o Sr. supplente Sá Leitão, faltando com causa participada os Srs. Reis e Silva e Lopes Machado, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão de 23.

Presentes os livros dos registros dos protestos de letras, verificou-se que o do escrivão Albuquerque tinha o ultimo protesto o n. 2,787 em 20 do corrente, e o do escrivão Alves de Brito o n. 2,714 em 24 do mesmo mez.

ACCORDÃO.

Foi assignado o que se proferira na proxima passada sessão, nos autos entre partes:

Appellantes Tasso Irmãos, appellados Augusto Marques Ribeiro & C, e que por inadvertencia deixou de ser mencionado no extracto da acta daquella sessão.

JULGAMENTOS.

Relator o Sr. desembargador Accioli.—Revisor o Sr. desembargador Silva Guimarães.

Juizo municipal e do commercio da villa de Alagôa-Nova.—Appellantes Sá Amorim & C., appellado Salustiano Severiano Mauricio de Hollanda; juizes commerciantes os Srs. Olinto Bastos e Candido Alcoforado.—Reformada a sentença.

ADIAMENTOS.

A pedido dos Srs. juizes commerciantes foram adiados os seguintes feitos:

Appellantes appellados viuva e herdeiros de Manoel Gonçalves da Silva; appellante Jacob Cahu, hoje seus herdeiros, appellada D. Delfina Telles de Menezes.

Por não estar presente o Sr. desembargador Reis e Silva deixou de ser proposto o julgamento da appellação entre partes:

Appellante a baroneza de Jaraguá, appellada D. Almirina Fróes de Mendonça, para o qual é o mesmo Sr. presidente, como substituto legal do Exm. Sr. conselheiro presidente do tribunal.

Pelo mesmo motivo não foram propostos os feitos seguintes:

Appellante Bonifacio Adeodato Fontanelle, appellados Singlehurst Nephin & C.; appellante Bernardino José da Silva, appellados os curadores fiscaes da massa fallida de Manoel José Lopes & Irmão.

Continua adiado em poder de um dos juizes commerciantes o feito que pende de embargos entre partes:

Appellante embargado Domingos Pinto de Freitas, appellado embargante Antonio Ferreira Braga.

Vinte minutos depois de meio dia foi encerrada a sessão.

CAMARA MUNICIPAL.

2.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 12 DE MAIO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Presentes os Srs. Loyo Junior, Theodoro Silva, Cunha Guimarães, Dr. Lob[illegible] Moscoso e Neves, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. presid[illegible] mandando á camara m[illegible] da provincia, [illegible] autorisação [illegible] municipal, que para conceder a [illegible] pedida em seu officio de 7 do corren-

ILEGIVEL

MUTILADO

te, lhe envie a demonstração das despezas a fazer-se com os [illegible]rios publicos. —Que se satisfaça.

Outro do mesmo, dizendo a esta camara não poder presentemente satisfazer a sua requisição, em consequencia da falta absoluta de força disponivel. —Inteirada.

Um parecer favoravel do engenheiro cordeador acerca da pretenção de José Augusto de Araujo. —Mandou-se pagar.

Um officio do [illegible], dizendo que, sendo procedido ao exame no edificio que serve de estação na rua do Sol, da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Caxangá, acharam-se as paredes aprumadas, e as tesouras em bom estado, as fendas que se notam na parede do armazem de carga, que deita para o [illegible], e nos cantos dos repartimentos dos quartos, foram occasionadas sem duvida pelo abatimento das sapatas em alguns lugares, porém não ameaça ruina. —Inteirada.

Uma petição de Vicente José de Brito. - A' commissão de edificação.

Dous requerimentos do Sr. vereador Neves, nos seguintes termos:

« 1.º Requeiro que seja collocado nesta casa da camara um registro para o gaz, afim de se poder conhecer o consumo quando houver illuminação.

« Paço da camara municipal do Recife, 12 de maio de 1873. —José Pedro das Neves.

« 2.º Tendo a casa da rua de Pedro Affonso n. 59, pertencente então aos herdeiros do fallecido José Hygino de Miranda, ameaçado ruina, foi por esta camara mandado demolir parte do referido predio, gastando para isso a quantia de.... 310$000, agora que o mesmo predio foi vendido, deve ser exigida a respectiva quantia.

« Paço da camara municipal do Recife, 12 de maio de 1873. —Approvados.

Outro do Sr. vereador Cunha Guimarães nos seguintes termos:

« Requeiro que se ordene ao administrador do cemiterio do Recife, que com urgencia, informe a esta illustrissima camara se recebeu do Illm. e Exm. Sr. bispo algum officio ou ordem, e no caso affirmativo remetta copia do mesmo.

« Paço da camara municipal do Recife, 12 de Maio de 1873. —Cunha Guimarães. — Approvado. »

Votando contra o Sr. vereador Neves.

Uma proposta do mesmo, tambem nos seguintes termos:

« Proponho que se represente ao Exm. Sr. presidente da provincia contra o estado de constante podridão, em que se conserva o apparelho collocado nesta camara pela companhia Recife Drainage, e a falta constante d'agua, mostrando que tem sido inuteis as reiteradas reclamações, que esta camara tem mandado fazer á companhia por seus empregados.

« Paço da camara municipal do Recife, 12 de maio de 1873. —Cunha Guimarães. — Approvado. »

O Sr. vereador Loyo Junior apresentou á apreciação da camara municipal diversos artigos de posturas, foram os mesmos approvados com pequenas modificações, votando contra o Sr. vereador Dr. Lobo Moscoso, e em parte o Sr. Cunha Guimarães.

Despacharam-se as petições: de Antonio Correia de Vasconcellos, Antonio Rodrigues Pinto, Antonio Francisco de Miranda, Bellarmino da Cunha Cortes e outros, Bellarmino da Silveira Pinto, Caetano Silvestre do Monte Ribeiro, José Braz da Silva, Josué Materno de Azevedo Santos, Manoel Barbosa dos Santos, Manoel Marques de Lemos e Maria Joaquina da Conceição, e levantou-se a sessão.

Eu, Augusto Gennino de Figueirêdo, official-maior servindo de secretario, a escrevi.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva — pro-presidente — José da Silva Loyo Junior. — José Pedro das Neves. - Jeronymo de Souza Leão. - João da Cunha Soares Guimarães —

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Serão liberaes?

Os pretensos liberaes do *celebre* directorio do partido, nesta cidade, illudem vilmente ao povo, e zombam com grande cynismo do bom senso publico.

Dizem-se e apregoam-se como pugnadores da liberdade de imprensa, da liberdade de ensino e da liberdade religiosa. Entretanto mentem selvaticamente, visto como, longe de obrarem de accordo com o que dizem, obram diversamente, sempre que se lhes offerece occasião.

Dizem-se amigos da liberdade de imprensa, e destroem e queimam uma typographia, pelo unico facto de ser-lhes adversa a doutrina que pregavam os redactores do jornal que nella se imprimia! !

Dizem-se amigos da liberdade de ensino, e invadem e arruinam um collegio de educação, pelo simples facto de ensinar-se ahi doutrinas que não eram as suas! ! !

Dizem-se amigos da liberdade religiosa, e expellem do paiz alguns homens, pelo simples facto de ensinarem á conhecer e á amar á Deus como entendem e lh'o ordena a igreja romana! ! !

E então? Mentem ou não mentem?

Serão elles, pois, liberaes, verdadeiros sectarios da immaculada filha do seculo!

Não, não o são!

Quem ama a liberdade, quem defende a causa dessa filha do céo; não quer Deus para si e diabo para os outros; não!

Quem segue os principios liberaes, começa por prestar culto á liberdade dos outros. E' assim que os homens de bem entendem a liberdade, de conformidade com o preceito do Evangelho—*não queiras para outrem aquillo que para ti não aceitas.*

Assim, pois, os liberaes do directorio, em sua maioria, oriundos das ultimas camadas do partido conservador, não são verdadeiros liberaes. São o que sempre foram: reprobos politicos; ambiciosos vulgares; especuladores dos sentimentos do povo; em uma palavra, absolutistas da peior especie.

Se, na opposição, elles esmagam as liberdades de imprensa, de ensino e de religião e cultos; avalie-se o que não farão quando, por fatal desgraça desta terra, chegarem á ser governo! ?

E' evidente que, se isso acontecer, elles matarão todas as liberdades publicas; que confiscarão em seu proveito todos os direitos individuaes; e que se apropriarão da fortuna publica e privada do cidadão, e disporão da sua vida como se fossem cousas de sua inteira propriedade! !

E são taes miseraveis que pretendem fallar ao povo em nome da liberdade!

Isto é um horror!

Alerta, pois, oh! povo pernambucano! Não escuteis á esses intrigantes de baixa esphera! Não lhes presteis a minima attenção!

Deixai que elles se mordam uns aos outros como cães damnados; deixai que elles se devorem reciprocamente. Cuidado, senão elles tambem vos devorarão!

Phocion.

Matricula dos talhadores de carnes verdes.

E' nosso fim hoje respondermos ao artigo sob o titulo deste, publicado no *Jornal do Recife* de sabbado ultimo, 24 do corrente.

A' primeira vista, parece de certo, que os Srs. marchantes podem chamar em soccorro da opposição que fazem, a exclusão dos escravos como talhadores de carnes verdes, instantemente reclamada pela sociedade *Amor á Beneficencia dos talhadores*, o art. 179 §§ 22, 24 e 25 da lei fundamental do imperio; mas, analysando-se detidamente a questão, reconhece-se que tal não se póde dar.

Partindo do principio estabelecido e unanimemente aceito: — *todos são iguaes perante a lei* o direito de propriedade, como todo qualquer outro direito do cidadão por ella garantido, não póde pretender prejudicar, pelo abuso e direito de outrem, identico áquelle.

O contrario disto seria a lei desigual entre os cidadãos; seria os Srs. marchantes quererem para si plena liberdade de commercio, e para os talhadores nenhuma liberdade de profissão.

E' preciso, pois, que os Srs. marchantes ao citarem o art. 179 §§ 22, 24 e 25, a que se amparam não esqueçam o § 1º desse mesmo artigo que diz: *Nenhum cidadão póde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma cousa senão em virtude da lei.*

Os Srs. marchantes, oppondo-se á exclusão dos escravos, como talhadores de carnes verdes, elles que conseguiram monopolisar a mercancia do genero, não querem senão constituir um outro monopolio, o da profissão de talhador para mais a salvo poderem dispôr d'aquelle genero de negocio.

Podera o marchante abusar do direito de propriedade que tem garantido por lei sobre seu escravo, para convertê-lo em instrumento prejudicial contra o cidadão, que tambem tem garantido pela mesma lei o direito de abraçar livremente esta ou aquella profissão?

Dizem os Srs. marchantes [illegible] tem a associação dos talhadores, senão constituirem-se em corporação protegida por lei para imporem a elles o preço de seu trabalho; bem. Não será, porém, essa opposição dos Srs. marchantes filha do intuito pernicioso de quererem elles obrar em sentido opposto, isto é, em quererem ter o escravo á mão para sujeitar o trabalho do trabalhador livre ao preço que bem lhes parecer? Sem duvida.

Em uma palavra: os Srs. marchantes, os autores do monopolio desta provincia, pretextando receiar uma *greve* dos talhadores livres, querem o escravo como tal, para fundarem um outro monopolio, o da profissão respectiva.

Isto é claro de mais.

Os Srs. marchantes teem, nesta questão, contra si, que estão reconhecidos pelos precedentes como os homens mais habeis em materia de monopolio, o que se não dá com relação aos talhadores.

Resta aos Srs. marchantes provar se o direito de propriedade relativa ao escravo permitte aos senhores constituirem com elles uma corporação de officio que tenda a prejudicar, por flagrante violação, a liberdade de acção garantida por lei a todos os cidadãos; porque outro não é o ponto de mira dos Srs. marchantes.

No momento em que a camara municipal não deferisse a petição dos talhadores livres, tendente á exclusão do escravo de tal mister, veriamos os Srs. marchantes, servindo-se dos escravos, excluirem completamente aquelles, porque sabem todos ao que se presta a passividade do captivo.

Ao argumento apresentado pelos Srs. marchantes de que tem havido abuso por parte de um ou outro talhador menos honesto no cumprimento de seu dever, só temos a contrapor, que ignoramos se os vendedores do gado teem ou não sido victimas por sua vez, de logros semelhantes.

Não convem trazer taes argumentos em questões da natureza desta.

Por demais temos já discutido detidamente as vantagens sociaes derivantes da exclusão do escravo, uma vez que a escravidão limitada hoje, tende a extinguir-se e urgente é que se vá extirpando de nossos costumes os vicios congeneres a tão perniciosa instituição; sobre tudo acerca do aspecto moral que essa questão offerece.

Quando todas as classes e corporações procuram desenvolver o principio de associação, afim de se instruirem, moralisarem e, por assim dizer, tornarem-se dignas do tempo e da sociedade em que gyram, entendem os Srs. marchantes, que dos talhadores de carnes verdes devem constituir excepção, porque isto seja necessario e conveniente aos seus interesses *secretos*.

A' camara municipal, que já *reconheceu* a justiça que assiste á pretenção dos talhadores, cumpre quanto antes tornar patente e publica sua decisão expurgando-a da restricção com que ainda a querem damnificar aquelles que se desenganaram da possibilidade de a matarem em sacrificio votado aos deuses marchantes.

Desta vez, sim, podemos dizer: triumpho.

O abaixo assignado tendo de embarcar hoje no vapor *Pará* com destino ao Rio de Janeiro, e não lhe sendo possivel, em razão da presteza da viagem, despedir-se pessoalmente das pessoas que o honraram com suas visitas nesta capital, pede desculpa dessa falta involuntaria, e prevalece-se da occasião para lhes significar o seu agradecimento e offerecer-lhes seus serviços, onde quer que se achar.

Recife, 26 de maio de 1873.

† Lino, Bispo de S. Paulo.

A assembléa provincial e a Provincia n. 73.

Os homens da *Provincia* incommodaram-se seriamente com o voto de felicitação, confiança e apoio que a nossa assembléa provincial dirigio ao Sr. Dr. Pereira de Lucena.

Promette sujeitar á nalyse o discurso de felicitação e a resposta a este.

Esperamo-la.

Não leve a mal porem a *Provincia* que estabeleçamos como preliminar, uma excepção de suspeição fundada nas diatribes que sem motivo e fundamento tem esse papelucho escripto contra actos da assembléa provincial que prejudicam interesses de gente de casa (do papelucho) e outros como a Recife Drainage etc, etc...

Pomos de parte a assembléa do tempo do *progresso* que expellia de seu seio os verdadeiros e legitimos representantes do povo, que não haviam sido eleitos na forma do *codigo civil Francez*, que recebia o santo no palacio da governança, autorisava *tramoias*, concedia largas subvenções, e fazia muitas outras cousas do arco da velha.

Deus nos livre de cotejarmos a actual e a outra assembléa provincial.

Parce sepultis.

Se agora o *papelucho* quer assumir attitude seria e discutir a felicitação e a resposta, apanharemos a luva, com a condição porem de fazê-lo de bôa fé; e não pelo systema que adoptou de analysar o bem elaborado e muito proficiente relatorio do Sr. Dr. Pereira de Lucena, retalhando-o, torcendo-lhe o espirito, alterando idéas alli consagradas e invertendo os factos.

Assim, sim, nós iremos atraz dos homens da *Provincia*, pisando-lhe os calos até que se convençam que estão em erro, adulterando tudo como fazem os cegos que não querem vêr.

A *Provincia* atirou-se furibunda sobre a felicitação feita ao digno presidente da provincia.

Produzio o tal artiguito effeito contrario.

Atravez dos buracos da esfarrapada capa lobriga-se o despeito e desconcerto que produzio naquella gente o acto da assembléa provincial.

Senhores da *Provincia*! Tivesteis a simplicidade de crêr que a assembléa, o partido conservador, e a opinião deixarão de apoiar a administração actual pautada pelas normas da probidade, justiça e moderação?

Quem pode desconhecer os serviços do Sr. Dr. Pereira de Lucena como presidente desta provincia?

Esses mesmos serviços fazem o vosso desespero, porque constituem nova couraça impenetravel contra os vossos ataques.

Sois simplorios ou perversos?

O digno presidente da provincia será um pariá politico como muitos que contais sob as vossas dilaceradas bandeiras?

A assembléa não fez mais do que reconhecer os importantes serviços da actual administração e tornar-se solidaria com o seu pensamento.

O futuro confirmara, nós esperamos, essa solidariedade.

Não commungamos as idéas da *demagogia franceza* que derrubara o governo legal, quando Napoleão III se batia para defender o paiz.

Nas crises e quadras defficeis cada conservador apoioará o governo como simples soldado.

Aos tarrafeadores politicos deixamos a gloria de lançar a rêde nas marés de enxurrada.

Realmente o tal artigo da *Provincia* faz rir como as suas historias de almas do outro mundo.

E por fallar em almas do outro mundo, o chronista do engraçado *papelucho* dá como effeito de suas arengas anteriores terem ellas apparecido... mas cremos que por lá mesmo, onde ha cerebros que se esquentam por qualquer cousa.

Repetimos: a cousa não é seria, falla a *Provincia* como deve, e nós responderemos,

A assembléa provincial, sciente e consciente de seus deveres, disse o quanto era bastante para qualificar os actos de *civismo* do dia 14.

Quasi que parodiou o *protesto do directorio liberal.*

Consorciou-se com o Sr. Pereira de Lucena no tocante á sua administração, que seguramente é uma garantia para a ordem e tranquillidade publicas.

Apaguem-se ou accendam-se as iras dos homens da *Provincia* para ella é indifferente.

Hoje findamos aqui.

XV.

Quebra commercial.

Sr. redactor do Publicador. —Para que possam ser conhecidos e apreciados os fundamentos da sentença de pronuncia ou de qualificação da quebra da casa commercial de Viuva & Filhos de José Pedro dos Santos, remetto-lhe a certidão da dita sentença para ser estampada no seu referido jornal, afim de que o respeitavel publico possa conhecer e possuir a copia fiel de tão importante documento, lavrado em face da lei commercial, esta garantidora dos direitos permittidos não só em favor dos nacionaes, como tambem dos estrangeiros, cujo documento muito honra o seu digno autor.

Mas, não obstante, a bem elaborada descriminação dos factos tão bem provados e documentados na dita sentença, ainda outros, não menos importantes escaparam á penna do tão habil juiz, os quaes com muita vantagem ainda poderão ser bem desenvolvidos pelo egregio tribunal da relação, quando conhecer do recurso, que por lei foi para o mesmo tribunal interposto, pelo dito juiz formador da culpa.

Esses factos que escaparam á penna como dito fica, são a descripção dos bens dos fallidos, bens escripturados nos livros da casa fallida [illegible] po antes da formação d'aquella sociedade, [illegible] ção que teve lugar, antes do 1.º de agosto [illegible] porém, desses bens só foram por elles herdados [illegible] data de 24 de setembro do dito anno, data em que foi lavrada a sentença que julgou as partilhas desses bens herdados de pai e marido; e no entretanto, já antes dessa data da herança se achavam esses bens escripturados nos livros dos fallidos, como [illegible] 530 fl. [illegible] dos autos da fallencia!!

A fl. 46 dos ditos autos, [illegible] quesito, [illegible] egregio tribunal da relação, um documento authentico, demonstrando um dos bens vendidos á sua propria mãi e sogra no dia 3 de dezembro de 1864 um predio por nove contos de reis, cujo predio para ter sido vendido por este credor, como o é o actual curador fiscal da massa, o Sr. Dr. [illegible] Duarte, meu muito digno ex-advogado na mesma fallencia, em referencia ao diario, a pagina 530 em 29 de fevereiro de 1864, diz este em que se acha figurada a dita venda, e não naquelle, nem pela dita quantia dos nove contos de reis, constantes do documento citado!!!

Se o egregio tribunal da relação, se se dignar de prestar a sua alta attenção, para as folhas dos autos a que nos temos referido de fls. 164 a 178 —verá com admiração, a forma com que se pretendeu querer fazer persuadir, que Libanio tivesse com effeito—entrado com o capital para a casa fallida!

A honradez e intelligencia de tão altos magistrados—nos faz crer e esperar por sua vez, por uma justa e recta decisão, para vermos não só garantidos os direitos ás partes, como respeitada a lei que por S. M. Imperial foi sanccionada.

Assim, pois, Sr. redactor, queira dar publicidade á referida sentença para os fins acima especificados, pelo que lhe ficará desde ja muito obrigado, aquelle que é

S. C. —10 de maio de 1873.

Domingos Alves da Silva.

Sentença.

João Capistrano d'Aguiar Montarroyos, cavalheiro da imperial ordem da Rosa e da de Christo, condecorado com a medalha de merito e bravura militar, e com a de cinco annos de campanha contra o governo do Paraguay, major honorario do exercito brasileiro e escrivão especial do commercio da capital do Maranhão, tudo por S. M. o Imperador, etc.

Em cumprimento ao despacho da petição retro, certifico que revendo os autos de fallencia da Viuva & Filhos de José Pedro dos Santos, n'elles a fls. 657 v. consta a sentença do theor seguinte - Vistos estes autos etc.

Do relatorio dos peritos a fls. 280, e do documento a fls. 329, consta que em data de 1.º de agosto de 1863, D. Antonia Francisca Lobão dos Santos, viuva de José Pedro dos Santos e seus tres filhos, Libanio Pedro dos Santos, Pedro José dos Santos e Antonio Pedro Lobão dos Santos, contrahiram por escripto privado, cuja data não vem declarada naquelle documento, mas que foi registrado no tribunal do commercio a 25 de setembro do mesmo anno, uma sociedade commercial, sob a firma de Viuva & Filhos de José Pedro dos santos; sendo o seu capital de 200:000$, entrando a viuva com 110:000$; e cada um dos seus tres filhos com 30:000$; devendo a sociedade durar até o fim de 1866, e constarem aquellas quantias em valores realisaveis dentro do prazo de um anno. Assim, pura e simplesmente declarados os valores, só a 28 de setembro de 1863, julgada a partilha dos bens deixados pelo marido e pai dos socios, foram os respectivos quinhões, em valores irrealisaveis, lançados no diario, segundo consta do balanço fechado a 31 de julho de 1864, balanço que, contra o disposto no art. 10 § 4.º do codigo do commercio, foi lançado em um livro especial quando existia a antiga casa de José Pedro dos Santos, sendo apenas datado e não assignado pelo membros da firma social, como exige a ultima parte do citado paragrapho.

Os mesmos bens, contra o disposto no § 4º do art. 302 do citado codigo, não foram especificados no contrato, e muito menos em tempo algum realisados em valores, como se estatuia até com a comminação de juros de 8 por cento, no caso de omissão de qualquer um dos socios, como aliás, o exige o art. 289 do codigo do commercio. Os quinhões hereditarios, lançados no diario, comprehendiam, em dividas mal amparadas ou perdidas a somma de 82:914$788.

A meiação da viuva na importancia de....... 236:106$605, mas que deduzida a de 61:550$586 (dotação dos filhos, dividas perdidas e o seu debito ao casal) e deduzindo-se ainda a de 110:000$, de sua entrada na sociedade, ficou r[illegible] 64:556$0 9, fls. 13; sendo o quinh[illegible] dos seus tres filhos de 39:351$101, [illegible]. E é em face disso que com muita razão diz o credor a fls. 176, que o capital de uma casa commercial sendo a base e origem de todas as transacções della, deve ser garantido por dinheiro ou por bens ou titulos que o representem, o contrario é completa barla, porque se os bens ou titulos não são claramente indicados com os seus respectivos valores, jamais poder-se-ha fazer uma idéa das forças pecuniarias da dita casa, prestando-se semelhante proceder á fraude, e dando lugar a legitimas desconfianças.

Vê-se mais a fls. 53, que mesmo assim constituida a sociedade, os seus membros, excepto a viuva, pela importancia do seu capital—muito embora constante de bens de inventario, no caso presente de valores exagerados, e comprehendendo moveis de toda a especie—ficaram cada um delles de entrar com a quantia de 7:500$000, por figurar igual somma na quota herdada, de dividas perdidas.

A sociedade, não obstante os vicios profundos de sua organisação em face da lei, e no sentido de garantir os interesses de terceiros que com ella iam entrar em jogo, prosperou no seu primeiro anno, dando um lucro, segundo um balanço fechado a 31 de julho de 1864, na importancia de 75:006$900, fls. 305, cabendo á cada um dos socios—sem deduzir-se as despezas particulares que importavam em 17:765$339, fls. 303—uma parte igual delle. Foi em meiado desse mesmo anno que o socio Libanio que até então, parece, fôra o gerente da casa, retirou-se para a Europa.

No segundo anno social, porém, segundo o balanço fechado a 31 de julho de 1865, foram os prejuizos de tal ordem, que subiram á somma de.... 176:200$320; cabendo a cada um dos socios a somma de 44:050$080 com o que foi completamente absorvido o capital social de cada um dos tres filhos, ficando elles respectivamente em alcance desse capital, na quantia de 3:033$446.

As despezas particulares de todos os socios que, com excepção do ausente, parece, viviam sob o mesmo tecto, importaram em 26:666$916, fls. 303 v., sendo as mais avultadas, as da viuva em..... 10:640$217, as do socio Pedro José dos Santos em 10:951$682.

A viuva, garantida pela meiação, soffreu com esse prejuizo um enorme desfalque; quantos aos seus tres filhos, porém, ficaram elles sem capital algum e ainda sobrecarregados com um alcance assim distribuido: Libanio, 5:424$639; Pedro, 13:985$123; e Antonio, 5:717$270—ao todo: 25:137$037, fls. 303 v.

No terceiro anno social, findo em 31 de dezembro de 1866, continuaram as perdas, montando ellas em 46:403$056, fls. 305, tocando por conseguinte a cada um dos socios 11:600$763, importando ainda as despezas particular em 26:982$866, avultando as da viuva em 13:966$623, as do socio Pedro em 5:339$588, as de Libanio em 6:186$500, as de Antonio em 1:399$899.

A viuva que até então havia despendido e perdido uma somma equivalente á 80 contos, junto a baixa dos valores dos bens que formaram a sua meiação, como entre outros, o da casa grande, que no inventario do juizo divisorio figura pela quantia de 58:063$777, e no da fallencia, só pela quantia de 40:000$ fls. 49, vio nesta época quasi que absorvida a sua meiação; e cada um dos outros socios teve nesse anno, em alcance aos seus respectivos capitaes, o seguinte: Libanio, ... 23:211$902; Pedro, 30:925$159; e Antonio, ... 18:718$132, fls. 303 v.

Vê-se, pois, que até esse anno, os prejuizos, na importancia de 222:602$373, e as despezas particulares, na de 71:325$865, fls 303 á 305, elevaram-se á somma de rs. 293:929$238, da qual extrahindo-se a de 75:006$900. — lucros havidos no primeiro anno e com o abatimento das despezas particulares havidas nelle, fica reduzido a de 218:922$338 — valor em passivo certo — e que de modo algum, nem a meiação nem os bens herdados seriam capazes de cobrir, se fossem realisados pelos seus justos valores. E é, não obstante a evidencia resultante destes factos, que os fallidos na sua petição a fls. 2, ousam asseverar que até então os negocios da sociedade correram prosperamente!

Foi nessa época que o socio Libanio desligou-se da sociedade, e segundo parece, já fazia parte, na Inglaterra, da casa commercial de Santos Evans & C., a qual dentro em pouco tempo devia tambem por sua vez fallir.

A sahida desse socio, que deixava um debito de [illegible]919, fls. 303, não foi precedida da formalidade essencial do artigo 307 do codigo do commercio e nem a exigida em casos identicos pelo art. 338 do mesmo codigo que ordem a garantir os credores nos termos de artigo 313; sendo para admirar, que os fallidos fechassem o avultado debito de ex-socio — por lucros e perdas, quando [illegible] responsabilidade continuava [illegible].

[illegible] socios restantes apenas [illegible] [illegible] regular de fls. 401, [illegible] ncio a fls. 333, [illegible] Libanio se desligava [illegible] dade, elles, sob a mesma firma social de Viuva & Filhos de José Pedro dos Santos, continuando no gyro commercial, elles tomaram a seu cargo a responsabilidade e liquidação dos negocios presentes, assim como os que de futuro houvessem de ser emprehendidos.

Vê-se, pois, que a continuação de uma sociedade nas condições em que esta ficara no fim do prazo marcado para a sua existencia; sem fundos sociaes que a garantissem, offendendo de frente a todas as disposições commerciaes, que tendem a salvaguardar os direitos de terceiros com quem iam entrar em transacções, constituia só por si um laço armado a boa fé commercial, quando não uma fraude em todo o rigor do termo.

A sociedade passou desde logo a lançar-se nas suas especulações, e de um modo tal que no fim de 1867, fls 305, os seus prejuizos montaram a 47:961$046, subindo ainda os gastos particulares, quando os seus membros continuaram a viver sob o mesmo tecto, na quantia de 12:953$454 que unida áquella prefaz a somma de .... 60:914$500 rs.

O alcance em relação aos respectivos capitaes dos dous filhos era de Pedro dos Santos .... 47:957$136; de Antonio dos Santos, de ..... 38:881$638; e a viuva, desfalcado o seu capital e a sua meiação, mesmo pelo valor irrealisavel do inventario do juizo divisorio, achou-se nessa época, com um alcance de 29:490$013, fls. 306, v.

O ex-socio Libanio dos Santos desligado desde o anno anterior, ainda neste recebe, não se sabe a que titulo, a quantia de 2:823$096, fls 303.

Nesse anno, dizem os peritos a fls. 281, v., não obstante se guiarem pelos valores irrealisaveis da meiação o alcance tomou tal proporção que até mesmo o capital da socia D. Antonia, já bastante desfalcado pelos prejuizos anteriores, não era bastante para fazê-lo desapparecer, caso nessa época se procedesse á liquidação da casa, tornando-se assim completamente insolvavel a sociedade a 31 de dezembro de 1867...

Em vez de restringirem, ao menos nessa época, as suas ruinosas transacções, ou antes, em vez de, segundo o § 1º do artigo 336 do codigo do commercio, requererem a abertura de sua fallencia, se até então, a boa fé os animava — pois, como ficou dito, dava-se já e desde muito, em subido alcance, a perda de todos os recursos de que podiam dispor — os fallidos continuaram cada vez mais a compromettor os capitaes alheios, por um excessivo abuso de credito, que até então conseguiram manter no meio de tantos disperdicios, contrahindo repetidos emprestimos, quando já nessa época haviam pago de juros avultada somma constante a fls. 65 de 88:297$740.

Segue o anno de 1868, cujo balanço de 31 de dezembro, demonstra que os prejuizos desse anno subiram a 93:719$734 fls. 305, cabendo a cada um dos socios a quantia de 31:239$251, elevando-se as despezas particulares a 10:428$089 distribuida do seguinte modo: D. Antonia, ... 2:424$753; Pedro, 4:505$021; e Antonio, ... 3:498$315: totalidade que reunida áquella prefaz a enorme somma de 104:145$843.

Do 1º da janeiro á 6 de setembro de 1869, data em que se fechou o balanço a fls. 4, os prejuizos não vem especificados, nem pelos peritos, cujos trabalhos de balanços em resposta ao quinto quesito fls. 281 v, encerraram-se a 31 de dezembro de 1867, nem pelo balanço dado pelos fallidos; vendo-se apenas n'um dos annexos ao relatorio de fls. 280, que as despezas particulares de Pedro, foram nesse anno de 3:510$556, e as de Antonio de 663$559, nada constando quanto as da Viuva; sendo porem, que no fechamento de lucros e perdas a fls. 303, consta o seguinte: debito de d. Antonia exaurida de tudo quanto possuia 43:979$338, debito de Pedro, 92:162$742, debito de Antonio, 74:784$568, debito de Libanio, fechado em 1868 de 16:704$919. Ao todo: 227:631$617. E, em resultado final, deduzindo-se os lucros do primeiro anno, consumio-se em prejuizo e despezas particulares a enorme somma constante a fls. 305, de... 436:012$201; de sorte que entre a data do ultimo balanço a fls. 306, e o da fallencia a fls. 4, ficaram os fallidos a deverem por obrigações directas o dobro do seu capital, quando mesmo fosse apurado todo o activo nelle mencionado, no qual figura a casa grande pela enorme quantia de 88:000$, quando o seu valor, talvez mesmo assim irrealisavel na avaliação da fallencia a fls 49, foi apenas de 40:000$000; e até mesmo a somma de....... 15:143$077, a fls. 12, divida perdida, que anteriormente atirada a conta de lucros e perdas, passou a figurar no balanço—como se o activo dos fallidos se podesse considerar garantido—pela simples indicação de cifras.

Cumpre desde já notar que tres mezes depois de organisada a sociedade em 1863, casou-se o socio Pedro José dos Santos; e elle cujo capital não foi realisado, e de certo, nem podia ser em face do exagerado valor dos bens partilhados, como por vezes ficou dito, deixou, infringindo as disposições do art. 12 do codigo do commercio, de descrever no diario os bens herdados por cabeça de sua mulher, na importancia de 21:878$727, como se vê a fls. 217; e com quanto declare haver disposto de alguns delles em favor do gyro commercial da sociedade, é bom lembrar que se isso realmente aconteceu, foi posterior ao acto inqualificavel de substituir o fallido immoveis, acções e um escravo, tudo no importe de 12:240$000 bens de prompta venda, e descriptos no diario como garantia de seu capital - por dividas de inventario—em sua maxima parte perdidas, e fazendas não especificadas, na importancia de 16:045$427 da legitima da mulher; ficando em seguida, como para melhor avultar o algarismo nessa substituição, á cargo da sociedade, se bem que com a declaração para liquidar a quantia de 7:485$091, de dividas perdidas do quinhão heriditario de que acima se fallou—documento a fls. 371.

Levadas as cousas a este ponto, e já sob a pressão da voz publica, que, como diz o credor a fls 171, os denunciava, é que os fallidos em vez de virem a juizo requerer, ainda que bem tarde a abertura de sua fallencia, convocaram particularmente os seus credores os quaes passaram a nomear uma commissão liquidadora.

Como a maxima parte dos credores em relação aos respectivos valores, seja residente no estrangeiro, teriam os fallidos realisado o seu abusivo intento senão fôra a posterior decidencia do credor Domingos Alves da Silva, que forçou os fallidos a virem á juizo em data de 14 de janeiro de 1870, sendo decretada a abertura da fallencia no dia seguinte.

Vê-se mais destes autos que em 1867 fls. 210, quando os fallidos se achavam insolvaveis, em face dos algarismos expostos, não foram na Inglaterra aceitos os seus saques dirigidos á casa de Santos Evans & C., da qual, como se disse, fazia parte o ex-socio Libanio: e então a casa Beeber & C., attenta as antigas relações, como diz Costodio Gonçalves Belchior a fls 401, honrou a firma fallida com a sua intervenção.

Data pois, d'ahi de pleno direito, a manifesta cessação de pagamentos da casa fallida, por quanto os intervenientes depois sem duvida do protesto competente, obrigados no direito e acções do portador para com a firma por conta de quem pagaram, não poderão munidos de creditos vencidos, como deviam esperar, haver o seu reembolço; e então pondo de parte os meios commerciaes improficuos attentas as circumstancias em que os fallidos se achavam, trataram de remetter em data de 5 de setembro de 1868, uma procuração a João de Oliveira Santos & Sobrinho, constante a fls. 35 autorisando-os a cobrarem judicialmente o que lhes era devido, calculando-se especialmente o caso da quebra. E é por isso que posto não manifestada officialmente a cessação de pagamentos foi em caso identico nos autos da fallencia de Antonio Lopes Ferreira, sustentado e decidido de conformidade com a opinião de todos os commercialistas—que sendo exigiveis os creditos, e deixando o commerciante de os pagar não cumprindo a sua obrigação, tem cessado os seus pagamentos.

Os fallidos, nas circumstancias em que se achavam, com um passivo, pode-se dizer, triplo do activo, na lucta incessante de amortisar um debito, para contrahir outro mais oneroso, accumulando prejuizos e despezas de toda a especie—ou fossem em reconhecimento da intervenção, aliás contestada pelo credor dissidente, ou fosse por qualquer outro motivo—mancommunando-se com o ex-gerente da firma procuradora resolveram passar as quantias que podessem a Bieber & C.; e então começaram com visivel açodamento a vender alguns immoveis que formavam o minguado capital, bens que em vigor já lhes não pertenciam, e que até se achavam descriptos no diario, como a casa da rua da *Estrella*—muito embora digam os fallidos que era propriedade particular d'um d'elles quando a responsabilidade illimitada que sobre elles peza não póde em caso algum comprehender semelhante distincção.

Assim é que a casa da rua de *Sant'Anna* é vendida aos proprios procuradores de Bieber & C., João de Oliveira Santos & Sobrinho pela quantia de.... 9:500$000, [illegible] 500$000 de seu valor do inventario.

A casa da rua do *Riz* é ainda vendida aos mesmos por 12:000$000, para ser revendida por.... 13:500$000, fls. 199, dando-se por conseguinte um prejuizo de 1:500$000. A casa e terreno da rua de *Estrella* são vendidos a João Vicente Ribeiro & C., cuja firma tinha nessa época interesses com a de João de Oliveira Santos & Sobrinho, pela quantia de 4:500$000, dando-se em relação a essa venda, o caso de não constar a sua entrada na caixa da firma fallida, quando a mesma casa acha-se descripta no diario, como garantia do capital, assim como todos os outros immoveis; dando-se por tanto um verdadeiro *desvio* de fundos, que bem caracterisam os fallidos. E era para se verificar, como tudo o faz crer, que a importancia dessa venda, sem nem se quer passar pelas mãos dos fallidos, fôra entregue á casa de João de Oliveira Santos & Sobrinho, que considerei necessario o exame nesse unico ponto da escripta da extincta firma de João Vicente Ribeiro & C.

Todas essas vendas, com quanto por sua natureza constem de escripto publico, foram todavia realisadas com toda a reserva, não precedendo annuncios que podessem dar lugar á concurrencia, e isso sem duvida, para não despertar a attenção dos demais credores; e é bem saliente a circumstancia de rejeitarem elles a offerta de uma pessoa para assim dizer estranha, a do honrado negociante, Manoel José Martins, que como se vê a fls. 168, dava mais 500$000 sobre o valor da casa da rua da *Estrella*.

Vendidos em seguida alguns escravos e acções — algumas destas ao proprio ex-gerente da casa procuradora, Custodio Gonçalves Belchior, subio o imposto de todas essas alienações á somma de.... 33:816$000, como se vê a fls. 12 v. Desta somma, a quantia de 21:300$000, foi entregue ao ex-gerente, Custodio Belchior para vencer juros de sete por cento, em deposito, até melhoramento do cambio, que então, como nem ao depois, teve sensivel differença até ao momento da abertura da fallencia. O ex-gerente, porém, apressou-se em realisar ao que elle chama a transacção, passando logo o pagamento de Bieber & C., quando como elle mesmo diz a fls. 401, dependia o ajuste da confirmação dos seus constituintes; e assim não aguardou ao menos a resposta destes, muito embora houvesse tempo para irem á Inglaterra e voltarem os avisos n'um arranjo começado em fevereiro e concluido em maio.

Os fallidos, nos apuros em que se achavam, sentiram bem como o ex-gerente a necessidade de porem de accordo as respectivas escriptas; porem o fizeram de um modo tal, que dá lugar aos indicios os mais vehementes, de fraude, e é com todo o fundamento que o credor a fls. 192, se exprime do seguinte modo, alludindo a um balanço de 30 de junho, apresentado aos credores, e de que dá noticia o documento de fls. 181:

« Pelo livro diario dos fallidos, segundo a resposta dos peritos, vê-se que foram debitados a João de Oliveira Santos & Sobrinho *em conta de deposito*, pelas quantias mencionadas á 3 de fevereiro e a 15 de maio, e não foram na mesma data debitados *Bieber & C.*—o que faz crer que nesse tempo ditas quantias não pertenciam á Bieber & C., não lhes eram destinadas nas datas da entrega dos dinheiros, como forçosamente devia acontecer, se semelhantes sommas fossem levadas á sua conta. Corrobora esta presumpção, o facto de, no balanço dado pelos fallidos a 30 de junho não estarem ditas quantias deduzidas na conta de Bieber & C. E, se outra circumstancia fosse preciso assignalar, ahi está a carta a fls. 184 de André Nilson, que encarregado de examinar as contas da casa fallida na sua analyse relativa ao anno de 1869, declara haver encontrado escripturadas certas quantias mencionadas como *em deposito, mas que depois foram passadas ao debito, de Bieber & C. na conta corrente destes, apresentada por João de Oliveira Santos & Sobrinho.*

« Feito o primeiro deposito no dia 3 de fevereiro, e o segundo no dia 15 de maio, esperaram os fallidos pelo dia 31 do mesmo mez para fazerem o lançamento no diario nesta data, debitando a Bieber & C. por uma conta intitulada de intervenção no Maranhão, e creditando a João de Olieira Santos & Sobrinho a conta de deposito por conta de Bieber & C., pelos valores entregues a João de Oliveira Santos & Sobrinho em fevereiro e 15 de maio, como procuradores de Bieber & C., para estes valores vencerem juros, em quanto não fosse feita a remessa, vendo-se assim que nas datas em que forem feitos os depositos, não estipularam juros e ainda de 31 de maio, data do fecho das contas, de onde, por haver restado um pequeno espaço, póde presumir-se o accrescentamento das palavras—por conta de Bieber & C.—não havendo referencia alguma á juros, por não haver espaço para novo *ad dendum.* »

O credor dessidente que em sua petição a fls. 171, e mui principalmente na de fls 192, denuncia com a maior razão, essa simulação, já anteriormente o havia feito pela imprensa, dando motivo a que o ex-gerente Custodio Gonçalves Belchior, viesse tambem no jornal *Paiz*, a fls. 70, declarando que aquellas quantias foram recebidas do modo seguinte: a primeira, em data do *1.º de fevereiro*; a segunda, em data de *30 de abril*; e a terceira, em data de *15 de maio*, tudo de 1869, e sem duvida em parcellas, que deviam necessariamente ser distinctas; e por conseguinte em nada combinando com a escripta dos fallidos, quer em relação á natureza da transacção, quer em suas datas, quer no numero das entradas dos dinheiros, por quanto consignam elles duas, a primeira a *3 de fevereiro*, de 12:000$000; e a segunda, a *31 de maio*, de... 12:500$000. E de facto, como ainda bem pondera o credor a fls. 194 v, se os fallidos dessem sahida de sua caixa aquellas quantias, como havendo entregado em conta de deposito á casa de João de Oliveira Santos & Sobrinho, naquellas datas (fls 326), como podiam estes dar entreda em caixa no dia *1º de fevereiro* e *30 de abril*?

Accresce ainda como uma prova de culpabilidade, a palpavel contradicção, em que cahio o ex-gerente da casa de Joao de Oliveira Santos & Sobrinho, quando no seu interrogatorio a fls. 398, buscando tarde, pôr-se em certo accordo com os assentos dos fallidos, diz que as entradas foram unicamente duas, a primeira, no 1.º da fevereiro; e a segunda, a 15 de maio de 1869! De sorte que não se sabe em qual das duas occasiões, é verdadeira a escripta do ex-gerente.

E ainda, como uma prova evidente da dissimulação que a tudo isso presidio, vê-se do assento a fl. 325, da escripta dos fallidos, que os dinheiros entrados na casa de João de Oliveira Santos & Sobrinho á *3 de fevereiro*, deviam vencer os juros de 7 0/0 *a contar de 1º de janeiro anterior*, bem como os de 15 de maio, a *vencer juros de 1º de abril anterior*; de modo que a casa depositaria tinha de pagar juros antidatados, isto é, antes do recebimento das quantias, ou por outra, antes de effectuado o deposito — facto que de certo ninguem comprehenderá; cumprindo por outro lado, notar-se que os fallidos só figurassem sabedores da recusa da demora por parte de Bieber & C., quando no balanço da fallencia a 6 de setembro de 1869, fl. 9 declaram em *postscriptum* ao mesmo balanço, recebida a conta de Bieber fechada a 12 de agosto do mesmo anno, com a indicação de tres cambios, que por outro lado denota a existencia de tres entradas de dinheiros que a sua escripta, como ficou dito, desconhece, bem como a do exgerente, muito mais em face da contradição já notada entre o seu interrogatorio, e a declaração a fl. 70.

Aquelle assento dos fallidos sobre a data de 31 de maio, referindo-se pela primeira vez á data de 15, contribue ainda mais se é possivel, para tornar evidente os meios tortuosos com que procuram encobrir a fraude; cumprindo finalmente notar que se foi para pagamento de Bieber & C., que fizeram aquellas entradas, porque não as deduziram logo na sua respectiva conta: ao contrario, vê-se no balanço a fl. 4, figurando como activo sob conta de intervenção!

Vê-se, pois que em relação a essa desvio de.. 24:500$000, deu-se uma transacção simulada, revelando certo accordo inconfessavel entre os fallidos e o ex-gerente, para o fim de defraudar uns credores, beneficiando a outros, principalmente se attendermos á quadra de plena e antiga insolvencia, em que se achavam os fallidos, consummando-se a fraude muito anteriormente aos 40 dias da data da abertura da fallencia.

No interrogatorio a fl. 396, interpellado Custodio Gonçalves Belchior por esse seu proceder, só póde declarar, que não teve escrupulo algum em tudo isso, porque tratando-se de negocio que *lhe trazia inconveniencia*, como tambem porque *assim facilitava* o recebimento de parte do debito dos seus constituintes!

E foi, justamente para verificar-se a exactidão dos factos expostos que, não tanto no interesse dos credores, como nos da justiça publica, exigi até onde me era licito fazê-lo como instructor da culpa na qualificação da quebra, a exhibição dos livros da extincta firma de João de Oliveira Santos & Sobrinho da que era gerente o seu actual successor Custodio Gonçalves Belchior, exhibição que julguei autorisada especialmente pelos arts. 285 e 290 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, e confirmada na pratica constante dos nossos tribunaes, que nunca encontraram na indagação de um crime qualquer, óbice no segredo dos livros commerciaes, bem como nas proprias cartas particulares, quando elles possam conter contra os seus autores; exhibição que não pode ter lugar quer em virtude dos veneraveis accordãos de fls. 620 e 650, quer principalmente pela respeitavel decisão a fl. 653, do Exm. Sr. presidente interino do tribunal do commercio; ficando, não obstante isso, a cargo de Custodio Gonçalves Belchior, o apresentar as provas de sua bôa fé, com a exhibição dos livros, incluindo nella, as instrucções e cartas recebidas de Bieber & C.; e as respostas dadas aos mesmos, em relação a uma transacção, que como ficou exposto, ressente-se dos mais graves e vehementes indicios de fraude; sendo tanto mais necessario o exame dessa correspondencia, quanto, além do mais, declarando Custodio Gonçalves Belchior a fl. 185, que em data de 9 de fevereiro de 1869, havendo feito a Bieber & C. os avisos convenientes, pela certidão do correio a fl. 186 v., vê-se que só houve mala para Europa no dia 4 daquelle mez—unica occasião em que elle podia depois do dia 1.º ter feito o aviso, se elle realmente existio; sendo certo, como dizem *Goujet et Merger*, que todo negociante que recusa exhibir os seus livros, é suspeito de má fé.

Vê-se mais destes autos que os fallidos, de ha muito, insolvaveis, isto é, em 1868, metteram-se segundo dizem a fl. 157 e fl. 165 v., a especular com o jogo de acções do banco do Brasil, e d'um modo tal, que revela da parte delles uma fraude completamente comprovada; porquanto buscam explica-la por uma simulação não menos condemnavel. E de facto, esse jogo de acções foi iniciado pela fórma seguinte, em carta dirigida a Deocleciano Bruce a 4 de janeiro daquelle anno e constante a fl. 314. —«P. S. Queira comprar de nossa conta 200 acções do banco do Brasil, cingindo-se ás nossas instrucções em *carta particular*.»

Os peritos a fl. 284, di em a tal respeito o seguinte:—«Por serem como foram em *particular* as instrucções dadas á Deocleciano Bruce para a compra de semelhantes acções e assim *nada constar* da escripturação da casa, não podemos dar a razão porque se ordenou que a compra se fizosse dessa forma». E é digno do maior reparo, que por carta de 22 de fevereiro do mesmo anno, a fl. 318, os fallidos accusando a noticia da compra daquellas acções, respeito ás quaes dizem elles: —« O nosso Pedro José dos Santos dirá a Vmc. o que se offerecer—» só a 31 de agosto de 1868, abrissem ou figurassem conta aberta das ditas acções como se vê a fl. 319, seis mezes depois da compra!

Do que se deduz que os fallidos, apartando-se de todos os estylos de bôa fé, tinham transacções repugnantes á sua escripta commercial, levando tudo a crer, que elles destruiam fundos na quadra dos seus maiores apuros, e de que não podem dar satisfactoria explicação; e assim é, que no balanço a fls. 4, os fallidos declarando-se possuidores de 100 acções do banco do Brasil, no valor de 20:079$240, o documento a fls. 182, que é uma certidão authentica passada pelo secretario daquelle estabelecimento os desmente d'um modo peremptorio, dizendo que - «a firma de Viuva & Filhos de José Pedro dos Santos *nunca* foi accionista do banco do Brasil nos annos de 1868 á 1869!»

O que tudo faz crer, sem a menor hesitação, como bem pondera o credor a fls. 173 v. que esta parte do balanço é inexacta, simulada, assim como conseguintemente ficticios os 19:000$000 a fls. 5 creditados para compra de 100 acções, cuja existencia, como a toda a luz o demonstra a citada certidão, é uma pura phantasia.

E o mesmo balanço se declara que as acções no valor de rs. 20:079$240, acham-se caucionadas no mesmo banco para garantia de Deocleciano Bruce e seu credito por conta dos fallidos, quando ainda a certidão citada de fls. 182 v. diz—« que *nem* Viuva & Filhos de José Pedro dos Santos, nem Deocleciano Bruce fizeram caução alguma neste banco—!» Caução ou penhor, que, aliás nos termos do § 10 do art. 2.º da lei n. 1083 de 22 de agosto de 1860, é vedada expressamente a todos os estabelecimentos de credito.

Os fallidos, como ainda se pondera a fls 164 na difficuldade de explicarem uma transacção em a qual a má fé transparece em toda a sua nudez, confessam por ultimo que não possuindo as 100 acções de que falla o balanço, estavam ellas caucionadas em poder de um particular - o que além de ser um facto condemnavel pelo art. 802 §§ 1º e 5º do codigo do commercio, jamais póde ter sido pratica no Rio de Janeiro—o uso de transacções que constitue o intermediario publico em uma infracção dos arts. 47 e 48 do codigo do commercio, a que está ligada a sancção penal do artigo 51 do mesmo codigo, sendo que, pelo art. 55 é o corretor obrigado a garantir as negociações, entregando os titulos ao tomador, e os valores aos cedentes; e pelo art. 58, tem os corretores obrigação de ultimada a transacção de que tenham sido encarregados, entregar a cada um dos contrahentes a copia fiel da transacção por elles assignada dentro do prazo de 48 horas, o mais tardar.

E tudo isso que se refere ás deducções que offerecem o balanço, aos trechos das cartas particulares dos fallidos, e as certidões authenticas, não pode ser contestado, mas antes de algum modo confirmado, pelos extractos das cartas de Deocleciano Bruce apresentados pelos fallidos, muito posteriormente a fls. 337; sendo ainda para notar-se que depois de encerrado o balanço á fls. 4, o director do deposito de que acima se fez menção, se dê em data de 12 de agosto effectuada a venda das 100 acções com um prejuizo de ... 3:579$240; fechando-se por esta forma o tal negocio das acções...

E ainda com uma prova da suspeita que inspiram os livros dos fallidos, consignam elles, como se vê a fls. 129 v. certo numero de acções compradas por conta de João da Cruz, de Caxias, cuja procuração se diz remettida a fls. 318, e no entretanto, uma nova certidão authentica do banco do Brasil a fls. 496 v. em data de 14 de maio de 1872, diz o seguinte:

—« Em cumprimento do despacho retro do Exm. Sr. presidente do banco do Brasil, declaro que dos livros deste banco não consta que o Sr. João da Cruz fosse em *tempo algum* accionista da caixa matriz do mesmo banco. » Esta certidão é passada pelo respectivo secretario

Alem dessas quantias de dissimulado desvio, os fallidos não explicaram o desapparecimento de 1:658$040, fls. 11, que dizem, deviam existir em caixa, e isso em época que elles não podiam satisfazer os seus mais insignificantes debitos, como esses que figuram a fls. 7; notando-se mais, que dias antes da declaração da abertura da fallencia, e já quando encerrado o balanço a que allude o credor a fls. 192, alforriaram o escravo Sebastião no valor de 800$, sem constar a entrada desse dinheiro.

Um dos fallidos, Pedro José dos Santos entendeu, não obstante as condições de interdicção em que se achava, poder exercer actos puramente commerciaes, recebendo consignações de mercadorias importadas do estrangeiro, endossando os respectivos conhecimentos, contra as disposições do § 3º do art. 803 do codigo do commercio: porquanto, a permissão admittida de poder o fallido para viver entregar-se a uma industria, não pode, de certo, comprehender a commercial, propriamente dita, no exercicio da qual, o fallido, como se disse no despacho de fls. 410, não soube haver-se, e por meios, sobre cuja moralidade, a justiça ainda se não pronunciara, alem de que, em face do § 4º do art. 2º do nosso codigo commercial, não se pode comprehender doutrina diversa como tudo ficou expendido naquelle despacho; podendo-se ver em relação á industria *pessoal*, concedida, aliás nas condições do art. 327 do codigo do commercio francez, o caso julgado a 5 de fevereiro do anno passado, sob a presidencia de *M. Boneville de Marsangy*, publicado no *Journal des Trib. de Commerce, de Toulet e Gamberlin*.

Chamados a juizo como se vê a fls. 372 todos aquelles que aceitaram os endossos dos fallidos, verificou-se que a transacção dizia respeito á bens não pertencentes a massa, e por consequencia, sem applicação ao caso, o disposto no § 3º do art. 803 do codigo do commercio, foram os mesmos bens entregues ou restituidos á seus donos. Com quanto esse artigo não faça distincção alguma todavia, deve elle ser entendido unicamente no caso de bens daquella procedencia.

Em face de tudo quanto fica exposto:

Considerando que, os fallidos insolventes desde os fins de 1866, quando os bens de toda a especie que possuiam, segundo o inventario, se realisados fossem, mal attingiriam a metade dos valores alli dados, como se verificou com alguns dos que foram arrematados a fls. 511 e fls. 527 ou insolventes em 1867, segundo os peritos a fls. 282, que se guiaram por aquellas exageradas avaliações — não podiam continuar com a sociedade, inspiran-

MUTILADO

ILEGIVEL

do aos credores ou antes ao commercio, um garantia que não tinham; sendo por conseguinte imaginario o capital de cada um dos socios, como inexactos os assentos no diario, sendo que os seus balanços lançados em um livro improprio, e de antigo serviço estranho, mesmo assim nunca foram assignados pela firma social: Hypothese do § 1º do art. 891 do codigo do commercio.

Considerando que a cessação de pagamentos data de pleno direito, do momento, em que, em 1867 deixaram de ser pagos na Inglaterra, as suas lettras, em cuja occasião, não lhe era licito espaçar por mais tempo a sua apresentação em juizo, na conformidade do art. 8 5 do mesmo codigo, e só o fazendo a 14 de janeiro de 1870, ainda infringiram esse preceito legal, quando já a 6 de setembro de 1869, haviam abusivamente convocado os seus credores, entregando-lhes a liquidação da massa: Hypothese do § 2º do citado artigo 801 do codigo do commercio.

Considerando que da escripta do diario constam desvios de capitaes, que se não explicam, como esse da compra de acções do banco do Brasil; porquanto, é fora de duvida, que nunca possuiram taes titulos, e muito menos que a elles fizessem caução alguma ao mesmo banco —simulação que buscam explicar por uma forma igualmente compromettedora, que redunda em compra em nome de terceiros — o que tudo parece ter por effeito, quando lhes fosse licito o jogo de agiotagem, o apparentar o visivel descaminho dos fundos, que lhe restavam; sendo certo que alem desse desconhecido emprego de capitaes, existe o do valor da venda de terreno e casa da rua da Estrella, bem como o da quantia que, dizem, entregue no valor de reis 2:823$096, a Libanio Pedro dos Santos, ex-socio alcançado na mesma sociedade, em avultado debito, inscripto á conta de lucros e perdas, e bem assim o da quantia de 1:600$000, que declaram ter existido em caixa, e o preço da alforria do escravo Sebastião: Hypothese dos §§ 1º e 5º do art. 802 do citado codigo.

Considerando que no sentido ou ainda de desvio de capitaes em proveito delles, ou o que é mais provavel, no proposito de beneficiar um credor defraudando outros, mancommunavam se os fallidos com um terceiro, e figuram transacções no valor de 24:500$, que a sua escripta aliás suspeita não póde explicar, e em época de sua mais completa insolvencia: —Hypothese do § 4º do art. 802.

Considerando que a par dos prejuizos havidos, os fallidos não cessavam de contrahir novos e ruinosos emprestimos, e faziam despezas enormes com o seu tratamento pessoal — muito embora o contrario disso pareçam dizer as testemunhas; porquanto as cifras fallam mais alto do que ellas, sendo que desde o começo da sociedade essas despezas montaram em 87:2[illegible]$713—hypothese § do 1º do art. 800 do codigo do commercio.

Considerando que entre a data do ultimo balanço e da fallencia, deviam os fallidos por obrigações directas o dobro do seu capital, que aliás não se póde considerar apurado nesse balanço —hypothese do § 4º do art. 800 do mesmo codigo.

Considerando que Custodio Gonçalves Belchior, ex-gerente e successor da extincta firma de João de Oliveira Santos & Sobrinho, procuradores de Bieber & C., de Londres, foi com quem se mancommunaram os fallidos, para em proveito seu e de seus constituintes defraudarem os demais credores, elles, que de posse da procuração de fls. 35, na qual se ordenava o emprego dos meios judiciaes, calculando-se expressamente com a fallencia para a cobrança do que deviam os fallidos, sabia perfeitamente do estado insolvente delles, pelo simples facto da cessação do pagamento dos saques, e posteriormente da allegada intervenção; e abrindo mão daquelles meios judiciarios — os unicos regulares em taes circumstancias — passou a fazer os concertos de que se trata, comprovados além do mais pelas suas contradicções e mui principalmente pela má fé que subsiste com a não exhibição por sua parte, da da escripta suspeita da casa commercial sob sua gerencia; e sendo certo que, quer o socio gerente, quer o procurador, respondem individualmente pelos actos criminosos que commettem no desempenho de suas funcções: hypothese dos §§ 1º 4º do art. 803 do mesmo codigo.

Considerando, finalmente, o mais que dos autos consta; e que a fallencia fraudulenta absorve a culposa, servindo esta para ser aquella levada a effeito: —Accordão da relação da côrte de 25 de outubro de 1864.

Julgo fraudulenta a quebra da sociedade commercial, que nesta praça gyrava sob a firma de Viuva & Filhos de José Pedro dos Santos, em face [illegible] 1º, 4º e 5º do art. 802 do codigo do commercio, 801, e portanto: julgo o socio gerente della Pedro José dos Santos e Antonio Pedro Lobão dos Santos, socio activo e sabedor de todas as operações e do estado da sociedade — como incurso nas penas do art. 263 do codigo criminal; e assim, os pronuncio á prisão e livramento; e da mesma fórma pronuncio a Custodio Gonçalves Belchior, em face dos §§ 1º e 4º do art. 803 do codigo do commercio, como cumplice de fraude na referida quebra e incurso nas penas do citado art. 263 do codigo criminal.

O escrivão lance os seus nomes no rol dos culpados e em segredo de justiça expeça mandado de captura contra os mesmos réos; e realisada esta sejam os que tiverem isenções, recolhidos ao estado-maior do corpo de policia, officiando-se para esse fim ao respectivo commandante.

Attendendo, porém, que D. Antonia Francisca Lobão dos Santos com quanto solidariamente responsavel pelas dividas da sociedade (codigo do commercio art. 3 6) todavia como se vê a fls. 161, nunca tomou parte na direcção dos negocios, não constando que jamais usasse da firma social; ignorando tudo quanto na mesma sociedade se passava, para o que depositava toda confiança em seus dous filhos, vendo a final perdida toda a sua meiação, fallida, alcançada e reduzida á pobreza; julgo nesta parte improcedente o presente summario.

O escrivão faça remessa destes autos ao superior tribunal da relação para o qual na fórma da lei, recorro do presente despacho.

Sejam na fórma dos arts. 132 e 135 do reg. n. 738, de 25 de novembro de 1850, convocados os credores da massa para no dia [illegible] de setembro proximo, se reunirem no salão da praça do commercio á uma hora da tarde, afim de que, conferidos os seus titulos procedam a escolha de administradores definitivos á mesma massa. Pague esta as custas.

Maranhão, 2 de maio de 1873. — *Sebastião José da Silva Braga.*

Está conforme aos referidos autos a que me reporto.

Eu, João Capistrano de Aguiar Montarroyos, escrivão o escrevi, conferi e assigno aos 8 de maio de 1873. O escrivão do commercio, *João Capistrano de Aguiar Montarroyos.*

Estavam duas estampilhas devidamente inutilisadas.

Senhor. — Depois de 22 annos de magistratura respondo pela primeira vez, a um processo de responsabilidade, ordenado pelo venerando tribunal da relação do districto.

Debalde interrogo a consciencia sobre o crime que me é imputado e que motivou o acto de severidade do sabio tribunal; não me accusa, antes me alenta e tranquilisa em tão doloroso transe a voz do senso intimo, unico conselheiro de meus actos.

Posso, pois, aguardar sem receio o resultado do summario a que fui submettido. Confio que me será glorioso, porque espero que seja justo o julgamento que lhe deve pôr termo.

Argue-me o venerando tribunal da relação de falta de cumprimento de meus deveres, pelo unico facto de não ter ainda qualificado a quebra da casa commercial de Viuva & Filhos de José Pedro dos Santos, aberta ha mais de dous annos. E' grave a arguição; e seria eterno e profundo o meu sentimento, se a consciencia não me declarasse que é immerecida e injusta.

Antes de entrar na explicação do facto que deu base ao processo, seja me licito articular uma queixa, pela excepção aberta contra mim, á pratica seguida por todos os tribunaes e juizes, e firmada em lei expressa.

O venerando tribunal não quiz aguardar a conclusão do summario da culpa aberto aos fallidos, para á vista dos autos e plenamente informado dos factos e circumstancias pronunciar-se a respeito da demora havida.

Em verdade, o simples facto do retardamento da conclusão de um feito não é, nem nunca foi motivo para arguir-se *a priori* o magistrado de falta de cumprimento de seus deveres, e sujeita-lo ao dezar de um processo. A demora póde ser devida á causas independentes de sua vontade, e contra as quaes fosse impotente o seu zelo, inefficazes os esforços empregados.

E' por isso que o decreto n. 2,423 de 25 de maio de 1859 obriga os juizes que formam culpa a *réos presos*, sempre que tenham de concluir o processo fóra do termo de 8 dias prescripto no art. 148 do codigo do processo, a declararem no despacho de pronuncia ou não pronuncia os motivos justificados da demora; devendo o juiz superior que tomar conhecimento dos autos, promover a responsabilidade do formador da culpa, se achar improcedentes os motivos allegados.

Mas, no caso presente, os réos *não estavam presos*, e antes de conhecidos os motivos que retardaram a qualificação da fallencia, o venerando tribunal pronuncia-se em termos acerbos sobre um facto ainda não sujeito ao seu esclarecido criterio, parecendo ter por base simples allegações de um dos culpados, aliás não declinadas na petição que deu origem ao accordão que ordenou a minha responsabilidade.

Não podendo atinar com os motivos de tão demasiada severidade, resigno-me ao soffrimento que me é imposto, e passo a expor com verdade e franqueza o que tem occorrido a respeito da fallencia da casa commercial de Viuva & Filhos de José Pedro dos Santos.

O processo da quebra é, pela lei do paiz, necessariamente moroso. Os interesses da justiça publica estão nelle consorciados aos dos credores da massa. A' medida que indaga e perscruta os vestigios do crime, ás provas e indicios da fraude, tem o magistrado de attender aos interesses dos credores e velar pela arrecadação e administração dos bens. A acção civel e crime marcham *pari passu*, e não é raro que multiplicados incidentes perturbem e retardem o curso regular deste duplice e estranho processo. Assim é que, como se vê dos documentos sob n. 1 a 3, diversas fallencias processadas por um dos meus antecessores, levaram de 9 a 17 mezes para serem qualificadas.

Foi o que succedeu com a fallencia alludida, a mais complicada e trabalhosa de todas ellas.

Aberta a 15 de janeiro de 1870, foi qualificada a 2 do corrente mez, tres annos, tres mezes e 17 dias.

Lamento o facto; mas como espero provar, não era possivel accelerar a conclusão do processo, sem sacrificio da causa publica, e, o que para mim é da maxima importancia, sem violencia á minha consciencia de juiz.

De um lado os indicios da fraude mais impudente de que ha noticia no fôro desta cidade, de outro os protectores dos fallidos, influentes e audazes, ao ponto de jactar-se um d'elles de ter os juizes fechados na mão, impunham-me o dever de ser cauteloso e vigilante, não hesitando em sacrificar a rapidez de um exame perfunctorio, que deixasse encoberto o crime, á demora necessaria ao pleno conhecimento da verdade... Era a linha recta, segui-a, embora convencido de que não seria facil a tarefa que me impunha, a rindo luta com os fallidos e seus numerosos protectores.....

Cumpre notar que todo o longo tempo decorrido da abertura da qualificação da quebra, não póde me ser imputado.

Abrio a fallencia a 15 de janeiro de 1870 o honrado Dr. Francisco da Serra Carneiro, que então exercia o cargo de juiz especial do commercio, no qual conservou-se até o 1.º de julho — 5 mezes e 15 dias.

Esteve tambem no exercicio da mesma vara o honrado Dr. Antonio Augusto da Silva, desde o dia 19 de dezembro de 1870 até 16 de julho de 1871 — 5 mezes e 27 dias.

Exerceu-a tambem o honrado Dr. José de Almeida Martins Costa, desde 4 de setembro de 1870 ate 16 de janeiro de 1871 — 4 mezes e 12 dias.

Assim, pois, deve ser levado á conta desses tres dignos magistrados o lapso de 15 mezes e 24 dias, deduzido do periodo decorrido da abertura á qualificação da quebra, e pelo qual estou hoje respondendo.

Em face do § 1.º do art. 27 da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, só *applicavel aos processos civeis*, a demora pela qual é o juiz unicamente responsavel, regula-se pelo tempo que conservou os autos na conclusão. Pois bem: ainda quando essa regra se podesse applicar ao processo mixto da fallencia, pela certidão que junto, documentos sob ns. 5 e 6, vêr-se-ha que a maior demora que o processo de que se trata teve em minha conclusão, foi tão sómente a de 15 dias, durante os quaes dei um longo despacho sobre um incidente importante, qual o de estar um dos fallidos a negociar, como se já rehabilitado fosse.

Durante o tempo de minhas supplencias, que para assim dizer, desapparece pelo posterior exercicio dos dous ultimos magistrados a que acima já alludi, os autos só me vieram á conclusão uma *unica vez*, para nella apenas demorarem-se alguns dias, como se vê do citado documento n. 6.

Além do complicado serviço dessa fallencia, corria-me a obrigação de attender a outros muitos das duas [illegible] quando na supplencia acudir a todos esses trabalhos, que [illegible] ultima parte do mesmo documento, por onde se demonstra que durante ella liquidei 16 fallencias, das quaes 4 foram por mim abertas e qualificadas, notando-se que nenhum dos meus antecessores — excepto o Dr. Martins Costa com uma, a da casa de Pedro Luiz de Azevedo Troca, na qual o maior trabalho foi meu — jámais liquidou-se uma só, desde que existe o juizo especial, ha vinte e tres annos!

Sei o que devo ao venerando tribunal; mas em face do que venho de expender, seja-me licito nos limites da defeza, averbar de precipitada e parcial a ordem de minha responsabilidade.

Se é culposo o retardamento da qualificação da fallencia, a culpa não devia ser só a mim imputada. Para ella concorreram os tres distinctos magistrados acima referidos, e a justiça exigia que o processo envolvesse a todos.... Não succedeu assim: o venerando tribunal mantém aos meus illustrados collegas os merecidos foros de magistrados diligentes, e só a mim lançou o estygma de deleixado e remisso... Inferior a todos elles nos dotes da intelligencia, affirmo com orgulho que a nenhum cedo em zelo pelo serviço, nem no escrupulo com que procuro desempenhar os meus deveres.

O documento n. 6, por mais de uma vez citado, prova que desde a creação da vara especial do commercio nesta capital, nenhum trabalhou mais, nem tanto do que eu.

As repetidas substituições no juizo do commercio não podiam deixar de influir na marcha do processo da casa fallida: e de facto, é esta sem duvida uma nas causas da demora arguida.

A leitura reflectida dos autos basta para justificar essa demora; e se o sabio tribunal tivesse aguardado o ensejo conveniente e regular de conhecer d'ella, ter-se-hia poupado ao tedio desta resposta, e a mim o desgosto que causa o processo. Accresce que só á vista dos autos póde ser completa a minha defeza. Faltam-me as peças necessarias, e por numerosas e extensas, não podiam ser extrahidas no curto espaço que me foi concedido. Em taes circumstancias, serei forçado a estender me mais do que desejava, sem todavia conseguir pelo raciocinio a clareza que as provas dariam a esta exposição — que no entretanto é de algum modo supprida pelo citado documento n. 6, onde vaem consignados os actos mais importantes a que tive de attender em todas as vezes que os autos vieram á minha conclusão.

A fallencia da casa commercial de Viuva & Filhos de José Pedro dos Santos, manifestou-se com indicios tão numerosos e vehementes de fraude, que impunha ao magistrado o dever rigoroso de examina-lo detida e cuidadosamente. Um dos credores denunciava repetidas vezes pela imprensa e em petições ao juizo, factos de requintada immoralidade, para os quaes tinham concorrido terceiros mancommunados com os fallidos

Em vez de descançarem á sombra da lei, que protege o infortunio, seguros de sua innocencia, procuravam os fallidos a justificação de seus actos pelo poder do empenho, pela força da protecção.... Homens graves, de reconhecida probidade não hesitaram em enterceder por elles, como se fosse um acto innocente, procurar pôr entre o magistrado e a lei, entre o crime e a expiação, os respeitos e as attenções devidos á amisade...... Affirmo o facto, que talvez não seja desconhecido aos venerandos anciões que me devem julgar, porque tive de lutar contra elle.

Semelhante procedimento radicava em meu espirito as suspeitas de fraude, que me haviam feito conceber as publicações da imprensa e as petições de um dos credores. Affirmava-se nellas, que as transacções dos fallidos, entre outras, com a casa da extincta firma de João d'Oliveira Santos & Sobrinho, eram simuladas no intuito de fraudarem os demais credores a favor de Bieber & C.

Não podia ser indifferente á taes assertos; cumpria liquida-los no interesse dos proprios fallidos, e principalmente no interesse da justiça.

Recebera os autos já decorrido longo tempo da abertura da fallencia; as diligencias concernentes ao descobrimento da verdade tinham necessariamente de protrahir a qualificação da quebra, e muito embora, interrompida sempre, como ficou dito, em face do documento sob n. 6, por innumeros incidentes relativos á avaliações, arrematações e contas, etc., etc.... Não hesitei: os meios legaes de formar minha convicção esgotei-os todos, e não me arrependo... O resultado coroou os meus esforços; o que a principio fôra simples indicio, converteu-se em provas; o crime meio velado pelos ardis de seus autores despio-se e patenteou-se em toda a sua repugnante nudez... A quebra que protectores officiosos apregoavam como o resultado de repetidos infortunios, era nem mais nem menos a consequencia d'uma das mais declaradas premeditações de que ha memoria nos annaes do nosso foro.

Em interrogatorios, em exames da escripta dos fallidos, em esforços empregados para examinar os livros dos que com elles fizeram as transacções arguidas de simuladas, e no mais que dos autos consta, consumio-se um tempo precioso; foi porem, mais precioso o resultado colhido... A fraude desmascarou-se, e não poderá invocar os favores que a lei reserva á probidade infeliz.

Estou certo que o commercio honrado bem dirá os meus esforços, e confio que este egregio tribunal não me recusará a reparação a que tenho direito.

Como era natural, procuraram os criminosos a explicação de meus actos em um despeito sem causa, em uma inimisade que nada justifica.... E' o recurso extremo dos culpados, defeza infeliz, que corrobora a prova da culpa, e por sediça não consegue illudir.

Porque seria eu o adverso aos fallidos e seu cumplice? Réos no meu juizo, como réos, e não como inimigos os tratei sempre; e mercê de Deus, conservo-me na altura a que a lei elevou-me, e sei dar á toga que me orna a devida importancia. Em face dos que me tem de julgar, affirmo que procurei no processo da fallencia só e unicamente descobrir a verdade e esclarecer-me. Era meu direito, direi melhor, era o meu dever: cumpri-o.

Ainda que a minha justificação esteja inteira nos autos da alludida fallencia, provo, com os documentos citados, as asserções que tenho emittido.

Não peço senão justiça, e quaesquer que sejam as prevenções criadas contra mim, conto que me será feita, com a improcedencia do presente summario.

Maranhão, 10 de maio de 1873.

O juiz especial do commercio,
Sebastião José da Silva Braga.

Srs. redactores da Revista Diaria. — O seu conceituado *Diario* de 26 do corrente, na parte Official, traz dois officios dirigidos á presidencia, um do fiscal interino dos bonds. e outro do gerente da mesma companhia, a proposito da communicação que lhe fizemos sobre o estado das ruas do Capitão Antonio de Lima e Luiz do Rego.

Quanto ao primeiro nada temos a oppôr, visto como já aquella fiscalisação tinha como nós notado as faltas apontadas; não assim quanto ao segundo.

A' simples vista se observa as grandes cavidades existentes no leito dos trilhos, e em que se accumulam grandes quantidades d'agua, a ponto de se tornar difficil o transito, sendo taes depressões feitas pelos conservadores da linha, como o fito de tornarem o caminho duro para melhor commodidade dos animaes.

A companhia jámais poderá contestar que quando assentou os trilhos na estrada de Luiz do Rego, achava-se ella em grande parte soffrivelmente calçada a Mac-Adam, e que depois de suas obras quasi que se não encontra vestigios de tal calçamento.

Sendo isto verdade, e se achando comnosco concorde o fiscal da estrada, já se vê que não houve a injustiça de que fomos arguidos.

Recife, 27 de maio de 1873.

Um assignante.

Por acaso experimentais os seguintes symptomas?

Tendes tosse violenta? Sentis dôres nos pulmões? Expectorais phleugma ou mucosidades? Vos incommodam e debilitam os suores nocturnos? Tendes a garganta inflammada? Estais rouco? Sentis oppressão no peito? Se por acaso, ou dado o caso que adoeceis de todas ou de qualquer uma das enfermidades mencionadas, achar-[illegible] pregar um remedio [illegible] seja o *Peitoral de Anacahuita de Kemp.* Não deixeis passar uma hora sem que façais uma prompta applicação deste inapreciavel e prodigioso remedio. Os males e soffrimentos para logo serão alliviados, e por fim acabará por restabelecer completamente vossa saúde e com ella vossa alegria e prazer. Sua historia é uma serie continuada de prodigiosas curas e de triumphos sem fim. Encontra-lo-heis á venda em todas as principaes boticas da cidade e do campo.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 27 DE MAIO DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar — de Maceió 2$200 por 15 kilos, posto a bordo a frete de 2[illegible] e 5 0/0, hontem.
Algodão — de Maceió 2ª sorte 9$200 por 15 kilos posto a bordo a frete de 7/8 d. e 5 0/0.
Dito — de dito R. 8$200 por 15 kilos posto a bordo a frete de 7/8 d. e 5 0/0
Couros — salgados seccos 666 rs. o kilo.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 1/4 d., e do banco 25 1/8 d. por 1$000, hontem.
Dito — sobre dito a 90 d/v. 25 1/8 d. e 25 1/4 d, e e do banco 25 1/8 d. por 1$, hoje.
Cambio — sobre Paris a 90 d/v. 378 rs. por franco, hontem.
Dito — sobre dito a 3 d/v. 385 rs. por franco, do banco, hontem.
Cambio — sobre o Porto a 90 d/v. 113 0/0, e do banco 115 0/0, do banco, hontem.

Leal Seve
Pelo presidente.
A. P. de Lemos
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 26	755:643$819
Idem do dia 27	37:993$047
	793:636$866

Descarregam hoje 28 de maio de 1873

Barca ingleza — *Fusilier* — mercadorias para alfandega e carvão já despachado para o caes do Apollo.
Barca ingleza — *Gazelle* — mercadorias para alfandega.
Brigue sueco — *Esmeralda* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Palhabote americano — *Harriete Brewster* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Barca franceza — *Guilherme Tell* — ferro para o theatro para o trapiche Conceição, para despachar.
Palhabote americano — *Impulse* — farinha já despachada para o caes do Apollo.
Patacho americano — *Lionard Mejus* — farinha já despachada para o caes do Apollo.
Barca noruega — *Wenkabet* — farinha já despachada para o 1º ponto.
Barca portugueza — *Despique II* — farello já despachado para o ponto n. 3.
Patacho inglez — *Gloria* — polvora para deposito na fortaleza do Brum.
Brigue allemão — *Olby* — farinha já despachada para o caes do Apollo.

Importação.

Mamanguape vapor nacional *Cururipe*, consignado á companhia pernambucana, manifestou:
Algodão 470 saccas a Saunders B. & C., 40 a H. Forster & C, 71 a Fernandes & Irmão, 100 á ordem.
Milho 145 saccos á ordem.

Aracajú vapor nacional *Mandahu*, consignado á companhia pernambucana, manifestou:
Algodão 138 saccas a Francisco Gonçalves Torres, 144 a Siqueira, 157 á ordem. Assucar 107 saccos á ordem.

Richmond, brigue allemão *Alby*, consignado a Phipps Brothers & C., manifestou:
Farinha de trigo 2,210 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 26 DE MAIO DE 1873.

Para os portos do exterior

— No vapor inglez *Humboldt*, para Liverpool, carregaram: Izidoro Bastos & C. 300 saccas com 22,586 1/2 kilos de algodão; E. H. Rabello & C. 178 ditas com 12,283 ditos de dito.
— No navio francez *Alfhonse V. Cerard*, para Liverpool, carregaram: T. Jeferies & C 310 saccas com 23,105 1/2 kilos de algodão.
— Na barca allemã *Eslida*, para Liverpool, carregaram: G. Neesen & C. 196 saccas com 14,470 kilos de algodão.
— No brigue russo *Alexandre*, para o Baltico, carregaram: G. Neesen & C. 112 fardos com 21,550 kilos de algodão.
— No brigue austriaco *Albone*, para o Canal, carregou: H. F. Cru[illegible], 100 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.
— No navio allemão *Miranda*, para o Rio da Prata carregaram: B. Oliveira & C. 400 barricas com 46,016 kilos de assucar branco.
— Na barca portugueza *Diana*, para o Rio da Prata, carregaram: J. S. Loyo & Filho 406 barricas com 44,712 kilos de assucar branco.
— No navio portuguez *Judith*, para o Porto, carregaram: M. Gregorio & C. 151 saccas com 11,719 kilos de algodão.

Para os portos do interior.

— Para o Rio de Janeiro, no brigue portuguez *Cotete*, carregaram: F. R. PintoGuimarães 96 saccos com 7,200 kilos de assucar branco; E. R. Rabello & C. 40 ditos com 3,000 ditos de dito e 10 ditos com 750 ditos de dito mascavado; J A. Albuquerque 6 pipas com 2,880 litros de aguardente.
— Para o Rio de Janeiro, no vapor brasileiro *Pará*, carregou: J. J. A. Maranhão 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.
— Para o Rio Grande do Sul, no lugar portuguez *José Estevão*, carregaram: B. Oliveira & C 234 saccos com 36,065 1/2 kilos de assucar branco; Moreira Irmãos 490 barricas com 45,767 ditos de dito e 25 ditas com 2,625 ditos de dito mascavado.
— Para o Rio Grande do Sul, no patacho brasileiro *S. Bartholomeu*, carregou: L. Duprat 205 barricas com 17,826 1/2 kilos de assucar branco e 15 pipas com 7,200 litros de aguardente.
— Para o Rio Grande do Sul, no brigue brasileiro *Ingratidão*, carregou: J. S. Barreiro 18 barris com 1.728 litros de mel.
— Para Santos, na sumaca hespanhola *Augustine*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 130 cascos com 43.200 litros de aguardente.
— Para Macáo, no vapor nacional *Ipojuca*, carregaram: Silva & Irmão 3 barris com 288 litros de aguardente e 1 dito com 96 ditos de mel.
— Para Macáo, na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregaram: Silva & Irmão 5 barris com 480 litros de aguardente; G. de Mattos Irmãos 20 barris com 1,920 ditos de dita.
— Para o Natal, na barcaça *João Valle*, carregaram: te; B. Oliveira & C. 10 saccos com 750 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 26	12:056$744
Idem do dia 27	616$874
	12:673$618

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 26	34,232
Primeira porta no dia 27	62
Segunda porta	46
Terceira porta	458
Trapiche Conceição	749
	35,547

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 26	60
Ditas ditas no dia 27	
Navios atracados no trap. da alfandega	2
Alvarengas	
No trapiche Conceição	
	62

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 26	45:845$438
Idem do dia 27	1:989$145
	47:834$583

CONSULADO PROVINCIAL

[illegible]

126:857$260

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 27

Mamanguape — 18 horas, vapor brasileiro *Cururipe*, de 222 toneladas, commandante José H. da Silva, equipagem 17, carga algodão e outros generos; á companhia pernambucana.
Aracajú e portos intermedios — 5 dias, vapor brasileiro *Mandahu*, de 222 toneladas, commandante Julio Gomes da Silva, equipagem 16, carga varios generos; á companhia pernambucana.
Montevidéo — 19 dias, polaca hespanhola *Colombos*, de 184 toneladas, capitão, C J. Ferre, equipagem 13, carga 5,000 quintaes hespanhoes de carne; á Pereira Carneiro & C.
Cardiff — 50 dias, brigue allemão *Germania*, de 201 toneladas, capitão H. Monnich, equipagem 8, carga carvão; a Henry Forster & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio da Prata — Patacho allemão *Thetes*, capitão G. Pohl, carga assucar.

EDITAES.

— Por esta secretaria se faz publico que, por deliberação do conselho director e da presidencia da provincia, foram approvados para serem admittidos nas escolas publicas de instrucção primaria, de conformidade com a deliberação tomada pelo mesmo conselho, em sessão de 29 de outubro de 1868, e approvada pela presidencia da provincia em officio de 6 de fevereiro de 1869, os seguintes opusculos: Pequeno curso de leitura elementar por H. C. Taylor, Livro de leitura corrente par G. Beleso; e Compendio do Manual de Urbanidade e boas maneiras por Manoel Antonio Carreiro; traduzidos e publicados pelo Rvd. Francisco Ignacio dos Santos.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 24 de maio de 1873.

O secretario,
Aureliano A. P. de Carvalho.

Edital n. 129.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não se tendo effectuado a venda da mercadoria, abaixo declarada, annunciada a leilão por edital n. 128, por falta de concurrencia se transfere a mesma venda para as 11 horas do dia 28 do corrente.

Armazem n. 4.

5 pedras marmore para consolo, quebradas, avaliadas por 40$, que faziam parte do conteudo da caixa marca diamante C & M P n. 350, vinda de Hamburgo no navio hollandez *Abram*, e abandonada aos direitos por Cunha & Manta.

Alfandega de Pernambuco, 26 de maio de 1873.

O inspector,
Fábio A. de Carvalho Reis.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 1º do corrente mez, manda fazer publico que no dia 29 do mesmo mez, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai á praça para ser arrematado por quem mais der, o imposto de pedagio das seguintes barreiras.

Preço annual.

Magdalena	7:361$200
Giquiá	6:298$600
Jaboatão	4:951$400
Caxangá	4:275$400
Manguinho e Capunga	2:653$200
S. João	2:004$750
Morenos	1:663$400
Motocolombó	1:651$100
Tapacurá	1:490$500
Ponte dos Carvalhos	803$000
Tacaruna	603$000
Bujary	553$300

As arrematações serão feitas por tempo de 3 annos, a contar do 1.º de julho proximo vindouro.

As pessoas que se propozerem a ellas, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 12 de maio de 1873.

O official-maior,
M. Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 16 do corrente mez, manda fazer publico que deixam de ser arrematados os impostos provinciaes das comarcas do Bonito, Caruarú, Garanhuns, Bom-Conselho, Buique, Brejo, e Cimbres como se achavam annunciados, por ter o mesmo Exm. Sr., de conformidade com o disposto no art. 1.º do regulamento de 30 de abril ultimo, creado collectorias nas ditas comarcas; ficando, porém, para ser arrematados no dia 5 de junho proximo vindouro os referidos impostos das comarcas seguintes:

Preço annual.

Tacaratú	2:307$800
Flores	3:670$700
Villa-Bella	3:670$700
Cabrobó	1:646$678
Boa-Vista	823$339
Ouricury	823$339

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 17 de maio de 1873.

O official-maior.
Miguel Affonso Ferreira.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foi transferida para o dia 5 de junho proximo vindouro, a arrematação do fornecimento dos medicamentos e utencis precisos á enfermaria da casa de detenção, por tempo de um anno.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 16 de maio de 1873.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 29 do corrente as arrematações abaixo declaradas:

Alimentação e dietas para os presos pobres da casa de detenção.

Fornecimento dos objectos precisos para o expediente das repartições provinciaes.

Impressão dos trabalhos das repartições provinciaes, menos os da secretaria do governo por 2:800$000.

As arrematações supra serão por tempo de um anno.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 16 de maio de 1873.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio, nessa cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I., etc.

Faço saber pelo presente que, Eduardo Turpin, por seu advogado me dirigio a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz do commercio. — O supplicante Eduardo Turpin vem requerer a V. S. que, segundo a certidão do official em o requerimento junto, que declara ter ausentado desta cidade, em um dos vapores sahidos deste porto, os supplicados Adams & C., o que é tambem notorio, se digne admitti-lo a justificar essa ausencia, afim de que julgada por sentença sejam elles citados por carta de edital, com o prazo da lei, para todos os termos expostos na sua acção junta, e para os da execução, até integral embolso do supplicante, passando se a competente carta.

Pede a V. S. deferimento. E receberá mercê.

Estava uma estampilha de duzentos réis inutilisada.

Em 10 de maio de 1873. — J. J. da Fonceca.

Despacho. — Justifique.

Recife, 10 de maio de 1873. — Barros de Lacerda.

E nada mais se continha em dita petição e despacho aqui fielmente copiado, e tendo o supplicante produzido suas testemunhas que depuzeram convenientemente acerca da ausencia dos supplicados, o respectivo escrivão fazendo sellar e preparar os autos, me os fez conchegar, nelles dei a sentença do theor seguinte:

Hei por justificada a ausencia dos supplicados Adams & C., o que se fará por editaes com 30 dias de prazo a citação requerida á fls. 2. Custas ex-causa.

Recife, 21 de maio de 1873. — Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

E nada mais se continha em dita sentença aqui [illegible] presente [illegible] supplicados ausentes Adams & C., para que no prazo de 30 dias compareçam ante este juizo, por si, ou por seus procuradores, allegando e provando o que for a bem de seu direito e justiça, sob pena de revelia. Portanto, toda e qualquer pessoa, parentes, amigos ou conhecidos dos referidos justificados lhes farão sciente de todo o expendido.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos dias do mez de maio de 1873.

Eu Ernesto Machado Freire Pereira da Silva escrivão, o subscrevi.

Recife, 24 de maio de 1873.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

DECLARAÇÕES

Obras militares.

Tem de ser posta em concurrencia a execução da obra necessaria no xadrez do quartel da Soledade, orçada em 326$280: quem pretender concorrer á ella, apresente sua proposta em carta fechada, á 30 do corrente, ao meio dia, na repartição das obras publicas, onde se acha o orçamento.

Pernambuco, 23 de maio de 1873.

O engenheiro,
Chryssolito F de Castro Chaves.

Consulado provincial.

Do primeiro de junho vindouro começa correr o prazo para pagamento do 2.º semestre do anno financeiro de 1872 a 1873, dos impostos da decima urbana, 60 rs. por litro de aguardente, e 5 0/0 sobre a renda dos bens de raiz pertencentes ás corporações de mão morta, incorrendo na multa de 6 0/0, os contribuintes que dentro do mesmo prazo não satisfizerem as respectivas quotas.

Consulado provincial, 27 de maio de 1873.

O administrador,
A. Carneiro Machado Rios.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa desta Santa Casa, afora dous terrenos que possue no lugar dos Arrombados, hoje Duarte Coelho, sob ns. 39 e 40 tendo aquelle 390 palmos e este 309 de frente e ambos de fundos até a baixa mar.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de abril de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes, se faz publico que é neste mez de maio que tem de ser pago, sem multa, o imposto pessoal, relativo ao 2.º semestre do exercicio corrente de 1872 a 73, depois de findo o referido mez, será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 3 de maio de 1873.

O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda

Companhia do Beberibe

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 29 do corrente mez ao meio dia, no respectivo escriptorio á rua do Cabugá n. 16, para de conformidade com os §§ 1 e 7 dos artigos 29 e 44 dos estatutos, deliberarem sobre as contas do anno financeiro desta companhia, approvar o orçamento vindouro e eleger a nova administração, devendo nesta occasião ser lido o relatorio apresentado pelo Sr. vice-director, mostrando o estado da companhia, no anno findo em 30 de abril ultimo.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 26 de maio de 1873.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

COMPANHIA DO BEBERIBE

O caixa desta companhia o Sr. Corbiniano d'Aquino Fonceca, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio rua do Vigario Tenorio n. 19, das 10 horas ás 3 da tarde, o 50.º dividendo da mesma companhia, correspondente a 3$000 por apolice.

Escriptorio da companhia, 17 de maio de 1873.

O secretario,
José H. B. de Menezes.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 29 de maio, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua da Viração.	
Casa terrea n. 7	245$000
Rua do Padre Floriano	
Idem n. 43	200$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29.	200$000
Rua do Senhor Bom Jesus.	
Loja do sobrado n. 35	800$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 26.	303$000
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 45.	200$000
Idem n. 65.	250$000
Travessa de S. José.	
Idem n. 7.	200$000
Rua das Calçadas.	
Idem n. 34	200$000
Rua de Santa Thereza.	
Idem n. 4.	240$000
Idem n. 7.	220$000
Rua larga do Rosario.	
Segundo andar do sobrado n. 24 A	309$000
Idem idem n. 24	407$000
Terceiro andar idem idem	252$000
Rua do Cabugá.	
Loja n. 1 B.	600$000
Travessa do Calabouço.	
Casa terrea n. 2	200$000
Rua da Moeda.	
Sabrado de um andar n. 41	302$000
Rua de Hortas.	
Sabrado n. 94.	601$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	209$000
Rua do Imperador.	
Primeiro andar do sobrado n. 81	500$000
Segundo dito dito	300$000
Loja do mesmo	800$000
Largo do Paraizo.	
Loja segunda do sobrado n. 29	125$000
Loja 3.ª dito dito	96$000
Rua de S. Gonçalo.	
Casa terrea n. 22	240$000
Rua da Madre de Deus	
Casa terrea n. 18	800$000
Idem n. 14	800$000
Idem n. 8	500$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 11	202$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45	550$000
Rua do Amorim.	
Idem n. 45	800$000
Rua do Azeite de Peixe.	
Casa terrea n. 15.	800$000
Sobrado n. 18	1:800$000
Rua do Burgos.	
Casa terrea n. 19	152$000
Idem n. 20.	152$000
Rua do Vigario.	
Segundo andar do sobrado n. 27.	242$000
Rua da Senzala Velha.	
Casa terrea n. 18	243$000
Rua da Cruz.	
Sobrado n. 12	1:400$000
Rua de S. Jorge (Pilar).	
Casa terrea n. 103	206$000
Idem n. 92	302$000

[illegible] arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 21 de abril de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

EMPREZA ESPIUCA & PENANTE

Quinta-feira 29 de maio.

ESTRÊA DA

Sra. D. Maria da Gloria.

Depois que a orchestra, dirigida pelo habil maestro pernambucano Marcelino, tiver executado uma das suas lindas symphonias, subirá á scena o apparatoso drama em 4 actos e 1 prologo intitulado:

As mulheres de marmore.

Personagens do prologo.

Phidias	Sr. Penante.
Gorgias	Sr. Braga.
Diogenes	Sr. Thomaz.
Alcibiades	Sr. Correia.
1.º Atheniense	Sr. Lyra.
2.º dito	Sr. Silva.
Strabon, criado	Sr. Paiva.
Thea	D. Henriqueta.
Aspasia, estatua	
Lais, idem.	
Phrinéa, idem.	
Escraves, povo etc.	

Distribuição da peça.

Raphael Dedier	Sr. Penante.
Degenais	Sr. Thomaz.
Conde de Frenes	Sr Braga.
Juliano	Sr. Correia.
Mauleon	Sr. Lyra.
Francis	Sr. Silva.
Jonh, criado	Sr Paiva.
Marco	D. Maria da Gloria.
Josepha	D. Philonilla.
Julieta	D. Joaquina
Maria	D. Henriqueta.
Mme. Dedier	D Olympia.

A acção do prologo passa-se em Athenas, e a da peça em Paris, na actualidade.

No intervallo do prologo á peça será tocada pela orchestra, a linda schotsz, offerecida á empreza pelo seu autor o Sr. Candido Filho, intelligente pernambucano, e intitulada:

A ALLIANÇA.

A empreza do theatro Gymnasio Dramatico, sendo este o espectaculo em que a Sra. D. Maria da Gloria enceta a difficil arte de Thalma, pede ao sempre benevolente publico o seu acolhimento para a nova artista para quem novos horisontes se abrem, e que igualmente espera animação.

Principiará ás 8 1/2 horas.

AVISOS MARITIMOS.

PARA'

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o patacho portuguez *Olinda*, por ter a maior parte da carga engajada, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5.

MUTILADO

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

No dia 29 do corrente espera-se dos portos do sul o vapor inglez *Douro*, commandante Thwaites, o qual depois da demora de costume, seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa.

Para fretes, passagens etc., trata-se na agencia, rua do Commercio n. 40.

Rio Grande do Sul

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o lindo e veleiro lúgar portuguez *José Estevão*, de 1ª classe, por ter a maior parte da carga engajada, e para o resto que lhe falta tratase com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

MAMANGUAPE.

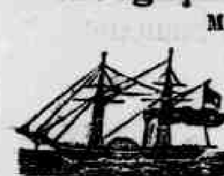

O vapor *Coruripe*, commandante Silva, seguirá para o porto acima no dia 28 do corrente, ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens, e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU, E ACARACU'

O vapor *Ipojuca*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas até o dia 30, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Para o Porto

o brigue portuguez *Judith* segue com toda a brevidade, tem a maior parte da carga, e para o resto e passageiros, trata-se com os seus consignatarios T. de Aquino Fonseca & C. Successores, rua do Vigario n. 19, 1º andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

MACEIÓ, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Mandahú*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas até o dia 30, dinheiro a frete e passagens até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

CHARGEURS REUNIS.

Companhia franceza de navegação a vapor, linha mensal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Avisa-se ao commercio que os vapores desta nova linha entrarão sempre dentro deste porto, quer na vinda, quer na volta para Europa; e que as mercadorias serão entregues na alfandega á expensas da companhia, sem o menor accrescimo de despeza para o carregador, sendo ao mesmo tempo os fretes, e preço de passagens 20 á 25 0/0 menos do que nas outras grandes linhas.

Dentro do imperio os fretes são iguaes aos da tabella da companhia brasileira, e preço de passagem quando não for exagerado.

Para fretes, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações e por preços reduzidos, trata-se com os consignatarios Augusto F. de Oliveira & C., rua do Commercio n. 42, entrada pela rua do Torres.

Para o Rio Grande do Sul

pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional *Arthur*, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta trata se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 57, outr'ora rua da Cruz.

Para o Porto

pretende sahir muito breve a galera portugueza *Nova Fama II* por ter grande parte do seu carregamento prompto. Recebe a carga que lhe falta a preços modicos, e tambem passageiros, para os quaes tem optimas accommodações: trata-se com Tito Livio Soares, rua do Vigario n. 17.

LEILÕES.

LEILÃO

DE

bons moveis

Mobilias completas de jacarandá com tampos de pedra marmore, 1 burra (prova de fogo), 1 toilette de jacarandá com pedra marmore, guardas louça, aparadores, commodas, 1 piano de armario de 3 cordas, guarda vestidos, carteiras para escriptorio, guarda roupa, 1 mobilia de amarello com tampo de pedra marmore, relogios de parede, ditos de algibeira, camas francezas de jacarandá, ditas de amarello, marquezas largas e estreitas, candieiros a gaz, uma porção de chapellinas para senhoras e meninas, mesas elasticas, tapetes, 1 lote de pertenças para official da guarda nacional, cadeiras para piano, guarda commida, espelhos dourados, cadeiras para crianças comer, caminhas para meninos, objectos de ouro e prata, cadeiras de abrir e muitos artigos do uso domestico.

Quinta-feira 29 de maio

NA

FEIRA SEMANAL

16—rua do Imperador n.—16.

Armazem.

LEILÃO

DE

moveis, louça e crystaes.

Quinta-feira 29 do corrente

Uma mobilia de jacarandá com tampos de pedra marmore, 1 guarda vestidos, 1 commoda de mogno, 1 espelho, 1 mesa para jantar, 1 cama franceza, 1 piano de mesa, 1 bidet, aparadores, marquezas, cadeiras de faia, 1 quatinheira, 1 relogio de parede, jarros para flores, lanternas, candieiros de gaz, tapetes, copos para agua, facas e garfos, e muitos objectos do uso domestico

NA RUA DA UNIÃO.

N. 58 casa terrea.

Pelo agente Pinho Borges.

A's 11 horas da manhã.

Leilão

DE

fazendas e miudezas

SEGUNDA-FEIRA 2 DE JUNHO

ás 11 horas.

Por conta de diversos, o agente Pinho Borges venderá em leilão, casimira preta, lãs de côres, cassa lisa, chales de diversas qualidades, 1 caixa contendo 10 duzias de chales avariados, 2100 duzias de linha de carritel, linha de meada, guarnições para camisas, agulhas francezas, trança de caracol, chapéos de palha, ditos do Chile, bonets pretos, e muitos outros artigos que estarão patentes no dia do leilão.

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53.

Grande e variado

LEILÃO

DE

moveis, louça e crystaes

objectos de electro-plate, vinhos e livros inglezes.

TERÇA-FEIRA 3 DE JUNHO

A saber:

Sala de visita.

Um excellente piano novo e forte, do bem conhecido fabricante Carl Scheelin Cassel, 1 mobilia de jacarandá a Luiz XIV, 1 porta-musica, 4 lindas cadeiras de papier maché douradas, 3 tapetes de carneiro, 2 lindos lampeões (luz dupla), 4 jarros para flores, 5 quadros com finas gravuras, 2 mesas de jogo e 1 secretaria.

Sala de jantar.

Uma mesa elastica para 24 pessoas, 1 aparador com tampo de pedra, 1 guardá-louça, 6 cadeiras de mogno, 2 ditas de balanço, 2 ethagers, 5 quadros, 1 apparelho de porcellana para jantar, 1 dito para chá, 1 dito de electro-plate (obra de gosto) 2 galheteiros, fructeiras, porta-queijos, compoteiras, copos, calices e garrafas de fino crystal, bandejas, trinchantes, garfos, facas, colheres, quebra-nozes, descanços de facas de electro-plate pratos de vidros.

Salêta.

Uma meza redonda, 1 estante para livros, 1 guarda-comida, 2 lampeões, 1 mesa para escrever, 1 aparador, 1 caixa de ferramenta. 1 porta-chapéos.

Sala de dormir.

... colchões, 1 toilette com pedra, 1 lavatorio, 1 guarnição, 1 commoda, 1 toucador, 1 guarda-vestido, 3 tapetes, 2 portas-toalhas, 2 cabides, 1 espelho oval, grande.

Quartos.

Um guarda-roupa, 2 commodas, 1 cama de ferro, 2 lavatorios, 1 cesto para roupa, 1 cabide, 1 espelho, 3 camas de vento, mesas e cadeiras.

Differentes lotes de livros inglezes e vinhos de differentes qualidades.

Dispensa e cozinha.

Um fogão americano, mesas de cozinha, ditas de engommar, 1 relogio de parede, 4 cadeiras americanas, jarras, guarda-comida, escadas de abrir, potes, Flandres, carro de mão, trem de jardim e muitos outros objectos de casa de familia

Na Capunga, rua da Ventura n. 22.

Joseph S. Lambley tendo de fazer uma viagem á Europa, levará a leilão por intervenção do agente Pinto, os moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia, á rua da Ventura, casa n. 22 (Capunga).

Trem.

A's 10 1/2 horas em ponto partirá da estação do arco de Santo Antonio um trem expresso, que servirá de conduzir gratis os concurrentes ao leilão.

O leilão principiará ás 11 horas.

LEILÃO

DE

quatro lettras na importancia 3:900$000, pertencentes á massa fallida de Martins & Leopoldo.

QUINTA-FEIRA 5 DE JUNHO

ás 11 horas

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, o agente Pinho Borges levará a leilão as referidas lettras.

Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 53 primeiro andar.

LEILÃO

DE

uma casa terrea na villa da Escada, no termo de Santo Antão desta provincia, sita á rua da Barra, outr'ora do Compra Fiado, propria para qualquer estabelecimento.

QUINTA-FEIRA 5 DE JUNHO

As 11 1/2 da manhã

ao correr do martello.

O agente Pinho Borges competentemente autorisado, venderá em leilão a supradita casa, no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar, onde desde já os Srs. pretendentes podem haver as informações e esclarecimentos.

AVISOS DIVERSOS

Engenho

Arrenda-se ou vende-se parte de dous engenhos sitos na freguezia de Ipojuca, sendo um movido por animaes e outro movido a agua, bem obrados, de optimos terrenos, e com proporções para safrejar de tres a quatro mil pães, distando do porto de embarque apenas uma legoa, e da estrada de ferro tres legoas: quem pretender dirija-se á rua do Apollo n. 55, 2º andar, que achará com quem tratar.

— Aluga-se uma escrava que lava, cozinha e engomma perfeitamente: na rua do Marquez do Herval n. 46.

— O Sr. José da Cruz Freitas é rogado a vir á rua do Marquez de Olinda n. 53, loja.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 29 do corrente maio, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

I Discussão do orçamento que ha de servir no anno social de 1873—74;

II Leitura de mais algumas verbas do testamento de João Fernandes Vieira, pelo Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque;

III Pareceres e mais trabalhos de commissões.

Secretaria do Instituto, 26 de maio de 1873.

J. SOARES AZEVEDO,
Secretario perpetuo.

COMPANHIA

DOS

TRILHOS URBANOS

DO

Recife a Olinda e Beberibe.

De ordem da directoria convido os Srs. accionistas para, no dia 2 de junho proximo, pelas 11 horas da manhã, se reunirem no lugar do costume, afim de proceder se á leitura do relatorio e contas do semestre findo em 31 de março proximo passado, visto não se ter reunido numero legal nos dias 30 do proximo passado e 25 do corrente.

Escriptorio da companhia, 27 de maio de 1873.

O 1.º secretario,
Laurentino José de Miranda.

Companhia Recife Drainage

Os apparelhos desta companhia que foram collocados nos predios que vão abaixo especificados, estão promptos a funccionar:

Os Srs proprietarios ou locatarios, porém, não poderão delles fazer uso, senão depois que receberem o cartão da companhia que os autorisa para isso

Rua da Sen alla Nova de n. 2 a 42.
Rua da Guia de 2 a 62.
Rua do Apollo de 1 a 11 e de 2 a 36.
Becco Largo de 31 a 35.
Becco do Entulho de 1 a 3.
Becco da Lama de 18 a 30.
Becco Tapado da Senzalla Nova n. 2.
Rua da Lapa de 1 a 13.
Rua da Madre de Deus n. 4.
Becco da Boia de 2 a 14.
Largo da Assembléa de 11 a 17.

Boa-Vista.

Rua de Gervazio Pires de n. 2 a 30,
Rua da Conceição de 2 a 62.
Praça do Conde d'Eu de 2 a 22.
Rua do Hospicio de 3 a 47.
Rua da Imperatriz de 2 a 88.
Rua do Rosario de 2 a 60.
Rua da Santa Cruz de 57 a 65.

— Fugio no dia 3 de novembro de 1872, o escravo Felix, com os signaes seguintes: tem 28 annos de idade, estatura mediana, não é bem preto, é meio corpolento, cara larga, nariz chato, beiços grossos, falla meia arrastada, é barbado, porém, não muito fechado, sabe ler e escrever, quando sahio levou delle quatrocentos mil réis; talvez esteja dizendo que é forro; quando no dia 3 de maio veio occultamente, a furtou a mulher, chamada Anna, porém, só lhe tratavam por Marianna, é mulata bem clara, alta, um tanto secca do corpo, cabello soffrivel, a armação dos ossos que passa por baixo dos olhos é aguda, formando assim a fronte larga, porém, o queixo é fino, é muito ladina, a falla é aciganada; quando daqui sahio foi muito pejada, calculo que a tantos de junho proximo vindouro dará á luz. Foi de Francisco Cecilio Manço, morador no termo de Pesqueira, que fez pagamento delle a Dedier do Rego Macigar ... este o tivesse recebido. Quem os pegar ... ao seu dono no dito termo ... 200$000 de gratificação, e o mesmo dono roga á todas as autoridades policiaes, inspectores, capitães de campo, a apprehensão dos mencionados escravos, a mulata tem 22 annos de idade.

150$000

Dá-se a quantia acima a quem pegar e conduzir á rua do Brum n. 74, armazem de assucar, os escravos abaixo mencionados: Vitalino, fugido em 23 de fevereiro do corrente anno, preto, crioulo, de 25 a 26 annos, alto e cheio do corpo, pés grossos, quando falla encolhe o beiço superior, pouca barba, e fumaças de valentão; foi acompanhado de um escravo de Manoel Francisco Marques, cujo escravo é do Ceará, para onde se suppoz que elles tenham seguido, é natural de Correntes, foi escravo do capitão Thomaz Theodorio de Albuquerque Villanova, morador em Papacaça, cujo tinha uma fazenda em Buique, de que elle era vaqueiro.

— Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos de idade para caixeiro de taverna: a tratar na travessa da rua do Principe, taverna.

— Offerece-se um feitor para sitio, hortalice, e pratica de jardim: a tratar na Passagem, entrada do hospital portuguez, taverna n. 33.

— Evadio-se no dia 19 de abril do corrente anno, o escravo crioulo, de nome Tertuliano, conhecido geralmente por Teto, cor preta, com 20 annos de idade, estatura regular, sem barba, com falta de dentes do lado de cima, tendo somente um na frente, trabalhou como official de sapateiro em casa do Sr. Maximo, á rua da Cruz do Recife. esquina do becco da Lingoeta; levou vestido camisa de chita preta e calça de casemira escura com listra preta ao lado, e como carregasse com mais roupa, é de suppôr que tenha mudado, costumava andar calçado: quem o prender leve-o a seu senhor em a rua Imperial n. 181, que será gratificado.

= Na rua das Calçadas n. 8, lava-se e engomma-se tanto para homem como para senhora; na mesma casa ha uma pessoa que se offerece para escrever em cartorio ou escriptorio de advocacia.

Hotel Aguia d'Ouro.

Precisa-se de um bom caixeiro que tenha pratica deste ramo: a tratar no mesmo á rua estreita do Rosario n. 23.

Caixeiro

Precisa-se de um no Bilhar dos Arcos.

Primeira Relação.

CARTAS A ENTREGAR.

Os seguintes Srs. queram vir a rua do Imperador n. 24, **Confeitaria do Campos**, receber cartas que lhe são dirigidas.—A saber:

Anotnio Gonçalves Porto.
Barrilier (cozinheiro)
Carlos Gybson
Elias Augusto de Almeida
Francisco Augusto de Almeida
Feliciano Prazeres
Francisco José da Costa
José Maria da Conceição Ferreira
José da Silva Ferreira (alfaiate)
Jeão Americano
José Meirelles de Souza Ramos
José Amancio de Oliveira Guimarães
Manoel José Ferreira (Bemvivi)
Napoleão da Costa Moreira
Pedro Guimarães
Quintino Moreira Dias
Theodoro Pereira da Silva

URGENCIA.

O Sr. José Pereira Lemos é rogado á vir á rua do Imperador n. 28, a negocio de seu interesse.

Pedreiro

Offerece-se um preto, perito pedreiro para qualquer obra aqui no Recife: a tratar na rua do Hospicio n. 61.

ALTA NOVIDADE

PIANOS E MUSICAS

ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO

Rua do Barão da Victoria n. 11, armasem, e 12 1.º andar, antiga rua Nova

UNICO ARMAZEM

aonde o publico em geral encontra sempre o maior e mais esplendido sortimento de pianos de

Pianos, musicas e instrumentos de musicas para banda militar e orchestra.

Acabá de abrir no primeiro andar do sobrado n. 12 confronte á botica Maurer, um grande salão onde estão expostos os magnificos

PIANOS de armario, de Pleyel.
—— de meia canda, do mesmo autor.
—— de H. Henrz.
—— de Amedée Thibout.

Unico agente nesta cidade, dos celebres afamados

PIANOS DE AUCHER FRERES

premiados em diversas exposições com 14 medalhas de ouro e prata.

São os unicos pianos que aqui vem da Europa, perfeitamente afinados, feitos com elegancia e solidez.

Tambem recebeu grande sortimento de musicas para piano, piano e canto e entre ellas as lindas composições do muito sympathico maestro

F. SANTINI

A SABER:

Você me quer	Walsa.
Olga	Mazurka.
La Separacioni	Para canto.
A Luz electrica, grande	Walsa.
Franco Brasileiro	Polka.
Tomada de Valleta	Galope.
Joaninha	Walsa.
A Libertadora	Polka.
A Primeira espada	Walsa.
A Minha Lyra	Walsa.
A Natalicia	Polka
Studiente	Polka.

Ultimas publicações

Feitas nas officinas de musicas do annunciante.

Emilia, polka por I. Smoltz.
Circaciana, schotch, por Smoltz.
Jardim do Campo das Princezas, quadrilha, por J. Ponne.
Chuva de Rosas, Walsa, por H. Albertazzi.

D'aqui em diante continuará a annunciar todas as publicações que se forem fazendo nas suas officinas de musicas.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé AREA PRETA que ... nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro AREA PRETA, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de MEURON & C., e a designação de AREA PRETA.

MEURON & C.

NOVO SALÃO

DE

CABELLEIREIRO

Rua do Imperador n. 38 1.º andar.

O artista Andrade, antigo e acreditado official da casa de Delsuc, participa as Exmas. familias e ao respeitavel publico desta capital, que acaba de abrir este novo salão, aonde se aprompta com perfeição toda e qualquer encommenda tendente á sua arte.

Prepara-se pentendeados e postiços, pentea-se coques, cabelleiras e cache-peignes, concerta-se toda e qualquer obra em cabellos e faz-se com perfeição toda obra de cabelleireiro sobre encommenda;—tudo 10 por cento mais barato do que em outra qualquer parte.

Além desta grande vantagem compromette-se em servir com pontualidade, perfeição e asseio, para o que tem habilissimos artistas.

Outro sim, avisa as mesmas Exmas. familias que em seu grande salão, ha continuadamente sortimento completo de coques, cache-peignes e topetes, tudo de modernissimos gostos.

Rua do Imperador n. 38 1.º andar.

GRANDE DESCOBERTA

DO

XAROPE VEGETAL

Composto de manacá ante-rheumatico e depurativo

PELO

DR. MADURO

E' preparado este xarope de manacá e mais algumas plantas indigenas do Amazonas, não contém preparado algum mercurial. Cura com rapidez rheumatismo, dores nos ossos erupções syphiliticas e dartrosas, escrofula e todas as molestias que dependerem desses virus. A sua composição foi approvada pela junta central de hygiene publica.

A cada garrafa acompanha uma explicação para a forma de usar. Preço de cada uma 3$000.

Unico deposito nesta provincia á rua do Barão da Victoria n. 38, chapellaria de Monteiro & Silva.

Moleque.

Precisa-se de um moleque para criado: a tratar no hotel de Apipucos.

— Quem precisar de uma ama para cozinhar ou engommar: dirija-se á rua do Passo da Patrio n. 6, casa de pouca familia.

— Precisa-se de um menino de 14 a 16 annos, para caixeiro de taverna e que tenha alguma pratica: na rua de Santo Amaro n. 2.

— Na travessa da rua das Cruzes n. 14, 2º andar, ha uma ama escrava para alugar-se.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz; quem o pretender encontrará as chaves na loja do mesmo sobrado, e se entenderá com seu proprietario á rua do Hospicio n. 33.

Tiburcio Maldonado Paraguayo.

Tem uma carta vinda de Assumpção, em casa dos Srs. Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6.

Dentista de Paris

19 — RUA NOVA — 19

FREDERICO GAUTIER, agradecendo ao respeitavel publico em geral e em particular aos seus amigos e numerosos clientes, os favores e a confiança que lhe dispensaram durante os quinze annos de sua residencia nesta linda cidade, tem a honra de lhe participar que cedeu o seu gabinete de cirurgião dentista—ao seu sobrinho e discipulo J. M. Leroux o qual achando-se ha mais de dez annos na sua companhia, está de sobejo habilitado para merecer toda a sua confiança e executar os trabalhos os mais difficeis e delicados da profissão

O mesmo aproveita a occasião para pedir ás pessoas que lhe são devedoras o especial favor de manda-los pagar quanto antes, pois retira-se muito breve para Paris, aonde se achará sempre prompto para o que puder prestar.

Terrenos baratos de 3$ a 6$ nos Afflictos, e 3$ no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza vende terrenos de seus sitios de terras proprias, aos palmos, em a nova rua quasi em frente a igreja dos Afflictos; e do Salgadinho com a frente para a estrada de ferro de Olinda e oitão para outra estrada ao lado do mesmo sitio; a tratar com o Sr. Tristão Francisco Torres, na thesouraria das loterias.

MUTILADO

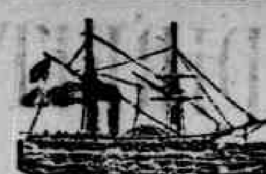

AO ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ

RUA DO BARÃO DA VICTORIA

N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Blondel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez.

Botinas de luxo e phantazia, brancas pretas e de differentes côres, tanto para senhoras, como para meninas.
Sapatinhos com salto no rigor da moda, brancos e de cores para senhoras.
Botinas de Meliés, de Suser e de Polak, para homens.
Sapatos de cordavão Milié spara homens.
Botinas para menino de qualquer tamanho.
Perneiras e meias-perneiras tanto para homens como para meninos.
Sapatões de Suser para homens e meninos.
Sapatos de verniz com salto para homens.
Abotinados de muitas qualidades e preços para meninos e meninas.
Sapatões de verniz com sola de páo proprios para sitios, jardins e banhos, sortimento para homens e senhoras.
Sapatos de tapete, casemira, charlot avelludado, de trança portuguez e francez.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray,
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Botas de montaria.

Novo sortimento de botas á Napoleão e a Guilherme, perneiras e meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.
No armazem do vapor francez, á rua de Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Mobilias de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guarnições, sofás, jardineiras, mesas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Joavin, de fio da Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornadas com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos á imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de couri-nho de cores.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette,
Pincenez de côres, de prata dourado, de aço tartaruga.
Oculos de aço fina e de todas as graduações.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim.
Bengalas diversas com grande sortimento para homens e meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabello, unhas e para dentes.
Carteirinhas de madreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos,
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos,
Campanhias de mola para chamar criados,
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolsas e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro,
Mamadeiras de vidro de dar leite mui facil ás crianças.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalançar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas.
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmoramas.
Globos de papel de cores para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Encerados bonitos para conservar as mezas de jantar.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familias.
Realejos pequenos de veios com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se.
No armazem do vapor francez, rua do Barão Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

PARA PIANOS

Pannos proprios de cobrir pianos.
Cadeiras de parafuso e forro estufado.
No armazem do Vapor Francez rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Cestinhas para costura.

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Fogo, fogo

Fogo de bengala.

Novos foguinhos chinezes artificiaes proprios de salões, varandass e jardins chegados de encommenda propria, e especial para os festejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedros á preços resumidos, tanto em pequenas caixas, como á retalho: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Physiologia do matrimonio

HISTORIA NATURAL E MEDICA DO

homem e da mulher casados

Nas suas mais curiosas particularidades THEORIA NOVA DA PROCREAÇÃO DOS FILHOS do sexo masculino ou feminino a vontade dos conjuges — Esterilidade — Impotencia — Imperfeições genitaes: meio de repara-la.
Hygiene especial da mulher gravida e do recem-nascido
POR
A. DEBAY.
Tr. da sexagesima-segunda edição franceza
POR
A. I. F. dos Reis.
1 volume em 8.° 4$000.
Livraria Franceza.

Aluga-se

uma casa terrea sita na rua do Paysandú n. 3, com commodos para familia, com quintal murado, agua encanada do Beberibe: a tratar na rua do Rosario n. 31.

CRIADO

Na rua da Alegria n. 40, precisa-se de um criado que dê fiador de sua conducta.

— Sebastião Marques do Nascimento, segue par Lisboa a tratar de sua saude.

— Aluga-se um moleque para o serviço de casa de faminha: a tratar na rua Direita n. 82, segundo andar.

— Aluga-se o primeiro andar da rua de S. Jorge, antiga Pilar n. 74, fresco e com commodos para grande familia: a tratar no segundo andar.

Ao commercio.

José Ricardo de Farias vai a Europa e deixa durante a sua ausencia como seus procuradores: em 1.° lugar Justo José Gomes Teixeira, em 2.° Firmino Coelho Pereira e em 3.° Antonio Domingos Lima.

— Aluga-se a casa terrea n. 140 da rua das Cinco Pontas, com bastantes commodos: a tratar na mesma rua n. 31.

Antonio Pereira da Costa Gama.

Felix Pereira da Silva e Maria Felicia de Araujo Silva, feridos do mais doloroso sentimento pelo passamento do seu sempre lembrado amigo, compadre e padrasto, Antonio Pereira da Costa Gama, fallecido na cidade do Porto no dia 3 do corrente, convidam a seus amigos e do finado, a assistirem a algumas missas que mandam rezar por sua alma, na igreja matriz da Boa-Vista, pelas 7 horas da manhã do dia 30 do corrente, pelo que desde já se confessam summamente agradecidos por este acto de religião e caridade.

Clementina Philomena de Souza Leite.

João Cardozo Rabello e sua mulher pedem a todos os parentes e amigos de sua familia a caridade de assistirem a uma missa, quarta-feira 28 do corrente, as 7 horas da manhã, na matriz de S. Frei Pedro Gonçalves, por alma de sua prezada irmã e sempre chorada amiga Clementina Philomena de Souza Leite.

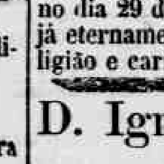

O capitão Manoel Anselmo Pereira Guimarães convida aos seus parentes e camaradas para assistirem a uma missa que manda rezar na matriz da Boa Vista pelas 7 horas da manhã do dia 29 de maio corrente, pela alma de sua chara e sempre chorada mãi D. Anna Margarida Florentina de Araujo, fallecida na provincia da Bahia no dia 29 de abril ultimo, confessando-se desde já eternamente grato por semelhante acto de religião e caridade.

D. Ignacia Claudina de Miranda.

Amalia Carolina de Miranda, viuva do bacharel Manoel Izidro de Miranda, convida aos parentes de seu fallecido marido e aos de sua tia D. Ignacia Claudina de Miranda, para assistirem a uma missa rezada que manda dizer por alma da mesma, no dia 29 do corrente ás 7 horas da manhã, na matriz do Pôço da Panella, anniversario do seu fallecimento.

Graciliano José de Freitas.

Anna Joaquina do Espirito-Santo, Affonso Epiphanio da Costa Maia, Manoel Firmo da Costa Maia, mãi e irmãos do finado Graciliano José de Freitas, agradecem do fundo d'alma a todos os amigos do dito finado, e todas aquellas pessoas que se encarregaram de promover e concorrer com o seu obulo, afim de que o mesmo fosse conduzido a ultima morada, bem como a todos aquelles que acompanharam ao cemiterio publico, especialmente aos dignos membros da irmandade de Nossa Senhora da Saúde, erecta na Ordem Terceira de S. Francisco, ao digno presidente do Club Popular e outros distinctos cavalheiros: a todos em geral tributam o mais puro reconhecimento e eterna gratidão, e de novo os convidam para assistir a missa do 7° dia, que terá lugar no dia sabbado 31 do corrente, ás 7 horas do dia na indicada capella de Nossa Senhora da Saúde.

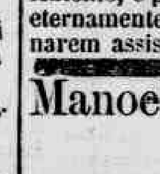

Antonio Fernandes Pereira e Bernardo José Pereira, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu prezado pai e padrasto, Bernardo Fernandes Gomes, convidam aos seus amigos que se dignam assistir a uma missa que por alma do finado mandam celebrar no dia 29 do corrente, pelas 7 horas da manha, no convento de Santo Antonio, e por cujo motivo desde já se confessam eternamente gratos a todas as pessoas que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

Manoel Frederico da Costa Rios.

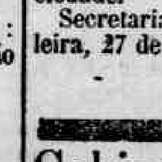

A sociedade beneficente luso brasileira manda celebrar uma missa ás 7 1/2 horas da manhã de 29 do corrente mez, na matriz da Boa Vista, pelo repouso eterno de seu charo consorcio Manoel Frederico da Costa Rios; para este acto de piedade e devoção convida se a familia e amigos do fallecido, assim como a todos os socios desta sociedade.

Secretaria da sociedade beneficente luso brasileira, 27 de maio de 1873.

O 1° secretario,
Souza Mira.

Gabinete portuguez de leitura em Pernambuco.

Directoria

Para conhecimento dos senhores socios, quer effectivos, quer subscriptores, se publica a seguinte

PORTARIA:

Por ordem da directoria se determina ao Sr. bibliothecario o fiel cumprimento do que dispõe os estatutos no artigo 2°.

Os socios ficam inhibidos de levar livros do gabinete:

§ 1° Quando deixarem de satisfazer as mensalidades de que trata o § 2° do art. 12 por mais de tres mezes; sendo-lhe restabelecidos os direitos logo que paguem o que deverem.

Sala das sessões da directoria aos 20 de maio de 1873.

(Assignados)

Manoel da Silva Nogueira
Vice-director.
V. Ferreira Chaves Junior
1° secretario.

Conforme.

Chaves Junior
Secretario.

PROTECTORA DAS FAMILIAS

ESTADO EM 31 DE MARÇO DE 1873

CAPITAL INSCRIPTO Rs. 25,521:167$698 — CAPITAL REALISADO Rs. 6,28.:021$434

Apolices da divida publica do juro de 6 por cento
Rs. 8,338:700$000
(Valor nominal)

Numero de contratos — 19,078

AS CERTIDÕES DE VIDA	OS CONTRATOS	OS AVISOS PARA RESCISÃO
dos segurados devem ser apresentadas na côrte, e dentro dos primeiros quatro mezes dos annos de liquidação de cada contrato: tal prazo finda a 30 de abril.	podem fazer-se não só com risco de perda de capital e lucros no caso de morte; mas tambem com reserva do capital ou dos lucros.	dos contratos devem ser apresentados na côrte, e até 30 de setembro do anno anterior ao da sua liquidação.

O agente não é autorisado pela associação para receber dinheiros; póde recebê-los sob sua unica responsabilidade e risco de quem lh'os entregar; pois que o recibo do Sr. thesoureiro do Banco Rural e Hypothecario é o unico documento que obriga a associação.

Aluga-se

uma casa na rua do Padre Nobrega n. 30, com quartos, 2 salas, cozinha fóra e quintal murado a roda da casa: a tratar na rua Augusta n. 25 A, com o proprietario.

Ao commercio.

Os herdeiros do finado José do Rego Facheco pedem aos credores do mesmo o favor de apresentarem os seus creditos no prazo de oito dias, á rua da Cambôa do Carmo n. 6, para serem verificados. Recife, 21 de maio de 1873.

Aluga-se

o sobrado n. 7 da rua do Commercio e o terceiro andar da propriedade n. 13 da rua do Bom Jesus: na rua da Aurora n. 51.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado na rua de Santa Rita n. 25: a tratar na loja da rua do Duque de Caxias n. 44.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO DO Dr. Mattos Guerra.

Especialidades: molestias das mulheres, das crianças, molestias venereas e syphiliticas.
Consultas das 8 ás 10 horas da manhã.
Chamados á qualquer hora do dia e da noute.
Gratis aos pobres.
Rua da Imperatriz n. 36, primeiro, andar.

Pergunta-se

aos collectores da freguezia de Santo Antonio e S. José, se os mascates e vendelhões, pagam direitos para negociarem occultamente com trastes, comprando e vendendo; tirando assim os direitos aos estabelecimentos, industria, artes e profissões.

Cartorio de tabellião Pires Falcão, rua do Imperador n. 12.

Eistem escripturas dos seculos passados de engenhos, sitios e terras.

Muribeca.

Engenhos.—Magoaipe de baixo, Salgadinho, demarcação dos engenhos Novo, e S. Bartholomeu, Mangaré, Muribequinha, Pinamduba, Conceição, S. Salvador, Novo de S. José, Sicopema.

Sitios.—Salgado, Barra da Jangada, Ilha das Melancias, sitio na Bôa-Viagem á diversos, diversos sitios nas Corcuranas, e Emberibeira, Machado, Macaco, terras junto ao engenho Novo, Guararapes 8 sitios, capella de Nossa Senhora dos Prazeres, Loreto, Capellinha, Quebra-Cavaço, lugar de Magoaipe, Barreta, Nossa Senhora do Rozario, terras no engenho Novo, terras em Magoaipe de Cima, Araça-assú, Capim-assú, Pôço-Fundo, Candeias, Alagôa do Canto, terras junto a Secupema.

Varzea.—Diversos aforamentos de todo o engenho Magdalena pelo Rodrigues Collaço, engenhos —Uchôa, S. João, Meio, sitio na povoação, Piranga, Corredor, Caxangá, Bongy, Igreja, Ouro, S. Paulo, Torrões, terras entre os engenhos, Meio e Giquiá, Reducto, Tegipió de Cima, Luiz Alves Rico, Taenga, Curato do Bom Jardim, Pirauá, Dorondongos, Cacimbas, Tres Lagôas, Serge dos Patos, e Touro.

Goyanna.

Camará da Jangadeira, Calogi, Jacaré, sitio junto a Jaguaribe, Tabatinga, Araripe de Baixo, Curisco, Bujary, Mucumbo, Miranda, Monteiro junto a Japomim, Araripe do Meio, Catú, Cangau', Migaó de Cima, Cabecura de Cima junto ao Jacaré e Sapacaia, Macaco, Ramalhete sitio no engenho da Palha, Araripe de Baixo, Jundahi de Lima Cunha, Abiay, Tapirema, terras junto a Jacaré, Itamaracá, S. João, Diamante, e Pôço Redondo.

Mamanguape.—Tabocas, Corta Largo, Genipapeiro, Janga, S. Miguel do Curral de Cima.

Olinda. Sitio Bom Successo, Fragoso, Paratibe, Tegipió, Mellões, Paratibe de Cima, Melequié, Praia do Janga, diversos sitios etc.

Muitos sitios em Beberibe, outros tantos em Agua Fria, e Arrombados.

Afogados.—Diversos sitios, Giquiá, Bongy, etc.—Arraial.—Cruz de Almas, Ponte de Uchôa, Belem Salgadinho, Afflictos, Monteiro, Apipucos, Passagem da Magdalena, Manguinho, Piranga, diversos sitios, muitas fazendas de gado em todos os sertões, diversos encapellados, diversos patrimonios para capellas; Guararapes—Sitios e partidos de cannas—Agua Comprida, do capitão José Ignacio, Monteiro, Chacon, Cidreira, Lanrangeira, Pacobá, partido junto ao engenho, 500 braças que foram do sargento mór Antonio Váz, partido de D. Maria Ignacia, etc.

(*Continúa*)

— Está fugida a escrava de nome Bernarda, de idade 25 annos pouco mais ou menos, levou saia de ganga e camiza de algodão, tem marca de fujona na perna direita, e tem os olhos grandes e abotuados: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo o obzequio de pega-la e leva-la a seu senhor no Caminho Novo n. 110, sitio, ou na rua da Cacimba n. 1, que serão generosamente recompensados.

Sr. Gustavo Peyra Vildasola.

Tem cartas em casa dos Srs. Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6.

Criado.

Precisa-se de um criado livre ou escravo: a tratar no hotel de Apipucos.

Ama Precisa se de uma ama que cozinhe com perfeição, para casa de familia: a rua Duque de Caxias n. 91.

— Na rua de S. Francisco n. 31, precisa-se de uma ama, livre ou escrava.

AMA Precisa-se de uma ama, preferindo-se escrava: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 40, antiga rua da Praia.

AMA Na rua da Cambôa do Carmo n. 44, precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar em casa de uma pessoa, preferindo-se escrava: a tratar na rua das Trincheiras n. 28.

AMA Na rua Direita n. 8, 1° andar, precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar em casa de uma pessoa, preferindo-se escrava: a tratar na rua das Trincheiras n. 28.

— A companhia Recife Drainage recebe propostas para o fornecimento de capim para seus animaes: a tratar na rua do Imperador n. 26 primeiro andar.

Solicitador.

Honorato Ferreira Xavier, á rua das Cruzes n. 21, primeiro andar.

Attenção

Quem precisar de boas amas seccas e de leite: dirija-se ao largo de S. Pedro n. 3, loja.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

CÃO

Desappareceu de um sitio na Passagem da Magdalena um cachorro de raça de Terra Nova, castrado, cabellos pretos e compridos, muito grande e gordo, e traz uma colleira de couro: quem o trouxer para o escriptorio da rua da Cruz (Bom Jesus) n. 55, será recompensado.

Cozinheira

Na rua do Imperador n. 75, loja, precisa-se de uma cozinheira, quer forra, ou escrava.

Portas

No Rio Grande do Norte, onde ficaram algumas portas americanas, já se vende por 16$ e 20$000 cada uma; em Pernambuco, porém, com esta quantia ainda se compra umas poucas; no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador

— Os mutuarios, possuidores das cautelas ns. 312, 144, 85 a 259, 422, 23, 99 a 1111, 1487, 1566, 1897, 1918, 2109, 2044, 2084, 2164 e 2154, venham recober o excesso produzido no leilão da venda de seus penhores, á travessa da rua das Cruzes n. 2, até o dia 31 do corrente.

Consultorio medico DO Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.° ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Londres e Paris, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.
Consultas de meio dia ás 2 horas.
Gratis aos pobres.
Especialidades.—Molestias da pelle, de criança e de mulher.
Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *Duchas e banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.
Tambem applica com grande successo no tratamento das molestias do utero a electridade, pelo processo do Dr. Tripier.

Aluga-se

uma casa terrea sita á rua do Paysandú n. 3, com commodos para familia, com quintal murado e agua encanada do Beberibe: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Ajudante de cozinha.

Precisa-se de um no hotel do Universo: rua do Commercio n. 2.

— O abaixo assignado e sua senhora vai a Europa e deixa por bastantes procuradores de seus negocios particulares durante sua ausencia, em primeiro lugar Antonio do Carmo Ferreira, em segundo seu socio José Baptista da Silva e Almeida e em terceiro Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.

Recife, 23 de maio de 1873.
Ricardo José Gomes da Luz.

— Aluga-se a casa da rua do Coronel Lamenha n. 28: a tratar na rua do General Seára n. 35.

Para o bem geral

se faz publico que o remedio denominado «Extracto composto de salsa-parrilha do Dr. Ayer», é effectivamente um grande e admiravel medicamento para curar o *rheumatismo chronico* ou *gotoso*, sendo tomado com regularidade e constancia: dóse, uma colherinha de chá tres vezes ao dia. Os melhoramentos ficarão patentes logo com o primeiro ou segundo frasco.

— Ausentou-se de casa de sua senhora, no dia 6 de maio, o mulato Matheus, e tem os signaes seguintes: alto, pés e mãos grandes, côr de laranja, bons dentes, fa'la mansa e um pouco fina, barba um pouco branca, cabellos crespos e representa ter 40 annos: pede-se a quem o apprehender de leva-lo á rua do Hospicio n. 81, que será gratificado.

Trapassa-se

A loja da rua da Imperatriz n. 7, com bonita armação e casa para morar familia: a tratar na rua do Commercio n. 12, Hotel d'Europa.

DR. FERREIRA
medico operador, rua larga do Rosario n. 20, vaccina gratuitamente ás quintas-feiras.

De 10 palmos.

Sapotiseiros e sapoteiros, e dahi para baixo, pinheiras, fructa-pão, oiti-coró, ariticum-a-pé, abacate, laranja-cravo, flanboyant ou brilhante, palmeira imperial, roseiras de qualidade, alecrins parreiras, coração da india, romeiras e outras plantas: na Capunga, rua da Ventura numero 20.

— **Francisco José Cardoso, artista alfaiate, transferio sua officina da rua do Barão da Victoria n. 46 para a rua do Marquez de Olinda n. 34, primeiro andar.**

GABINETE Medico-cirurgico

RUA DO IMPERADOR N. 73, 1° ANDAR

O DR. NUNES DA COSTA

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO.

ESPECIALIDADES.

Molestias e operações de olhos.
Cura radical e instantanea dos estreitamentos da uretra.
Consultas: Das 7 ás 10 horas da manhã.
Chamados: A qualquer hora.

Esta só de jesuita!

O Sr. J. C. A. de F. não quer ainda attender aos reclamos da pobre viuva que exige os alugueis e chaves de sua casa, montando já os alugueis até 30 de abril a 320$000; o que sobre tudo se torna revoltante é o inquilino ter a casa fechada ha mais de seis mezes, e nem chaves e nem alugueis.

A verdade

E' bom dizer a verdade; ha cemento de Portland e cemento Portland; o mesmo artista só depois de o haver empregado tem delle alguma idéa, se bem que só o tempo o qualifica: no armazem da bola amarella tem de um e do outro, ahi tem-se franqueza na occasião da venda e fidelidade na entrega.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira para casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 91, rival sem segundo.

Quem avisa amigo é.

Os proprietarios da confeitaria do Campos pede aos seus amigos e freguezes que lhe estão a dever, o obsequio de virem saldar suas contas no prazo de oito dias, pois estão resolvidos a chamar nominalmente por este jornal a todos aquelles que não observar a risco este annuncio. Recife, 19 de maio de 1873.

— Dá-se 3:000$ a juros sobre hypotheca: quem pretender dirija-se a esta typographia a fallar com o Sr. Ferreira.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO DO Dr. J. M. Seve

Parteiro e operador.

Rua do Marquez de Olinda n. 56, 1.° andar.
Consultas Das 11 horas da manhã as 4 da tarde.

Precisa-se

de uma ama: na rua Direita n. 61.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO DO Dr. J. M. Curio

Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.
Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

Precisa-se

de um caixeiro que tenha pratica de taverna: rua Duque de Caxias n. 20,

Engommadeira

Precisa-se de uma ama livre ou escrava: no Caldeireiro, casa de Francisco Joaquim R. de Britto.

— Aluga-se um moleque de 12 annos para serviço interno de casa de familia: a tratar na rua de Marcilio Dias, (Direita) n. 82, segundo andar.

Cozinheira.

Precisa-se de uma mulher livre ou escrava, para se empregar tão sómente no serviço de cozinha de uma casa de familia: a tratar na rua do Vigario n. 5, 3.° andar.

Cozinheira

Aluga-se uma excellente escrava cozinheira: a tratar na rua do Hospicio n. 61, 2° andar.

Até vir.

O Sr. João Casemiro da Silva Machado queira ter a bondade de apparecer no armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, a negocio de sua conveniencia.

— Aluga-se o 2° andar do sobrado n. 30 da rua da Imperatriz com 2 grandes salas e 2 grandes quartos, forrado e pintado a gosto do locatario: a tratar no 3° andar.

Uma pergunta á Exm' junta administrativa da santa casa da misericordia.

Pergunta-se á Exm' junta quando pretende annunciar pelos jornaes desta cidade o arrendamento da ilha do Nogueira, pois consta que no ultimo de junho vindouro expira o arrendamento do rendeiro que lá existe ha doze annos, e ha quem a pretenda com mais garantias a propriedade.

— O Sr. Manoel Bernardino Vieira Cavalcante é rogado a que mande, ou dirija-se á rua do Amorim n. 37, a negocio de mutuo interesse.

Santo Amaro das Salinas

Fim do mez mariano.

Domingo 1° de junho terá lugar na capella de Santo Amaro o encerramento dos louvaveis exercicios do mez de Maria

A's 8 horas da manhã será celebrada uma missa cantada, pregando ao Evangelho o illustrado orador o Rvm. Sr. Dr. Francisco do Rego Maia.

A' tarde, pelas 6 1/2 horas, se cantará uma ladainha, antes da qual se fará ouvir o sympathico e eloquente orador sagrado o Rvm. Sr. Manoel Moreira da Gama.

Os encarregados do mez mariano cordialmente agradecem a todas as Exmas. senhoras e mais pessoas que se dignaram abrilhantar o culto da Excelsa Rainha dos Anjos.

— Julio Soares da Silva tem uma carta vinda de *Lisboa* pelo vapor *Neva*, pode procura-la no escriptorio da companhia Pernambucana.

Precisa-se

de um caixeiro, brasileiro ou portuguez, que dê fiador de sua conducta: na rua de Hortas n. 5, padaria.

O Dr. João Maria Seve, medico parteiro e operador, mudou a sua residencia para a rua do Riachuelo (Corredor do Bispo) sobrado n. 53, onde pode ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 6 as 9 horas da manhã e das 5 da tarde em diante.

Avisa-se

a quem der noticia da escrava Guilhermina que foi do tenente-coronel Feliciano Joaquim dos Santos, e depois comprada ao Barão de Nazareth, representa ter 25 annos, tem falta de dentes na frente e as mãos com cicatrizes de queimadura de gaz, secca do corpo e muito regrista, que desappareceu da casa de sobrado n. 26, da rua dos Coelhos, que será generosamente recompensado.

—Ignorando-se a residencia dos Srs. Luiz de Oliveira Lima Junior e João Rufino (este escrivão da villa do Cabo), são rogados a apparecerem á rua Duque de Caxias n. 73 a negocio de seu interesse

Cozinheiro.

Preciza-se de um, livre ou escravo, e quese encarregue tambem de comprar, para casa de 2 pessoas: a tratar no Corredor do Bispo n. 59.

COMPRAS.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados: no armazem da rua do Imperador n. 48.

VENDAS.

Boa acquisição.

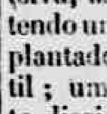

Por seu dono ter de retirar-se para a Europa, onde vai residir algum tempo, vende-se um optimo predio de um andar e sotão, n'uma das melhores localidades de Olinda, da qual se descortina não só todo o oceano desde o cabo de Santo Agostinho até muito alem da ponta de Olinda, bem como, pelo lado de terra, as lindas paysagens do poente e sul; tendo um quintal regular, com arvoredo novo plantado ha dous annos, terreno muito fertil; uma cacimba (poço) d'agua para o gasto diario, e uma cisterna de agua potavel; tendo onze quartos e tres optimas salas, um grande armazem o que póde servir de coxeira ou de residencia de escravos, além de um sotão, proprio para dormida; muito arejado em toda a epoca do anno; com illuminação á gaz; e em vesperas de ter agua canalisada. Acha-se preparado convenientemente, não só dos moveis indispensaveis á qualquer familia, como de todos os aprestos de cosinha e de mesa. Vende-se a dinheiro, ou como se acha, ou retirando os moveis. Quem quizer ve-lo, póde procurar a chave na mão do Sr. Luiz do Rego Barros, regente do hospicio de alienados: e a tratar nesta typographia, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, ou no Poço da Panella, largo da matriz, palacete amarello, dessa hora até 7 e meia da manhã.

Vende-se.

a casa n. 154 da rua do Coronel Suassuna (antiga dos Martyrios): a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 3, 2° andar.

Lazinhas escocezas a 280 rs. o covado.

Rua do Crespo n. 20.

Lãzinhas escocezas, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é pechincha e dão-se amostras na loja de Guilherme C. da Cunha & C.

— Já chegaram os maravilhosos fogos artificiaes da China, para serem soltos nos salões e jardins: caixinhas com variado sortimento e a preços desde 20$ até 50$ cada caixa: no armazem n. 1 do caes da alfandega.

Ao commercio.

— Vende-se a taverna nova do Arraial, bem afreguezada, só se vende porque seu dono tem outra e não póde administrar ambas: a tratar na mesma.

Salsa-parrilha

Tão boa como a melhor que ha no mercado, para acabar vende-se por muito menos do que em outra qualquer parte a pouca porção que resta: á rua do Vigario n. 16, escriptorio.

Não ha falta de telhas

nem de alvenaria batida, ladrilho comprido e dito quadrado, tem na olaria de José Carneiro da Cunha 60 milheiros da melhor qualidade, e vende-se muito em conta a dinheiro: na rua do Coronel Lamenha n. 50.

Vende-se

um terreno que deita para a cambôa dos Remedios, na estrada do Luca, com 200 palmos de frente e 1,000 e tantos de fundo, cujo terreno é de excellente barro para qualquer obra que delle se queira fabricar, e quem não quizer todo, tambem vende-se a retalho: quem pretender dirija-se a tratar nos Remedios com Ignacio de Souza Leão.

Rapé! Princeza! Rocha!

O rapé Princeza fabricado por José Francisco da Rocha no Rio de Janeiro ha para vender no deposito á rua do Vigario n. 7, 1.° andar.

— Na estrada dos Afflictos, sitio n. 11, da viuva Quintella, ha para vender pés de Larangeiras já enxertadas, das melhores qualidades que pode haver neste genero.

É escandaloso.

Só na cidade de Olinda.

Vende-se porcos e cabras, bicho: a tratar na camara da mesma cidade.

Continuaremos

CASA.

Vende-se um sobrado em uma boa rua: á tratar na rua da Imperatriz n. 8, loja.

— Vende-se uma casa terrea, na rua do Forte n. 10: a tratar na rua larga do Rosario, taverna n. 44.

— Vende-se o engenho Minguito, situado a meia legua de distancia do porto de embarque da cidade do Rio Formoso, com proporções para grandes safras, e ainda com terreno disponivel e de immensa fertilidade para levantar-se um novo engenho, muito abundante de mattas, é o melhor possivel de moagem de agua; trata-se nesta cidade do Recife, á rua do Brum n. 84, 3° andar.

— Vende-se um violão já usado: na rua da Penha n. 25, 1° andar.

MUTILADO

Triumpho da

SCIENCIA MEDICA!

Em tempos modernos nenhum descubrimento operou maior revolução no modo de curar anteriormente em voga do que o

PEITORAL DE ANACAHUITA!

TANTO NO TRATAMENTO
DA

Tosse, Crupo,
Asthma, Thisica,
Rouquidão, Resfriamentos.
Bronchites,
Tosse Convulsa,
Dores de Peito,
Expecturação de Sangue.

Como em toda a grande serie de enfermidades da **Garganta,** do **Peito** e dos **Orgãos da respiração,** que tanto atormentam e fazem soffrer a humanidade. A maneira antiga de curar consistia geralmente na applicação de vesicatorios, sangrias sarjar ou applicar exteriormente unguentos fortissimos compostos de substancias vesicantes, afim de produzir empolhas; cujos differentes modos de curar, não faziam senão enfraquecer e diminuir as forças do pobre doente, contribuindo por esta forma d'uma maneira mais facil e certa para a enfermidade a destruição inivitavel de sua victima! Quam differente é pois o effeito admiravel do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Em vez de irritar, mortificar e cauzar inauditos soffrimentos ao doente,
Calma, modifica e suavisa a dor,
Allivia a irritação,
Desenvolve o entendimento,
Fortifica o corpo
e faz com que o systema
desaloje d'uma maneira prompta e rapida ate o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa, (os entes dos collegios de medicina de Berlim) testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, e além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com este maravilhoso remedio, são mais que sufficientes para sustentarem a opinião do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Deve-se notar que êste remedio se acha inteiramente isento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, emquanto que alguns destes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de opio, e acido hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A *composição de anacahuita peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada* em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dóse que se toma é só d'uma colher pequena, basta geralmente á applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Acha-se a venda em todas as boticas.
H. Frosters & C., agentes.

Para abona conservação
DE
VOSSO CABELLO
USAI DO

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice.
Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.
Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabelles.
Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.
Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.
Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.
Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.
Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.
Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.
Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.
Elle não deixa o menor cheiro desagradavel
Elle é o melhor artigo para os cabellos das crianças.
Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.
Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.
NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O

TONICO ORIENTAL

o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea

O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes lojas de perfumarias e boticas.

FOGO
Artificial

Valdivino da polvora, no seu armazem de sal á rua imperial n. 207, faz sciente ao respeitavel publico desta cidade, que se acha satisfactoriamente prevenido de todo o fogo que é mister para os festejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro assim como um excellente sortimento de fogo do ar, bomba real e pistolas de quatro a seis balas, ditas de duas e tres balas, unido a uma bella collecção de outros foguinhos para brinquedos de crianças que costumam divertir-se com as maravilhosas rodinhas de salas.

Livros á venda

Aos Srs. academicos

Vende-se as seguintes obras de direito, historia e litteratura, por commodos preços:
Pardessus:—Droit Commercial.
Villiauné:—Revolution française.
Louiz Blanc:—Histoire de dix anns.
Vattel:—Droit des gens.
Ventura:—Le Pouvoir public.
Porters:—Cours de droit naturel.
Kluber:—Droit des gens.
Rogron:—Code de commerce.
Nesta typographia acharão essas obras para serem vendidas.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA
INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Sitio

Vende-se o sitio n. 42, á rua do Visconde de Goyanna, antiga rua do Cotovello: a tratar á rua do Livramento n. 6, loja.

E' baratissimo

Basquinas e casaquinhos de seda ricamente enfeitados e em muito bom estado, para sonhoras e meninas a 7$000.

Pechinchas.

Chapelinas e chapéos de palha, velludo e seda para senhoras e meninas, por preços baratissimos de 2$, 3$ e 4$.

Ainda pechincha.

Balões em perfeito estado para senhoras e meninas a 1$000.

Para acabar.

Riquissimos cintos com laços e sem elle e de gostos muito chiques a 400 e 500 rs.
Entremeios e babadinhos a 400 e 500 rs. a peça.
Saias de lã para senhora, á 1$.
Estas pechinchas só se encontram na loja do Passo, rua 1.º de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

Rival sem segundo.

Chegaram agulhas para machinas, do fabricante Crower & Baker. Duzia por 2$000.

Saccos de estôpa

Avariados para milho e farinha a 320 dada um na rua do Crespo n. 20.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.
Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga dosario o Rn. 34.

Grande liquidação de fazendas, miudezas, ferr[illegible] e taboas de louro e amarello.

Thomaz José de Gusmão, estabelecido em Olinda com loja de fazendas e miudezas e tambem com armazem de madeiras e materiaes, faz liquidação de todas as mercadorias existentes em seus estabelecimentos, com grande reducção de preços, por ter de mudar-se: tambem tem grande quantidade de cera em vellas.

Cera e veias de carnauba

Velas de cera e de espermacete: na rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Toalhas a 6$000 a duzia é pechincha.

Toalhas alcoxoadas, são grandes, a 6$ a duzia: na rua do Crespo n. 20.

Chitas verdes e de côres a 200 e 240 o covado.

Na rua do Crespo n. 20.

Cassa-Lã a 200 rs, o covado, á rua do Crespo n. 20.

Todos querem.
Casse-laine, padrões miudos, pelo baratissimo preço de 200 réis o covado.

Baptistas lisas

com 4 1|2 palmos de largura a 400 rs. o covado, é muito barato: na rua do Crespo n. 20.

BOI.

Vende-se um boi grande, com carroça ou sem ella: na Tamarineira n. 4.

— Vende-se a taverna da rua Imperial n. 42: a tratar na mesma.

Moraes & Irmão

Em seu escriptorio á rua da Madre Deus n. 5, 1.º andar, tem para vender por preço commodo:
Vinho do Porto superior engarrafado.
Cerveja Bass.
Chá verde miudinho de superior qualidade.

ATTENÇÃO

Na rua da Imperatriz n. 6,

loja ne louça de Sebastião Marques do Nascimento, vende-se em porções grandes ou a retalho todo louça existente na mesma, por preços muito diminutos por ter o mesmo proprietario de fazer uma viagem a Europa a tratar de sua saúde; portanto, todos os freguezes que precisar de se sortir destes artigos, apresentem-se quanto antes.

Farinha de mandioca.

A melhor do mercado.
Vende J. F. S. Coimbra Guimarães: á rua do Marquez de Olinda n. 3, 1.º andar.

Charutos de Havana.

Novo sortimento e por preços modicos: vendem Bourgard & C. á rua do Marquez de Olinda n. 15.

Attenção

Vende-se um excellente sitio em Beberibe de baixo; junto á estação do Fundão, murado na frente e portão de ferro, com uma bonita casa de pedra e cal, tendo 4 quartos, 2 salas e cozinha fóra, tem 350 palmos de frente e 4,800 de fundo, sendo de mata, com excellente cacimba de agua de beber; assim como um outro contendo 55 palmos de frente e o mesmo fundo, tendo uma pequena casa de taipa: quem pretender dirija-se á rua de Pedro Affonso, antiga rua da Praia, numero 37.

GRANDES NOVIDADES
Em fazendas de gosto
NA
LOJA E ARMAZEM DO PAVÃO
N. 60 Rua da Imperatriz N. 60
DE
PEREIRA DA SILVA & GUIMARÃES

Os proprietarios deste importante estabelecimento, participam ao respeitavel publico desta cidade e aos seus numerosos freguezes que acabam de receber pelos ultimos vapores de Europa, um grande sortimento das mais lindas e mais modernas fazendas de gosto e muita phantasia para vestidos de senhoras e meninos, assim como tambem um grande sortimento das melhores fazendas de lei, que se vendem por preços muito em conta, só com o fim de apurar dinheiro.

As pessoas que negociam em pequena escala, neste estabelecimento poderão fazer os seus sortimentos, porque se lhes venderá pelos preços que compram nas casas estrangeiras; de todas as fazendas se dão amostras, deixando penhor, ou mandam-se levar em casa das Exmas. familias pelos caxeiros.

Este estabelecimento está constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noute.

GRANADINES
A 1$500, 1$200, 800 e 640 rs.

O Pavão recebeu um brilhante sortimento das mais lindas granadines preta com delicadas listras de côres e pretas, que vende pelo barato preço de 1$500 o covado. Ditas todas de côres com listras miudinhas em uma só côr a 1$200 e 1$000 o covado. Ditas pretas com listras de seda roxas a 800 rs. Ditas pretas com listras brancas, azues e verdes a 640 rs. o covado. Assim como bonitas barejes de seda para vestidos com as mais lindas côres a 1$000. E' pechincha, na loja do Pavão.

POUPELINAS A 1$600 E 2$000 O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas poupelinas de seda com os mais lindos desenhos e mais bonitas côres, que vende a 1$600 e 2$000.

SEDAS DE CORES A 2$500 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais lindas sedinhas de uma só côr com delicados desenhos miudinhos, que vende a 2$500 o covado. Ditas com listrinhas, muito bôa fazenda a 2$000. E' pechincha, na na loja do Pavão.

CAMBRAIS ABERTAS A 9$ E 10$000

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais finas cambraias brancas abertas, bordadas para vestido, que vende pelo barato preço de 9$ e 10$000 o corte, tendo fazenda bastante para vestido. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

LÃZINHAS. BORDADASA 400 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas lãzinhas transparentes com florinhas, bordadas, tendo de todas as côres inclusivel rocha propria para viuva, e vende pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

LÃS MODERNAS.

O Pavão vende um bonito sortimento de lãzinhas listradas sendo das mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 560 e 600 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

ALPACAS LAVRADAS A 640 RS. O COVADO.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais lindas alpacas lavradas de côres sendo as côres mais modernas que tem vindo para vestidos, e vende-se pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão.

CASSAS FRANCEZAS A 600 E 640 RS. O METRO.

O Pavão recebeu um magnifico sortimento das mais lindas cassas francezas, de côr, com os mais bonitos desenhos miúdos e graúdos, tendo padrões escuros e outros que servem para luto, e vende a 600 e 640 rs. o metro ou 360 e 400 rs. o covado.

LÃZINHAS MODERNAS COM LISTRA DE SEDA A 640 rs. e 1$200.

O Pavão recebeu um elegante sortimento de lãs com listras de seda assetinada, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado e com as mais delicadas cores, e vende pelos baratos preços de 640 rs e 1$200. Assim como outras muito bonitas com listras sem ser de seda, que vende a 500, 640 e 800 rs., todas estas lãs são modernissimas. E' pechincha, na loja do Pavão.

Chitas a 240, 280, 320 e 360 rs.

O Pavão recebeu um grande sortimento de chitas de côres fixas, que vende pelos baratos preços de 240 e 280 rs. o covado. Ditas escuras fazenda muito superior, com novos padrões a 320 e 360 rs. o covado.

Ditas muito finas padrões claros em tecidos de percales, com barra de côr ao lado e sem ella a 360 e 400 rs.

Ditas pretas com tecido de cretone, fazenda muito superior a 320 e 400 rs. o covado.

Ditas de côres, miudinhas, proprias para roupa de crianças a 360 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão.

Baptistas a 500 rs. o covado.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais modernas baptistas de côres com padrões miudinhos e graúdos sendo proprios para vestidos e roupa de criança, pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, affiançando ser grande pechincha!

Cortes de cambraia, ultima novidade, a 7$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa, cortes de cambraia branca com babadinhos ricamente bordados, tendo fazenda sufficiente para vestido de qualquer modelo, estes vestidos são os mais modernos que tem vindo ao mercado, e pela sua excessiva barateza tornam-se recommendaveis ás senhoras de bom gosto.

Ditos com babados de côr, tendo 20 metros de babados a 9$000. E' grande pechincha, no Bazar do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

CORTES DE CAMBRAIA BORDADOS.

O Pavão recebeu os mais ricos córtes de cambraia branca bordados para vestido, que vende pelo barato preço de 20$ e 30$000.

CORTES DE CAMBRAIA BRANCA.

O Pavão recebeu um lindo corte de cambraia branca com listras assetinadass que vende pelo barato preço de 6$000.

Ditos com listras de côres, tendo 8 varas a 4$ e 5$000. E' pechincha.

ESPARTILHOS.

O Pavão recebeu um grande sortimento de espartilhos tanto para senhora como para menina, que vende pelo barato preço de 3$000.

Ditos muito finos a 4$ e 5$000. São dos mais modernos que tem vindo ao mercado.

BURNOUS A 16$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa, burnoos dos mais lindos gostos que até hoje são conhecidos e em relação á sua excessiva barateza, convidam-se as Exmas. Sras. para verem o que ha de mais novidade neste artigo.

BRAMANTES PARA LENÇOES.

O Pavão vende superior bramante de algodão, tendo 10 palmos de largura, que só precisa de 1 1/4 vara para um lençol a 1$600 o metro ou 1$800 a vara.

Dito de linho fino superior e muito encorpado, com a mesma largura a 2$400 a vara.

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peças de Hamburgo e panno de linho, tendo com 20 e 30 varas para todos os preços e qualidades.

Ditas de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas, pelos preços mais baratos que se tem visto.

Pechinchas de finissimo esguião ou silézia com 6 jardas a 7$000.

Peças de finissima silezia com 30 jardas a 35$000.

Atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a 2$000 a vara.

Calças de casemira.

O Pavão tem um grande sortimento de calças de casemira, assim como cortes os mais modernos que tem vindo nos ultimos figurinos e em fazenda, dos mais finos e mais novos que tem vindo ao mercado, e vende-se por barato preço para apurar dinheiro, assim como calças de brim branco e de côres, por preços muito razoaveis.

LENÇOS ABAINHADOS A 1$800 E 2$000.

O Pavão vende duzias de lenços brancos abainhados, sendo fazenda muito boa, pelo barato preço de 2$000 a duzia.

Ditos tambem abainhados, com beira de côr a 1$800.

Ditos grandes, fazenda muito fina, sendo todos brancos a 3$000,

Dito de cambraia branca, sendo em peça a 3$600.

MEIAS CRUAS A 4$ E 5$000 A DUZIA.

O Pavão vende duzias de meias cruas, inglezas pelo barato preço de 4$000 e 5$000. Assim como ditas muito finas e muito encorpadas a 6$000, 7$000, 8$000 e 10$000, e um grande sortimento de meias inglezas e francezas, para senhoras, que se vende por preço muito commodo.

MADAPOLÃO FRANCEZ a 6$000 E 7$000.

O Pavão vende peças de madapolão francez, que sempre se vendeu por muito mais dinheiro e liquida-se pelo baratissimo preço 6$000 e 7$000, por ter feito uma grande compra. E' pechincha.

Algodãozinho a 4$000.

O Pavão vende peças de algodãozinho, muito boa fazenda, pelo barato preço de 4$ e 5$000.

Dito largo muito encorpado, proprio para toalhas e lençóes a 6$000 e 7$000.

CAMBRAIAS.

O Pavão vende cortes de cambraia transparente propria para vestidos a 2$500 3$000.

Peças de dita muito fina, com 10 jarda, tapada como transparente a 4$, 5$ e 6$000s até a mais fina que vem ao mercado.

PANNOS DE CROCHET PARA CADEIRAS.

O Pavão tem um grande sortimento de pannos de crochét proprios para cadeira de balanço, para ditas de guarnição e para sofá, que se vendem muito em conta.

COLXAS DE CROCHÉT A 6$ E 8$000.

O Pavão vende colxas de crochét proprias para cama de casal, pelo baratissimo preço de 6$ e 8$000.

Ditas de fustão acolxoadas, sendo de côres e brancas, pelo barato preço de 4$000. E grande sortimento de ditas de damâsco, cretone e de chita, que vende por preços muito razoaveis.

CORTES DE PERCALLES COM DUAS SAIAS a 4$000.

O Pavão vende bonitos cortes de percalles com duas saias, sendo fazenda de muito gosto a 4$000. E' pechincha na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

BOTINAS PARA SENHORA, A 5$000.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

Pereira da Silva & Guimarães receberam pelo ultimo vapor de Europa um elegante sortimento de botinas pretas e com delicados enfeites de côr, proprias para senhora, garantindo-se serem das mais modernas que ha no mercado, assim como a boa qualidade, por terem sido remettidas por um dos melhores fabricantes de Paris, e vende-se pelo barato preço de 6$, na loja do Pavão.

SAIAS BORDADAS A 5$, 6$ e 8$000.

O Pavão vende saias ricamente bordadas de 4 pannos cada uma, pelos baratissimos preços de 5$, 6$ e 8$000.

Ditas de um panno só e com muita rodas guarnecida de pregas, pelos baratos preço, de 2$000 e 2$500.

Ditas com guarnição de pregas e bordados a 3$500.

Algodão enfestado a 1$000 a vara.

O Pavão vende algodão americano enfestado e muito encorpado, proprio para toalha e lençóes, pelo barato preço de 1$000 a vara.

Dito francez sendo trançado e muito encorpado, pelo baratissimo preço de 1$280 o metro.

Casemiras a 6$000 e 7$000.

O Pavão vende córtes de casemira franceza, sendo fazenda muito superior que sempre se vendeu por mais dinheiro, e liquidam-se a 7$000 o córte.

Ditos a 6$000.

BAZAR DA RUA DIREITA
HOJE
MARCILIO DIAS N. 51

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais completo sortimento de miudezas, chapéos, calçado francez e artigos de luxo; e recebendo quasi todos os seus artigos de propria encommenda de Europa, acha-se nas condições de retalhar mais barato do que qualquer outro, e quem duvidar veja:

Ricos transparentes para janellas, a 10$000.
Diademas dourados de 1$300, a 2$500.
Ditos de tartaruga, a 3$.
Ditos de bufalo, a 500 rs. e 1$500.
Gravatas de sêda para senhora, a 1$300.
Parures de sêda muito finos com 2 laços, de 3$ a 5$.
Fivelas de madreperola, a 1$.
Vestuarios para baptisados, ricamente enfestados, a 25$.
Cachos de flôres muito finas, contendo 6 ramos, por 3$.
Caixinhas com perfumarias, muito proprias para mimos, de 4$500 a 6$.
Ricos vasos de porcellana com fina banha, de 1$ a 2$.
Boiões com dita dita, a 500 rs.
Latas grandes com dita, a 200 rs.
Voltas de veludo para pescoço, com corações de madreperola, a 500 rs.
Linha de carritel de 200 jardas, a 800 rs. a duzia, excellente para machina.
Dita de dito de côres, de 100 dita, a 320 rs. a duzia.
Dita de dito branca, de 60 dita, a 280 rs.
Entremeios e babadinhos bordados, de 400 rs. a 2$500 a peça.
Galões de sêda de 1$200 a 2$600 a peça.
Ditos de algodão de 100 a 200 rs. a peça.
Tranças brancas de caracol a 40 rs. a peça.
Caixinhas com 4 papeis de agulhas francezas por 240 rs.
Ricas cestinhas para o braço, muito bem enfeitadas, de 2$ a 3$.
Ricas golinhas com manguitos, para senhoras, a 4$.
Camizinhas para senhoras, ricamente enfeitadas, a 4$500.
Casaquinhos de lã para ditas, muito bonitinhos, a 7$500.
Collarinhos bordados para ditas de 500 rs. a 1$.
Espartilhos muito finos, a 4$ e 5$.
Gravatas para homem, pretas e de cores, a 240, 400, 500 rs. e 2$500.
Lã para bordar, a 5$500 a libra completa.
Finissimos leques de marfim, a 8$.
Ditos dito de dito, a 5$.
Leques de sandalo, a 5$.
Dits de madeira imitando, a 2$.
Ditos de papel, a 1$800.
Escovas finas para dentes, a 400 rs.
Ditas mais inferiores, a 200 rs.
Caixas de metal muito lindas com pós de arroz, a 1$.
Abafadores finos com laços, a 1$500.
Ditos ditos, a 2$500.
Ditos ditos sem laços, a 1$400.
Ricos espelhos de diversos tamanhos, com moldura dourada, modelo oval, de 3$ a 12$.
Ditos dito com moldura envernisados, a 2$500.
Ditos dito com columnas de jacarandá, de 2$500 a 3$.
Bengalas, a 1$.
Collarinhos de papel a 400 rs., a duzia.
Chapéosinhos de palha para senhoras, a 6$000.
Ditos de dita para meninas, a 2$800.
Ditos de dita para crianças, a 1$280.
Ricos chapéos de palha escura para senhora, a 16$000.
Ditos ditos de Italia para ditas, a 11$.
Gorros de veludo para meninos, a 4$000.
Chapéos de palha ingleza para homens, a 3$.
Ditos de feltro finos para ditos, de 3$ a 4$500.
Ditos de sol de merinó, muito lindos, com cabo de metal, a 6$.
Ditos de sêda com cabos e pegadores de marfim, a 16$
Meias chapelinas para senhora a 6$.
Duzia de camisas de cretone de côres fixas, para homens, a 33$.
Botinas francezas para senhoras, a 4$500.
Ditas ditas finas enfeitadas, de cano alto, a 6$ e 7$.
Sapatos Charlot com salto e sem salto para homens e senhoras, de 3$ a 3$800.
Sapatos do Porto, de trança, a 1$900.
Sapatos de tapete, a 1$400.
Fócos para meninos, de 2$ a 2$500.
Alfinetes e brincos de pedra cravados, a 1$500.
Ditos ditos de perola e filagran, a 2$000.
Passepartouts para retratos, a 500 rs.
Agulhas de crochét com cabos de marfim, a 800 rs. a caixa.
Granadine com listras de sêda, fazenda para vestidos, a 700 o covado.
Correntes de plaquét para relogios, de 2$ a 3$000.

E muitos outros artigos que só a vista do comprador poderá certificar-se da modicidade dos preços, por quanto vende O BAZAR DA RUA DIREITA N. 51.

PARECER FAVORAVEL DO CONSELHO DE SAUDE DE FRANÇA

VEJIGATORIO Y PAPEL DE ALBESPEYRES

RECOMMANDADOS HA 50 ANNOS PELOS Medicos de mais nomeada

VESICATORIO D'ASBESPEYRES. — Acção segura e regular. — Indispensavel para o Medico que practica no campo. — Cada folha de papel leva o nome de **Albespeyres.**

PAPEL D'ALBESPEYRES. — [illegible] os vesicatorios sem olor nem sabor. — Muito aceio.

40 ANNOS DE existencia

CAPSULAS DE RAQUIN

APPROVADAS pela Academia de Medicina de Paris

EXTRACTO DO RELATORIO approvado pela unanimidade das membros da Academia.
AS CAPSULAS GLUTINOSAS DE RAQUIN ENGULEM-SE COM FACILIDADE.
NENHUMA SENSAÇÃO DESAGRADAVEL CAUSAM NO ESTOMAGO; NÃO DANS ORIGEM A ERUCTAÇÕES, como fazem mais ou menos as utras preparações da copaiba e até as Capsulas gelatinosas.
AS SUA EFFICACIA NÃO TEM APRESENTADO EXCEPÇÃO ALGUMA.
A Academia as experimentou em 100 doentes e obteve 100 curas. Na maior parte dos casos bastaram dous frascos.
Paris, 78, Faubourg Saint-Denis. — Deposito em *Pernambuco,* **A. REGORD.**

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expo-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a ennumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.
ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de ditos de plaqué, obra fina e muito bem acabada.
BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e ósso.
BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, o que ha de mais moderno e lindas.
BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos
CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.
CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos formatos, com musica e sem ella.
COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.
DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.
PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e ósso, é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim de aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.
PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos.
PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino odor dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Coudray, Gosnes e Rimel, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante de Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.
A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:
FACHAS ricas e modernas de tuquim e gurgurão seda
VESTIMENTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.
FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bolça ainda que não esteja bem repleta de dinheiro.
FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.
GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de côres, o que se póde desejar do mais moderno e bonito.
GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas côres, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.
JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.
Meias de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.
LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de ósso, os mais modernos e por barato preço.
LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.
LIVROS para missa, a Predilecta apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, ósso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

Novidade.

A Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A, acaba de receber pelo ultimo paquete chegado da Europa, um bello sortimento de corpinhos de cambraia bordados para senhoras e meninas, gollinhas e punhos tambem bordados e de phantazia, saias bordadas, ditas com entremeios para senhoras, bonitas calcinhas de diversos tapadinhos e transparentes para meninas, que tudo vende por barato preço.

A 280 rs. o covado

Cambraia muito fina e de lindos padrões a 280 rs. o covado, é baratissimo: na loja do passo, rua 1º de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

— Vende-se a taverna da rua Imperial n. 42, bem afreguezada para a terra e com bastantes commodos: a tratar na mesma.

Engenhos á venda.

Vende-se os engenhos: Gameleira, com safra de dous mil pães, situado no lugar denominado Barra de Panellas á margem do rio Piranjy, a 4 leguas da estação de Una, com terreno para safrejar annualmente de 4 á 5 mil pães: Corrientes, com safra de dous mil pães, situado no districto de Agua-Preta e á 2 leguas da estação de Una: o pretendente a ambos, ou a qualquer um dos dous referidos engenhos, entenda-se com Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, no Recife, praça do Corpo Santo n. 17, ou com José Baptista Marques Dias, no povoado dos Montes.

Salsa-parrilha

da mais nova que ha no mercado: vende se na rua do Vigario n. 7, 1º andar.

Wilson Rowe & C.

em o seu armazem á rua do Commercio n. 14, teem para vender:
O verdadeiro algodão azul americano de superior qualidade.
Fio de vela do melhor.
Cognac marca J. Ribeiro.
Vinho de Bordeaux.
E em seus depositos carvão de pedra de toda as qualidades.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço de doze vintens o covado. E pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

Grande pechincha

No trapiche Angelo vende-se saccos com milho muito novo, pelo barato preço de 5$, regulando dez cuias, é para acabar.

— As unicas e verdadeiras bichas hamburguezas que vêm áeste mercado: se vendem na rua do Marquez de Olinda n. 5?, 1º andar.

MUTILADO

MIUDEZAS.

Soares Leite & Irmãos, pedem as Exmas familias desta cidade, para virem sortir-se de um completo sortimento de miudezas e perfumarias, por preços baratissimos, a saber:

Caixa de linha branca muito bôa com 40 novellos, a 500 rs.
Idem idem de marca, a 200 rs.
Maço de fita chineza, a 900 rs.
Duzia de peças de cordão imperial, a 280 rs.
Idem em carritel de linha branca, a 320 rs.
Idem idem carritel 200 jardas, a 1$000.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Abotoaduras para collete (são baratas), a 200 rs.
Duzia de peças de tranças caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas, a 200 rs.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de sarja idem idem.
Talheres cabo de viado (á imitação) a 3$000 a duzia.
Duzia de baralhos francezes canto dourado, a 3$600.
Idem idem beira lisa, a 2$500.
Grinaldas para casamento, a 2$ e 5$000.
Garrafa de tinta roxa extra-fina, a 1$000.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Coques modernos, a 3$500.
Maço de trança lisa de côres, a 240 rs.
Espelhos-toucadores, a 2$000.
Resma de papel pautado e liso, a 2$600, 2$800, 3$500, 4$000 e 6$000.
Caixa de papel amisade, a 600 rs.
Idem idem idem beira dourada, a 800 rs.
Caixa de envelopes forrados, a 700 rs.
Luvas de pellica com pequeno toque, a 500 rs. e 1$000.
Caixa de pennas Perry, a 800 rs.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes trajados de preto, a 500 rs.
Leques para senhoras, a 2$000 e 4$000
Idem idem de osso, a 6$000 e 8$000.
Indispensaveis de couro da Russia, a 10$000.
Livros para notas, a 320.
Redes enfeitadas, a 1$300.
Duzia de collarinhos bordados para homem, a 8$000.
Idem idem lisos, a 6$000.

PERFUMARIAS.

Garrafa de agua florida verdadeira a 1$300
Idem kananga do Japão, a 1$200.
Idem divina, a 1$000 e 1$200.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$500.
Frasco com tonico oriental a 1$000.
Idem de oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Idem idem antique muito bom, a 400 rs.
Opiata muito boa, a 1$, 1$500 e 2$000 o frasco.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Maço de sabonetes inglezes muito superiores, a 600 rs.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 2$500 e 3$600.
Idem de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem de sabonetes com flôres, a 1$500.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumes do autor E. Cudray e Gellé Fréres, proprias para presentes.
Sabonetes Glycerino transparentes, 1$
Chapéos para senhoras e meninas.

BOLLAS DE BORRACHA

Grande sortimento de bollas de borracha e calungas por baratissimo preço, e muitos objectos que se tornaria longo mencionar.

28 Rua do Barão da Victoria 28

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descarogar algodão.
Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.
Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.
Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.
Alambiques e fundos de alambiques.
Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.
Bombas de patente, garantidas........
Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.
Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.
Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.
Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.
Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

No armazem de Joaquim Lopes Machado & C

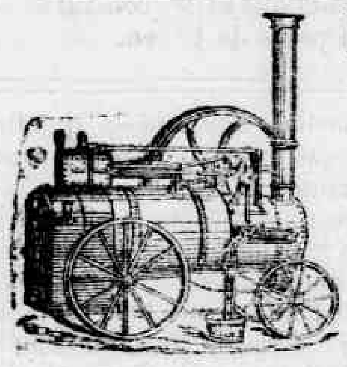

Travessa do Corpo
Santo N. 25.

Vapores locomoveis de força de 2 a 4 cavallos.
Correias para machinas.
Polias de diversos tamanhos.
Jaquetas para cobertos de carros.
Solas de lustro para guarda lama.
Pontas de lança para carro.
Chicotes para carro.
Galões largo e estreito para carro.
Pregos com cabeça de marfim, idem.

Arados para lavrar a terra.
Carrinhos de mão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro.
Cestos d'arame para flô
Fogões de ferro.
Baldes de ferro galvanisado.
Chapas de ferro galvanisado para cobrir casa
Pregos americanos.
Tachos de ferro estanhado.
Machinas para descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Cimento.
Salitre.
Balanças, pesos e medidas.

EM CASA DE SHAW HAWKES & C.
RUA DO BOM JESUS N. 4.

PAPEL RIGOLLOT OU MOSTARDA EM FOLHAS PARA SINAPISMOS
ADOPTADO
NOS HOSPITAES DE PARIZ NAS AMBULANCIAS
NOS HOSPITAES MILITARES NA MARINHA IMPERIAL
FRANCEZA E NA MARINHA REAL INGLEZA

« O problema resolvido por Mr Rigollot com o mais feliz resultado na composição deste papel foi conservar á mostarda todas as suas propriedades, obtendo em poucos instantes e com facilidade um effeito decisivo com a menor quantidade possivel de medicamentos. (A Bouchardat «Annuaire de thérapeutique» de 1868
Exigir a assignatura ao lado, por que ha falcificadores.
PARIS, Rue Vieille-du-Temple, 26.

Unico deposito, a onde se acha avenda na casa de P. Maurer & C.
Rua do barão da Victoria n. 25.

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Houra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material precise para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegu nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende á procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000

SOARES LEITE, IRMÃOS
A'
do Barão da Victoria n. 28.

Seda pura a 1$500 o covado.

Seda de cores de muito lindos e differentes padrões, gostos modernos, pelo baratissimo preço de 1$500 o covado, vende na rua 1.º de março (antiga do Crespo) n. 13, loja das Columnas de Antonio Corrêa de Vasconcellos.

Lindos vestidos a 5$ o corte

Superiores córtes de cassa de côr, de organdy e de percalia com barra e de daus saias, acompanhados dos competentes figurinos a 5$ cada córte. Vendem na rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 13, loja das columnas de Antonio Corrêa de Vasconcellos.

ALIZARINE
Tinta Inalteravel
Para escrever
de P. MAURER & Cª.
PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composicaõ e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Naõ ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos etc de que se careça longa conservaçaõ.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia de P. Maurer & C.

XAROPE PEITORAL JAMES
OPTIMO REMEDIO CONTRA
TOSSES, MOLESTIAS DE PEITO E PHYSICAS
ensaiado e approvado nos hospitaes de Lisboa,
legalmente auctorisado pelo Conselho de Saúde Publica,
autorisação que se acha reconhecida pelo
Consul geral do Imperio do Brazil.

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
BARTHOLOMEU & C.ª
Rua larga do Rozario

COMO SÃO LINDOS ! ! !

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO—em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á bôa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

É bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, preparação para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado: a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mosaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Bolas de borracha

Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda!

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento, ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *ports bouquets* que se póde desejar.

Talagarça

A NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63, vende talagarça para bordar-se de todas as grossuras

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, o seguinte:

AGUARDENTE de cajú: caixa de 12 garrafas.
« de laranja, idem idem,
ARCOS de páo para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e ôsso.
FEIXES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
« dito Moscatel do Douro, idem idem.
« dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
« da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas,
« de Collares superior, em ancoretas.
« de cajú, caixas de 12 garrafas.
« Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
« Carcavellos, idem idem.

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS
Loja do Passo
A' rua 1º de Março n. 7 A (antiga do Crespo)

Resolvemos dar um pequeno resumo das qualidades e preços de diversas mercadorias, afim de que á vista delles possam apreciar que a liquidação de nossas fazendas é uma pura verdade.

Escolhei bem a vontade:

Chapelinas, chapéos de palha, velludo, seda e filó para senhoras e meninas de 3$ a 6$.
Basquinas e casaquinhos de seda de 9$ a 25$.
Casaquinhos e romeiras de crochet pretos e brancos de 2$ a 6$.
Vestidos de cambraia branca com lindos bordados a 5$ e 10$.
Camizinhas de cambraia branca a 500 e 600 rs
Manguitos e gollinhas a 200, 240 e 320 rs.
Cintos de todas as qualidades para senhoras de 500 a 1$600.
Lenços bordados e de labyrintho de 600 a 10$.
Coque de 1$ a 1$500.
Leques de madreperola e marfim de 3$ a 10$.
Balão a 1$.
Chales a imitação de bornus de merinó preto de 8$ e 9$.
Saias de lã de cambraia de 4$, 5$ e 6$.
Camisas bordadas para senhora, para todos os preços.
Capellas de cera a 500 rs.
Redes para coques a 320 e 500 rs.
Cortes de cambraia a 3$.
Cortes de tarlatana bordados a seda de 4$, 5$ e 6$.
Cambraia de côr com lindos padrões o covado a 320 rs.
Alpacas de lindas cores lisas e com listas de sedas de 400 e 600 rs. o covado.
Grande sortimento de lã para todos os preços
Crochet branco e preto covado a 800 rs.
Filó de linho liso preto e branco de 400 a 600 rs. a vara.
Vestuarios de fustão branco e de cores para meninos de 3$ a 6$.
Gravatas e mantas de 320 a 1$ cada uma.
Chapeos de castor branco a 7$ e 8$.
Chapeos de setim e de merinó preto para homem a 3$.
Collarinhos de linho lisos e bordados a 3$ e 4$ a duzia.
Peitos de linho a 600 rs.
Ditos bordados a 1$200.
Cortes de velludo bordados para colletes a 1$.
Brim preto vara 1$.
4 fronhas de linho ricamente bordadas sendo 2 grandes e 2 menores por 20$, e outros muitos artigos por preços baratissimos.

Chapéos para crianças e meninas de escola.

Vende-se lindos chapéos de velludo, palhinha e de seda ricamente enfeitados com fitas e bicos de blond, proprios para crianças e meninas de escola, pelo baratissimo preço de 2$ e 3$ cada um: na loja do Passo, rua do Crespo, junto ao arco de Santo Antonio.

Loja do Paço á rua 1º de Março n. 7 A.

— Joaquim F. dos Santos Coimbra Guimarães, vende em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 3 1.º andar:

Café do Rio
Chá « « em latas de 1 libra
Fumo « « em latas
Farinha de mandioca
Vinho de Thomar, em decimos

Massa batida.

Vende-se massa batida de 1ª qualidade para fogos artificiaes a 640 rs. a libra, dita de polvora avariada a 200 rs.: no armazem de Sal da rua Imperial n. 207, de Valdivino da polvora.

Vasos de crystal para toillet.

A loja da Aguia Branca, a rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitas garrafinhas de crystal em par com ramagens douradas e mui proprias para arranjos de toilet, etc.

Anneis e colares electricos

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu nova remessa dos proveitosos anneis e colares electricos, e continúa a recebe-los mensalmente, pelo que sempre estará provida de taes objectos

Diademas dourados

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas dourados e enfeitados com pedras e aljofares, obras de gosto e phantasia. Tambem recebeu novos grampos pretos ou allinetes com flores para a cabeça.

Leques com bouquets e outros chinezes.

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade daquelles bonitos leques com bouquets e outros chinezes.

Cold creme para refrescar e amaciar a pelle

A loja d'aguia branca a rua Duque de Caxias n. 50, recebeu cold creme dos afamados fabricantes Lubin, Legram e Condray.

Diademas e grampos de aço.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas e grampos de aço.

Bicos de seda pretos com flores de côres.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias recebeu, como novidade bonitos bicos de seda pretos com flores de côres, sobresahindo nelles o preto com encarnado, e todos mui proprios para barras e outros enfeites de vestidos de granadine, ou medina, e outras fazendas transparentes. Pela commodidade dos preços esses bicos tornam-se mai commodo,s e pela novidade de gosto, preferiveis a quaesquer outros enfeites.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção.

Diademas e adereços de madreperola.

A loja da Aguia branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena porção de diademas e adereços de madreperola, obras de apurado gosto.

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias - 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis.

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

Engenho para vender

Vende-se o engenho Pirangy-Assú, sito na freguezia de Agua-Preta, a uma legua da estação de Una, novo, de agua, moente e corrente, á margem do rio Pirangy, com terras para safrejar mais de quatro mil pães de assucar, com machinismo perfeito e de systema moderno, um optimo assentamento, distillação, etc.

A tratar na rua do Bom Jesus n. 8, no escriptorio do negociante Joaquim José Ramos, e rua do Imperador n. 48, primeiro andar.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 12.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos

Tijolos encarnados sextavos para ladrillo.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de céra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura

VENDE-SE

um moleque de 17 annos de idade, pedreiro e copeiro, robusto: quem pretender compra-lo dirija-se á rua da Imperatriz n. 36, primeiro andar.

Sapatos de transa marca chave a 1$500

E' esta a melhor marca em sapatos de transa e a Rosa Branca está queimando a 1$500: rua da Imperatriz n. 56.

Chitas claras a 160 rs.

Não desbotam.

Só o Vianna vende chitas claras a 160 rs. o covado: rua larga do Rosario n. 22

A 500 RS.

Vende-se duzias de linhas de carretel de 200 jardas pelo diminuto preço de 500 rs.: venham ao rival do Recife, rua do Marquez de Olinda numero 50 A.

— Vende-se um carro vulgarmente chamado de alfandega; a tratar na rua da Aurora n. 33.

LITTERATURA.

Da constituição do poder legislativo em um estado livre.

(Continuação)

IV

O poder legislativo é sem duvida nenhuma o principal dos poderes encarregados do governo do estado pois elle é quem estabelece o direito, a obrigação e as penas; quem regula os outros poderes e os cidadãos; quem decreta as normas que devem reger a sociedade; em summa quem faz, interpreta e desfaz a lei.

Todas as nações modernas são concordes em não delegar o exercicio de tão importante poder em uma só pessoa physica, mas em assembléas numerosas, ás mais das vezes divididas em dous ramos distinctos, ou duas camaras com attribuições diversas.

Quanto, porém, á escolha dessas assembléas ellas procedem de modos differentes, conforme as circumstancias particularesem que se acham: em umas o corpo social todo inteiro, excluidos somente os incapazes, concorre votando para a escolha dos representantes da nação; em outras elle commette esta tarefa a um outro corpo de sua escolha, isto é, faz por meio deste o que no primeiro caso faz por si mesmo. O primeiro processo constitue o que se chama eleição directa, o segundo o que se denomina eleição indirecta, ou de dous gráos.

Ambos estes systemas podem dar bons resultados, conforme as circumstancias das nações em que forem adoptados, mas ao passo que o primeiro convém, mais ou menos, a todas, quaesquer que sejam essas circumstancias, o segundo só póde convir a poucas.

Examinemo-los á luz da sã razão, e esta verdade se tornará patente a todos os olhos.

O fim de toda a eleição, qualquer que seja o processo pelo qual ella se faça, é a boa escolha dos representantes da nação.

Na eleição directa, que é a que primeiro se offerece ao espirito, esta escolha é feita, como já vimos, pela massa dos cidadãos activos, isto é pelo corpo social todo inteiro, excluidos aquelles que por certas e determinadas razões se suppoem incapazes de bem desempenhar esta missão, entretanto que na eleição indirecta esses cidadãos não escolhem por si mesmos os representantes da nação, mas commettem este mandato a outro corpo composto de cidadãos por elles escolhidos dentre si mesmos.

As razões pelas quaes o cidadão fica privado de exercer o direito de votar que lhe pertence como membro do estado são: falta de descernimento para bem julgar dos cidadãos e de suas habilitações, conforme a importancia das funcções que deverão exercer; falta de indepencia para resistir ás solicitações e outros meios empregados pelos candidatos, e falta de moralidade para não se deixar corromper por elles.

Nada, á primeira vista, parece mais razoavel do que o processo seguido na eleição directa, mas na pratica quem verificará a incapacidade propria para o cidadão ser privado do exercicio do direito de voto que não se lhe póde negar, visto ser membro do estado como outro qualquer? Não podendo a lei fazer outra cousa que estabelecer presumpções, e não estando estas sempre em harmonia com a realidade, segue-se que em a massa dos cidadãos activos, isto é daquelles que não tem contra si a presumpção de não poderem bem exercer a missão de escolher os representantes da nação, muitos se acharão ainda que realmente disso não sejam capazes.

Mas, sendo de summa importancia para a nação que o exercicio de tal direito não seja confiado senão a cidadãos realmente capazes, pois que da boa escolha dos legisladores dependem as boas leis, e das boas leis a felicidade do paiz; necessario se torna que nem todos os que não são excluidos de fazer parte do corpo eleitoral por notoria incapacidade, façam com effeito parte delle.

Daqui, pois, a necessidade de uma primeira escolha, porquanto sómente assim poderá esse corpo ser expurgado dos individuos, realmente incapazes que nelle poderiam ter entrada, attendendo-se sómente ás disposições da lei.

Ora, assim como já vimos que o direito de escolher os representantes da nação não podia pertencer a nenhum individuo, mas ao corpo social todo inteiro, excluidos os que disso fossem incapazes, assim tambem o direito de escolher os eleitores não poderá pertencer a nenhum individuo nem a nenhuma classe de individuos, mas ao corpo social, excluidos os que disso forem ainda incapazes que serão sem duvida em menor numero, attenta a maior facilidade da tarefa.

Daqui, pois, a instituição de um terceiro corpo mais numeroso que o segundo, o corpo dos votantes, que será o ultimo nesta ordem de cousas porquanto, depois delle, viria o corpo social todo inteiro inclusive os absolutamente incapazes, o que é reprovado pela razão e pelo bom senso. Tal é o systema de eleição indirecta adoptado pela nossa constituição para a escolha dos representantes da nação, e esta só exposição basta para mostrar quanto é elle racional, harmonico e bello.

O corpo social, excluidos os absolutamente incapazes, escolhe aquelles que devem escolher os legisladores; e os escolhidos do corpo social, escolhem os deputados e os senadores, que vem assim a ser os escolhidos dos escolhidos.

Para maior garantia de acerto, quiz a constituição que nenhum dos dous primeiros corpos tivesse plena liberdade no exercicio desse direito de escolher.

Ella determinou que o primeiro corpo, o dos votantes, não podesse escolher senão dentre os seus parochianos, conseguintemente dentre seus visinhos e conhecidos, e ainda assim, não dentre todos, mas sómente dentre aquelles que ella lhe apresentasse como sendo disso dignos, por não terem contra si nenhuma presumpção de incapacidade.

De sorte que, mesmo no caso da escolha não ser a melhor, como é provavel que sempre seja, correndo as cousas regularmente, não poderá recahir nunca em cidadãos reconhecidamente incapazes, porque esses, excluidos pela lei, não podem ser votados.

O segundo corpo, o corpo dos eleitores, não obstante já ser um corpo de escolha, ainda assim tambem não tem ampla liberdade de escolher. A lei limita a orbita de sua acção determinando quaes os individuos dentre os quaes devem elles escolher os deputados e os senadores. Qualquer, pois, que seja a escolha feita por esse corpo, recahirá sempre sobre cidadãos considerados para isso aptos pela lei.

Ora, não podendo por um tal systema ser nenhum cidadão escolhido deputado ou senador sem achar-se incluido no numero daquelles que a lei considera aptos para bem exercer estes lugares, como levantar-se tão grande vozeria contra elle?

Clame-se muito embora contra a lei que nas actuaes circumstancias do paiz parece não ser bastante exclusiva, mas nunca contra o systema que não pode dar para representantes da nação senão individuos reconhecidos pela lei como capazes de tão grande honra.

Ao passo que o systema de eleição indirecta offerece, como se vê, mil garantias para o acerto da escolha, o da eleição directa nenhuma offerece, pois consiste apenas em designar a lei aquelles que devem eleger os deputados e os senadores, sem nenhuma escolha da parte do corpo social.

Supprimindo o corpo dos votantes, a eleição directa deixa subsistir apenas o corpo dos eleitores, ou antes supprimindo o corpo dos eleitores, deixa subsistir apenas o corpo dos votantes, dando-lhes a denominação daquelles, como se a mudança dos nomes podesse mudar tambem a natureza das cousas.

Com effeito, o que são neste systema os chamados eleitores senão o mesmo que os votantes no outro? Se é a lei quem designa a ambos, pouco importa que se lhes chame votantes ou logo eleitores.

Em ambos os systemas nenhum cidadão póde ser eleito deputado ou senador sem reunir em sua pessoa as qualidades que a lei exige e obter além disso em seu favor a maioria dos votos dos cidadãos encarregados da missão de elege-los.

Não é assim porém a respeito destes ultimos.

No systema da eleição indirecta nenhum individuo póde fazer parte deste corpo sem que reuna em sua pessoa as qualidades que a lei exige e sem que pela sua boa conducta goze além disso da estima e confiança de seus concidadãos; no systema da eleição directa, porém, basta que não tenha contra si a presumpção de incapacidade estabelecida pela lei, qualquer que seja a sua conducta, boa ou má.

Assim, no primeiro systema, correndo as cousas regularmente, nenhum individuo de maus costumes, e perdido na opinião publica poderá nunca ter entrada nesse corpo respeitavel, ao passo que no segundo de necessidade hão de fazer parte delle muitos intrigantes, traficantes, egoistas, devassos e até atheus se os houver na população.

No primeiro os eleitores pódem orgulhar-se de o ser, porque apresentam-se como tendo sido escolhidos pelos seus concidadãos dentre os que a lei julgara habilitados para este fim; no segundo, porém, de nada se podem orgulhar porque não são taes mediante a escolha de uma entidade racional e livre que possa apreciar as suas boas ou más qualidades, mas sómente mediante a designação da lei que, sendo cega, nada póde ver nem apreciar.

Sou eleitor, dirão os da eleição indirecta, não sómente porque reuno em minha pessoa das qualidades que a lei exige senão tambem porque pela minha boa conducta soube inspirar confiança aos meus concidadãos, que por isso me encarregaram de tão honroso mandato.

Sou eleitor, diriam alguns dos da eleição directa, se quizessem fallar tendo a mão na consciencia, porque introduzindo cedulas falsas no paiz e roubando assim a todos, conhecidos e desconhecidos, tornei-me rico, e embora minha conducta me faça odioso a toda a população, minha riqueza dá-me o direito de tomar parte na escolha dos representantes da nação?

Sou eleitor, diriam outros, porque reduzindo á escravidão, contra todas as leis divinas e humanas, desgraçados africanos que clandestinemente introduzi no paiz, tornei-me rico, e muito embora por esta minha criminosa conducta devesse estar nas galés, minha riqueza dá-me o direito de tomar parte na escolha daquelles que devem fazer a lei.

Sou eleitor, diriam finalmente outros, porque herdei riquezas, e embora, devasso e crapuloso, inspire desprezo asco a toda gente honesta que horrorisada de meus vicios evita a minha sociedade, todavia meu dinheiro dá-me, a despeito de tudo, o direito de tomar parte na escolha do corpo legislativo que é sem duvida o primeiro do paiz, e ninguem me póde privar disso.

E quem sabe se alguem não poderia tambem dizer: Sou deputado porque os votos de alguns amigos moedeiros falsos, contrabandistas, bancarroteiros, etc., que por força da lei são eleitores, deram-me a victoria sobre aquelles que comigo concorreram?

E poder-se-ha dizer que phantasiamos?

Não por certo, pois sempre que aquelles que tem de eleger os representantes da nação forem designados pela lei sem nenhuma escolha da parte dos cidadãos, de necessidade hão de fazer parte desse corpo importante muitos individuos perdidos na opinião publica, sómente porque possuem a renda exigida, e serão delle excluidos muitos outros de uma honestidade reconhecida sómente porque não possuem essa renda, principalmente se for ella bastante elevada como querem os autores dos artigos em questão.

Se nos disserem que tambem no systema da eleição indirecta nem todos os eleitores são os mais capazes de bem exercer esta funcção, responderemos que com effeito bem póde acontecer que assim seja, mas que será sempre isto uma excepção de regra ou o resultado de um abuso, entretanto que na eleição directa este inconveniente é a consequencia necessaria do systema.

Por mais que se faça, não será possivel empedir-se, neste modo de eleição que o corpo dos eleitores não contenha em seu seio muitos individuos de má conducta e inteiramente perdidos na opinião publica, visto que a lei por si não póde conhecer da moralidade ou immoralidade de ninguem.

Confessamos que esse mesmo inconveniente se dá na eleição indirecta relativamente ao corpo dos votantes, mas que differentes são os seus effeitos!

Na eleição directa os maus eleitores, que podem ser em grande numero, visto que não ha escolha para elles, podem introduzir na assembléa geral maus deputados e maus senadores, entretanto que na eleição indirecta, não sendo os votantes mas sim os eleitores que elegem os deputados e os senadores, esse inconveniente nenhuma influencia efficaz terá sobre o resultado final da eleição, porquanto, em rigor, apenas um ou outro individuo de mau caracter poderão elles introduzir no corpo eleitoral.

Comprehendemos perfeitamente que o systema de eleição indirecta não agrade a alguns.

O governo representativo desafia ambições que com a eleição indirecta ficam pela maior parte mallogradas.

Aquelles que não podem aspirar ao lugar de deputado e de senador, querem ao menos ter a vaidade de receber cartas lisongeiras e visitas daquelles que se propõem a taes lugares, e como pelo systema da eleição indirecta nem sempre possam ser incluidos no numero dos eleitores, condicção *sine qua non* para a consecução de taes honrarias, ei-los a declaram contra esse modo de eleição, elevando até ás nuvens aquelles que lhe é opposto porque neste, não havendo escolha para os eleitores, e dependendo essa honra sómente da designação da lei, seus desejos e aspirações serão sempre satisfeitas.

Do mesmo modo, aquelles que ambicionam o lugar de deputado ou de senador e não o consegnem porque não podem ter em seu favor o voto do corpo eleitoral escolhido pela massa dos cidadãos activos, ostentão-se tambem inimigos desse systema de eleição porque esperam ser mais felizes recorrendo a eleitores designados por um ser inanimado do que aos que são escolhidos por quem tem olhos para ver e ouvidos para ouvir.

Tanto esta é a verdade que muitos dos que entre nós impugnavam com vehemencia, por palavras e escriptos, este systema de eleição, accusando-o, como já vimos, de não poder dar verdadeiros representantes e exprobrando-lhe todos os males do paiz, que pintavam ao ponto de abysmar-se, sendo depois eleitos deputados, mediante esse mesmo systema, não escrupulisaram em apresentar-se na respectiva camara dizendo-se verdadeiros representantes do povo! (1)

Que contradicção!

Emquanto outros eram os escolhidos, gritavam esses senhores que o paiz ia a abysmar-se; que o systema afastava os homens de merito e elevava os indignos; que com elle eram a ignorancia e a corrupção que de tudo decidião. Mas apenas foram elles os escolhidos, tudo mudou; o systema purificou-se; a ignorancia e a corrupção deixaram de decidir de tudo; os incapazes foram apartados e os homens de merito foram escolhidos!

De sorte que os homens de merito eram elles e os incapazes todos os outros!

E estes homens não vião que a população sensata olhava para elles como havia olhado para os seus predecessores, e os considerava a todos, não como verdadeiros representantes da nação, mas como meros representantes dos differentes partidos politicos que dominam no paiz, ora um ora outro!

E para prova de que se não enganava, eis que nenhum delles levantou nunca sua voz poderosa no seio da representação nacional para fulminar o systema da eleição indirecta contra o qual tanto havião declamado pela imprensa, e nenhum projecto foi por elles apresentado no sentido de substituir este modo de eleição pelo que lhe é opposto!

Comprehendemos este procedimento, porque o contrario seria confessarem que sua eleição para tão honroso cargo nenhuma significação tinha.

Mas obrando assim, esqueciam o que escrevera um dos seus collegas na mesma obra a que respondemos:

« Tirai á Inglaterra, diz o Sr. Dr. Sarmento, o seu milhão de eleitores directos; reduzi pela eleição indirecta a vinte ou trinta mil o numero dos seus eleitores, e vereis que estes hão de ser elevados ao eleitorado por meios analogos áquelles que se praticão em França e em Portugal e muito parecidos com aquelles que estamos presenciando entre nós; e então, em vez de seus partidos admiravelmente moralisados e altamente moralisadores, por serem verdadeiros partidos politicos, teria a Inglaterra o que tiveram todas as nações onde existio o voto universal indirecto e muito aproximadamente o que nós temos. (2)

« Em lugar dessa belleza constitucional, em vez dessa perfeição quase idéal, vereis aspirantes ao mando, ao poderio pelo fôfo orgulho de ridicula representação quando não é pela criminosa esperança de riqueza mal adquerida, *vereis partidistas, ou para melhor dizer facciosos, clamarem hoje pela realisação desta ou daquella medida administrativa, e pela abrogação desta ou daquella lei, e amanhã, assumindo o poder, alvo unico de suas antisociaes declamações, não se lembrarem mais das medidas que indicaram e agarrarem-se com ambas as mãos á propria lei, cuja abrogação propunham.* (Pag. 95.)

Mal sabia o illustre escriptor, quando assim se exprimio, que estava lavrando sua propria sentença e a sentença de seus illustres collegas na questão da eleição indirecta.

Se o que elle ahi diz tivesse algum valor, todos deverião ser tidos em conta de facciosos, e de aspirantes ao mando e ao poderio pelo fôfo orgulho de ridicula representação, e pela criminosa esperança de riqueza mal adquerida!

O illustre escriptor quiz ferir aos seus adversarios, e ferio-se a si proprio e aos seus collegas com as mesmas armas que contra aquelles jogara sem poder toca-los!

Quos vult perdere Jupiter, prius dementat.

(Continuar-se-ha).

(1) Neste caso achão-se quatro dos sete calaboradores da obra que combattemos, além de outro, que não podendo ser deputado por ser naturalisado, foi escolhido eleitor e presidente da camara desta capital!

(2) Eis todos os partidos taxados de desmoralisados e desmoralisadores! Entretanto o illustre escriptor achava-se alistado nas fileiras do partido liberal e já tinha militado debaixo da bandeira do partido conservador! E' muito!

VARIEDADE

REVISTA MILITAR EM S. PETERSBURGO.—Um telegramma de S. Petersburgo, datado de quinta-feira da semana passada, dá conta do seguinte modo da grande revista que alli teve lugar em honra do imperador da Allemanha:

« Effectuou-se hoje com o maior brilho uma grande revista militar. O gran-duque Nicoláo commandava todas as forças, compostas de 50,000 homens, dos quaes 15,000 de cavallaria. Os dous imperadores chegaram ao local ás 11 horas, acompanhados de um numeroso estado-maior, percorrendo em seguida as fileiras. O imperador Guilherme levava o uniforme russo. Terminada a inspecção, as tropas desfilaram em companhias e depois em regimentos. Logo que partio a infantaria, tiveram lugar as manobras da artilharia e da cavallaria. Os movimentos do primeiro corpo tornaram-se notaveis pela precisão; sendo geralmente admirados. A cerimonia durou 3 horas. O tempo estava bom, porém o terreno estava lamacento. »

—

BANQUETE DE JORNALISTAS.—Lê-se o seguinte na *France*:

« O começo da exposição de Vienna acaba de ser assignalado por um banquete que de certo merece uma especial attenção. Imagine-se uma reunião de mais de 150 jornalistas de todos os paizes do mundo, em redor de uma mesa magnificamente servida na grande sala do hotel Metropole. A sociedade viennense *A Concordia* fazia as honras da capital aos representantes da imprensa estrangeira, sendo o amphitrião escolhido o redactor principal da *Nesse Fremdenblatt*. Depois de uma refeição magnificamente servida, no *menu* da qual notamos com orgulho nacional, que as iguarias francezas occupavam uma grande parte, foram levantados muitos brindes á influencia da imprensa, á Austria e ao seu imperador. Durante o banquete a musica do celebre Johann Strauss executou alguns trechos do repertorio musical dos diversos paizes representados. A Austria figurou pelo *Bello Danubio azul*, de Strauss; a Italia por um concerto de Paganini; a Hungria por uma phantasia de Listz; a Allemanha pela symphonia do *Tannhauser*; a Inglaterra pela canção popular *Home, sweet home*; a França pela symphonia da *Muda* e finalmente a America por uma canção popular.

—

A ILLIADA NA CASCA DE UMA NOZ.—Lê-se o seguinte na *Chronica das Artes*:

« Um singular objecto de arte, destinado á exposição de Vienna, provocára de certo a admiração dos visitantes áquelle esplendido certamen. É a *Illiada*, stenographada por um professor da universidade de Vienna. Este poema, que, como é sabido, conta 600 paginas impressas, apparecerá stenographada em uma casca de noz. Collocadas juntas uma das outras as folhas de papel, sobre as quaes foi executado este trabalho, não comporão mais do que uma folha, em quanto que o volume compõe-se de cerca de 36 folhas de impressão.

—

AFFONSO KARR E A POLITICA.—Affonso Karr condensa a historia de todos os partidos politicos no seguinte conto:

« Um viajante que percorria na America o paiz dos Mohicanos, vio dous indios selvagens entretidos em um jogo muito parecido com o *par ou pernão*. Jogavam com duas pedrinhas. O viajante aproximou-se d'elles, seguio com avidez a partida e chegou a interessar-se por um dos jogadores. Afinal terminou o jogo e ganhou o seu favorito.

« —Amigo,—lhe disse o viajante—succedeu o que eu já esperava; ganhou você e dando-lhe os meus sinceros parabens peço-lhe que me diga o que é que com tanto afan vocês disputavam.

« —Com muito gosto—respondeu o selvagem.—Tanto o meu camarada como eu vimos o amigo caminhar ao longe, e como ambos nos queremos muito, resolvemos que a sorte decidisse qual de nós teria o prazer de devora-lo a si. Tocou-me essa fortuna, e esta noite você nos regalará a mim, a minha mulher e a meus filhos.

Até aqui o conto. A verdade é que os politicos jogam e que os que se interessam por elles são afinal devorados, como succedeu ao viajante do conto.

—

NOVO ACADEMICO.—A academia franceza, em sessão de 2 de maio, elegeu o Sr. de Viel-Castel, para o lugar vago por fallecimento do general conde Philipe de Segur. Na ultima eleição tinha já conseguido um numero de votos que quasi lhe garantia o triumpho que agora obteve. O Sr. de Viel-Castel não era o unico concurrente, tendo obtido 20 votos dos 21 votantes. O novo academico deve completar 73 annos em outubro proximo. O seu principal titulo litterario é uma *Historia da Restauração*.

—

O IMPERIO ALLEMÃO E A PAZ.—Merece transcripção o seguinte trecho do discurso que o imperador da Allemanha, actualmente em S. Petersburgo, pronunciou por occasião de lhe ser dirigida uma felicitação por diversos allemães residentes n'aquella capital:

Vós sabeis como os decretos de Deus nos conduziram á victoria na guerra, á qual fomos impellidos por uma aggressão. A Providencia realisará a esperança que temos de ver os destinos da Allemanha manterem-se na sua altura actual e desenvolverem-se sob os auspicios de uma paz fecunda. A unidade, que se tornou um facto consummado, dar-nos-ha de anno para anno fructos mais ricos. Um imperio tal como o da Allemanha, collocado no centro da Europa, é sob o ponto de vista geral, uma garantia de paz. Para nós, os que vivemos actualmente, é um sentimento de alegria vermos que a Providencia designou-nos para desempenharmos essa missão. Assim as nossas esperanças serão de facto realisadas. »

—

ENTHUSIASMO.—Foi tal o enthusiasmo que houve pelas corridas de cavallos que se realisaram em Bristol, no dia 29 de abril, que a concurrencia de gente foi calculada em 70,000 pessoas.

Um dos influentes foi o principe de Galles, que por essa occasião foi recebido pela multidão com grandes mostras de sympathia.

—

HONRA AO VALOR CIVICO.—A camara municipal de Granada resolveu que se proceda ás obras necessarias para que no proximo anniversario do sacrificio de Mariana Pineda, victima das suas idéas liberaes e dedicação á patria, seja collocada a sua estatua no monumento que existe consagrado á sua memoria na praça de Bailen.

FOLHETIM

A CORVETA DIANA

ROMANCE MARITIMO

ORIGINAL BRASILEIRO

POR

A. von Hoonholtz.

VI

MARÉ DE ROSAS.—ORDEM IMPREVISTA.

(Continuação do n. 120)

— Enganou-se, senhor adivinho, retorquio Rosinha, é apenas um modesto *soirée* que meu pai offerece amanhã aos seus amigos para festejar o decimo oitavo anniversario de Amelia; elle foi á cidade inda ha pouco convidar as familias de nossa amizade e me parece escusado accrescentar que os senhores teem os primeiros lugares na lista dos convidados.

« Muito agradecido, minha senhora.

Os dous jovens sentaram-se junto ao sofá, e Amelia, encaminhando-se ao piano começou a remecher nas musicas; Alfredo tornou a levantar-se pressuroso e chegando-se a ella:

— Minha senhora, disse, vai dar-nos o gosto de tocar alguma cousa?

A moça fez um signal affirmativo, escolheu uma musica, collocou-a na estante e dispoz-se a tocar; o tenente encostou-se levemente ao piano, em posição de virar a folha e olhando para a musica leu: — Ernani, Ernani, involami.

— Muito bem, esta é a minha favorita.

« E tambem a minha, disse a moça—Ah, Sr. Alfredo, se o senhor soubesse quanto me é cara esta aria! que recordações se despertam em mim quando a executo!!!...

— Então porque, minha senhora?

« Porque?.. Sr. Alfredo..., o senhor me pergunta porque?... porque sou mulher e tenho memoria e... coração, e porque o senhor é homem, tem muito em que se distrahir e por isso esquece facilmente as cousas!

— Basta, D. Amelia, até hoje nunca trocamos uma só palavra a respeito do nosso primeiro encontro n'aquella linda madrugada, em que a vi como a imagem vaporosa de solitaria virgem, com os negros cabellos esparsos sobre as niveas roupas e meditando talvez nos mysterios da natureza; aquelle quadro poetico ficou-me profundamente gravado na imaginação, de envolta com o canto arrebatador do final d'esta aria, que eu vinha cantando para quebrar a monotonia do caminho e que até então não tinha tido para mim senão os encantos da musica. Quem sabe se a mesma lembrança lhe occorre todas as vezes que repete os sons melodiosos do Ernani?

« E' isso mesmo, exclamou a moça com os olhos radiantes de prazer, pois bem, Sr. Alfredo, agora estou mais contente, por ver que o senhor sente como eu, e por tanto merece toda a confiança e estima que lhe consagro. »

— Perdão, replicou Alfredo, mas permitta-me que por minha vez duvide um pouco da confiança que a senhora D. Amelia diz depositar em mim; eu lhe tenho communicado todos os passos de minha vida como se a senhora fosse... quem?... fosse o que na realidade não é para comigo; vejo-a a alguns dias preoccupada como se alguma affecção moral atormentasse o seu espirito, e no entanto a senhora guarda a maior reserva e procura com um sorriso forçado occultar-me o motivo dos seus pezares!

— Então ainda não achou a musica, D. Amelia? —perguntou Gustavo com intenção, —ha mais de meia hora que sou todo ouvidos e ainda nem se quer uma nota chegou até cá.

A bella menina fez correr os dedinhos sobre o teclado e começou a tocar a aria.

« Logo, disse a meia voz, tenho muito que lhe contar. »

Nunca essa partitura fôra executada com mais expressão nem achara naturezas mais dispostas a ouvi-la; cada tecla movida pelos delicados dedinhos da moça desprendia um som terno e mavioso que ia repercutindo por todas as fibras d'aquellas duas almas ternas e apaixonadas. Finda a peça, Gustavo desfez-se em elogios á insigne pianista, e o melancolico Alfredo disse apenas um—muito bem—que para ella teve certamente mais valor do que os applausos e ovações com que por ventura fosse victoriada por uma numerosa assembléa de dilettantis. Amelia não quiz tocar mais apezar dos muitos rogos de Gustavo, e procurando um meio de esquivar-se ás instancias e pedidos, propoz um passeio á chacara; aceita a proposta sahiram para o jardim em companhia das outras senhoras e ahi, Alfredo, conduzindo Amelia e Quinota, deixou Gustavo com Rosinha e Chiquinha, mas pouco adiante a estreiteza das ruas não permittia um passeio de tres pessoas á vontade, por isso Chiquinha e Quinota deram o braço uma á outra e foram caminhando na frente, o que foi em alto gráo apreciado pelos dous pares que tantas cousinhas tinham a communicar-se. Amelia porém passeiava calada e pensativa, de modo que o moço ardendo em curiosidade, não pôde conter-se por mais tempo.

« D. Amelia, disse, julgo que não teremos outra occasião mais favoravel para a senhora desabafar-se e dar assim uma prova da confiança que diz depositar em mim. »

— Desejo faze-lo, Sr. Alfredo, mas o senhor comprehende que não tendo eu com quem me aconselhe, devo temer que esta minha confissão seja indiscreta, e portanto, para contar-lhe tudo será preciso que o senhor me prometta uma cousa que lhe vou pedir.

« E poderei eu recusar-me a um pedido seu, quando mesmo esse pedido demande um sacrificio? respondeu o moço com ternura.

— Então ha de jurar-me pela sua honra que evitará toda e qualquer contenda com a pessoa que eu lhe nomear, ainda mesmo que soffra d'ella uma ou outra pequena desattenção.

« Oh! que pedido, D. Amelia; mas em fim diga o nome d'essa pessoa, é...

— E' o Sr. Dionizio dos Santos.

« Mas quem é esse individuo? perguntou o official, e pareceu reflectir. »

— E' aquelle homem baixo, sem bigode e de suissas negras, que estava sempre junto a mim no *soirée* do coronel Roberto, e de quem o senhor me perguntou o nome.

« Sim, já me lembro, um homem que lhe fazia a côrte e que me virou as costas quando eu a cumprimentei; um homem que me desfeiteou a primeira vez que o vi, e é d'esse sujeito que eu hei de continuar a soffrer insultos sem exigir uma reparação, sem poder repelli-los, porque a senhora aprecia e tem em muita conta as suas homenagens, e por isso faz-me jurar que supporte como um humilde cão os castigos que elle me infligir, e afague ainda a mão que brandio o azorrague!...

— Ora, Sr. Alfredo, eu não disse isto!

« Pois bem, ainda não me considera na figura desse humilde animal, accrescentou elle com ironia, porque para isso seria preciso que a Metempsychôsis fosse uma realidade, mas já sei, o que a senhora quer é que se eu receber d'elle uma bofetada lhe apresente submisso a outra face, como manda a escriptura; é isso só o que exige de mim? »

E o mancebo estava livido como a morte e seu olhar desvairado tinha alguma cousa de sinistro.

— Não, não e não! — exclamou a moça apertando-lhe o braço e com os olhos inundados,—pela salvação eterna da minha alma lhe juro, Sr. Alfredo, que não quiz offende-lo, porque o amo sobre todas as cousas deste mundo, e para mim, acima do senhor... só Deus!

O mancebo pareceu serenar e fixando na moça aquelle olhar firme e penetrante que o distinguia, leu em suas angelicas feições a candura dos seus sentimentos e em seus labios semi-abertos a sinceridade das suas palavras.

« Então se me ama porque razão quer me ver humilhado por esse homem? »

— O senhor não será humilhado, nem tanto alcance terá o meu pedido, porque me orgulho em que o escolhido do meu coração seja um altivo mancebo, ufano do seu valor e cioso do seu nome e reputação; quero sómente evitar querellas e peço-lhe apenas que não seja o primeiro a provoca-las.

« Isto juro, salvo o caso de offensa feita á senhora, porque então o dever de cavalheiro me traçará a linha de conducta.

Mas conte-me depressa toda esta mysteriosa historia, pois estou ancioso por ouvi-la.

— Quando minha boa mãi era viva — disse Amelia —vinhamos com regularidade das Caieiras passar em cada mez alguns dias nesta casa: meu tio nos levava então aos melhores bailes, em um dos quaes encontrei pela primeira vez o Sr. Dionizio, que me pedio uma quadrilha; antipathisei logo com elle e ouvi com repugnancia os elogios que em face me tecia, mas desde essa noute, o tal senhor manifestou-se meu apaixonado, ou antes, meu constante perseguidor.

Depois da morte de minha mãi continuou a visitar-nos na nossa casa da barra do Norte, e sempre a fazer-me as suas declarações amorosas e eu a responder-lhe que o aborrecia, que a sua presença me incommodava e que a sua voz me causava uma impressão mui desagradavel, porém nada o fazia renunciar á louca pretenção de se tornar amado; ultimamente porém, tendo-nos visitado aqui e sabendo o que succedera ao senhor, que eu velava constantemente á sua cabeceira e que por isso não lhe apparecia, mostrou pela primeira vez chocar-se com o pouco apreço que eu dava ás suas importunas visitas e nunca mais nos procurou. Na noute do baile em casa de Laura elle se convenceu da verdade e da preferencia com que eu o tratava, e isto lhe causou tanta raiva que pedindo um passeio á minha amiga lhe disse as seguintes palavras:

« D. Laura, a sua amiga tem zombado de mim, tem despresado os meus offerecimentos e as vantagens de um casamento rico, para namorar um pobre segundo tenente, sem fortuna, nem prestigio, e cujo soldo mesquinho talvez não chegue para pagar os botões dourados e a roupa agaloada que traz no corpo, mas eu sou vingativo, tenho ouro em abundancia e portanto o poder está em minhas mãos e o destino d'esse official depende de um aceno meu; ella que se arrependa em tempo, porque senão...

« Que lembrança! respondeu Laura, mas então o senhor pensa que eu sou alguma criança que vá correndo dizer a Amelia que ella está ameaçada pelo poder das suas *esterlinas* e que se submetta já e já á vontade de ferro de um despota de comedia? Ora, Sr. Dionizio, faça favor de me levar para o meu lugar, e de convencer-se que nem eu me presto a taes recados, nem ella é *sagui* da Bahia que morre de caretas. Quanto ao Sr. Alfredo, peça o senhor a Deus que elle não venha a saber desta nossa conversa por que senão póde ser que se vire o feitiço contra o feiticeiro. »

— Já vê qual o motivo da minha tristeza, continuou Amelia e foi por isso que lhe pedi para entregar tudo ao despreso, mas andar sempre acautelado.

— Pois é só isso o que tanto a afflige?

— Ainda não conclui: hoje mesmo, alguns momentos antes do senhor entrar recebi um bilhete de Laura, concebido nos seguintes termos: « Acaba de sahir Dionizio, o tyranno de Syracusa, e depois de dizer que estava muito contente com as noticias do Rio de Janeiro, chegou-se a mim e accrescentou: a minha vingança já começou, e tanto a desdenhosa D. Amelia, como a senhora e como a tal senhora D. Julieta que tentou fazer de mim sua petéca no *soirée* de seu pai, e ridicularisar-me perante aquelles malditos officiaes de marinha, tanto ella, repito, como a senhora e a D. Amelia vão sentir em poucos dias o golpe cruel que lhes preparei como introito, para convence-las da força das minhas libras esterlinas. »

— Isto me atterrou, Sr. Alfredo, e por mais que pense não posso comprehender o alcance d'estas ameaças, mas ellas hão de ter algum fundamento, porque aquelle homem parece ter nascido só para fazer mal, e elle jurou vingar-se!...

— Não tenha o menor receio, o golpe que elle diz ter descarregado sobre nós, não é mais do que o parto de uma refinadissima velhacaria. Amanhã lhe contarei quão insignificante é o facto occorrido comnosco e do qual o Sr. Dionizio, tendo sem duvida conhecimento, aproveitou-se para atemorisar a D. Laura, attribuindo-o ao seu prestigio: — pobre nescio, em referencia a elle posso hoje repetir as palavras de um celebre escriptor: tens de elevar-te ainda muito para chegares á altura do meu despreso.

O jardim tinha sido percorrido pelos jovens, e seguiam já pelas ruas bem alinhadas da chacara, quando um moleque veio de carreira dar-lhes parte que o dono da casa chegara; voltaram pois todos, e tanto Chiquinha como Quinota tornaram a tomar o braço dos seus cavalheiros e a conversa generalisou-se sobre modas, bailes, musicas, e identicos assumptos.

(Continuar-se-ha)

TYP DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS